



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência 179

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho

Despacho conjunto ..... 179

### Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho

Gabinete do Ministro ..... 179  
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho 179  
Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento  
Económico ..... 183  
Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho 183

### Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos  
Combatentes ..... 183  
Marinha ..... 184

### Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das  
Finanças ..... 184  
Secretaria-Geral ..... 185  
Direcção-Geral dos Impostos ..... 185

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tri-  
butários e Aduaneiros ..... 185  
Direcção-Geral do Património ..... 185  
Direcção-Geral do Tesouro ..... 186

### Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro  
da Administração Interna ..... 186  
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana ..... 187  
Governo Civil do Distrito de Vila Real ..... 191  
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras ..... 191  
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil ..... 191

### Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração Extrajudicial ..... 192  
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado ..... 193  
Instituto Nacional de Medicina Legal ..... 194  
Instituto de Reinserção Social ..... 194

### Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional  
do Alentejo ..... 194  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional  
do Norte ..... 194  
Departamento de Prospectiva e Planeamento ..... 194  
Direcção-Geral das Autarquias Locais ..... 196

### Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e  
Alimentação ..... 197  
Direcção-Geral de Veterinária ..... 202

**Ministério da Educação**

Direcção Regional de Educação de Lisboa ..... 203

**Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior**

Direcção-Geral do Ensino Superior ..... 203  
 Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo ..... 203  
 Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian ..... 204  
 Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril ..... 205

**Ministério da Saúde**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde ..... 206  
 Gabinete da Secretária de Estado da Saúde ..... 206  
 Administração Regional de Saúde do Centro ..... 207  
 Centro Hospitalar de Torres Vedras ..... 207  
 Hospitais Cívicos de Lisboa ..... 208  
 Hospital Distrital de Mirandela ..... 209  
 Hospital de Joaquim Urbano ..... 209  
 Hospital de Magalhães Lemos ..... 211  
 Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia ..... 211  
 Hospital de São João ..... 211  
 Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento ..... 212

**Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança**

Inspecção-Geral do Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança ..... 212  
 Instituto da Segurança Social, I. P. .... 212

**Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações ..... 212  
 Direcção-Geral de Transportes Terrestres ..... 212  
 Laboratório Nacional de Engenharia Civil ..... 212

**Ministério da Cultura**

Biblioteca Nacional ..... 213  
 Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo ..... 213  
 Instituto Português do Património Arquitectónico ..... 213

**Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território**

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano ..... 213  
 Instituto do Ambiente ..... 214  
 Instituto da Conservação da Natureza ..... 214  
 Instituto dos Resíduos ..... 215

**Ministério do Turismo**

Gabinete do Ministro ..... 215

Universidade Aberta ..... 215

Universidade do Algarve ..... 215

Universidade de Aveiro ..... 216

Universidade de Coimbra ..... 217

Universidade de Lisboa ..... 217

Universidade do Minho ..... 217

Universidade Nova de Lisboa ..... 222

Universidade do Porto ..... 223

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro ..... 224

Instituto Politécnico de Bragança ..... 228

Instituto Politécnico de Castelo Branco ..... 229

Instituto Politécnico da Saúde de Coimbra ..... 229

Instituto Politécnico de Lisboa ..... 232

Instituto Politécnico de Viana do Castelo ..... 235

Instituto Politécnico de Viseu ..... 239

Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A. .... 239

**Aviso.** — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 2/2005 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2005, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Alcácer do Sal.  
 Câmara Municipal de Almeida.  
 Câmara Municipal de Amares.  
 Câmara Municipal de Ansião.  
 Câmara Municipal de Beja.  
 Câmara Municipal de Benavente.  
 Câmara Municipal de Bragança.  
 Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.  
 Câmara Municipal de Cantanhede.  
 Câmara Municipal de Castanheira de Pêra.  
 Câmara Municipal de Castro Verde.  
 Câmara Municipal do Crato.  
 Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.  
 Câmara Municipal da Figueira da Foz.  
 Câmara Municipal de Fronteira.  
 Câmara Municipal de Grândola.  
 Câmara Municipal da Horta.  
 Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.  
 Câmara Municipal de Leiria.  
 Câmara Municipal de Lisboa.  
 Câmara Municipal de Loulé.  
 Câmara Municipal de Mangualde.  
 Câmara Municipal da Marinha Grande.  
 Câmara Municipal de Moimenta da Beira.  
 Câmara Municipal de Monforte.  
 Câmara Municipal da Murtosa.  
 Câmara Municipal de Odemira.  
 Câmara Municipal de Odivelas.  
 Câmara Municipal de Oeiras.  
 Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.  
 Câmara Municipal de Ourém.  
 Câmara Municipal de Penafiel.  
 Câmara Municipal de Penamacor.  
 Câmara Municipal de Ponte de Sor.  
 Câmara Municipal de Portimão.  
 Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso.  
 Câmara Municipal da Praia da Vitória.  
 Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.  
 Câmara Municipal de Santa Comba Dão.  
 Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.  
 Câmara Municipal de São Brás de Alportel.  
 Câmara Municipal de São João da Madeira.  
 Câmara Municipal da Sertã.  
 Câmara Municipal de Sesimbra.  
 Câmara Municipal de Silves.  
 Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.  
 Câmara Municipal de Terras de Bouro.  
 Câmara Municipal de Vale de Cambra.  
 Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.  
 Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.  
 Câmara Municipal de Vila Viçosa.  
 Junta de Freguesia de Baleizão.  
 Junta de Freguesia de Figueira dos Cavaleiros.  
 Junta de Freguesia da Fuseta.  
 Junta de Freguesia de Gueifães.  
 Junta de Freguesia de Préstimo.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

**Despacho n.º 217/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Dezembro de 2004 da vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência:

1 — Havendo necessidade de assegurar o funcionamento do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência (CNPCE) e os seus Serviços de Apoio (SAP) nas minhas faltas e impedimentos e tendo em consideração o artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 153/91, de 23 de Abril, nomeio meu substituto legal o adjunto coronel tirocinado de infantaria Francisco Nunes Roque, nas suas faltas e impedimentos, o adjunto coronel de infantaria Aníbal José Carriço de Albuquerque, e na falta de ambos o adjunto coronel de infantaria Eduardo Alberto Veloso e Matos:

- a) Delego as competências que me são atribuídas no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 153/91;
- b) Subdelego as competências que me são delegadas no despacho n.º 25 123/SEDAC/2004, de 17 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 7 de Dezembro de 2004.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 21 de Julho de 2004, ficando por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pela vice-presidente do CNPCE que se incluíam no âmbito desta delegação de competências.

9 de Dezembro de 2004. — O Adjunto, por delegação, *Aníbal José Carriço de Albuquerque*, coronel.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

**Despacho conjunto n.º 16/2005.** — Considerando o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 5/2004, de 6 de Janeiro, conjugado com os artigos 2.º, n.ºs 1 a 3, e 19.º, n.º 1, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e tendo em conta a experiência e o perfil profissional evidenciados no currículo anexo ao presente despacho:

1 — É nomeado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para o exercício do cargo de direcção superior de 1.º grau, de director regional de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, o licenciado António José Ruas Mira dos Santos.

2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004.

30 de Novembro de 2004. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*.

### ANEXO

#### Curriculum vitae

#### I — Identificação:

Nome — António José Ruas Mira dos Santos.

II — Formação académica — licenciatura em Engenharia Electrotécnica pela Universidade Eduardo Mondlane e equivalência à licenciatura em Engenharia Electrotécnica, ramo de Energia, nas universidades portuguesas.

#### III — Carreira profissional:

Director de serviços de Dinamização Empresarial, nomeado, em comissão de serviço, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, e coordenador do sector do comércio da DRELVT, de acordo com despacho do director regional, desde 1999;

Chefe de divisão de Apoio Técnico, com responsabilidades nas áreas de informática, informação, promoção e planeamento, de 1991 a 1999;

Técnico superior da DRIELVT, em regime de destacamento, nas áreas de informação e informática, de 1990 a 1991;

Técnico superior do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, exercendo funções na Divisão de Informação, de 1987 a 1989;

Técnico superior do Serviço de Promoção ao Investimento e Análise de Projectos do IAPMEI, integrando equipa pluridisciplinar de análise e acompanhamento de projectos, de 1983 a 1987;

Técnico superior da Direcção-Geral da Energia, colocado na Divisão de Fomento da Electrificação, de 1979 a 1983;

Técnico superior da Electricidade de Moçambique, exercendo funções na Divisão de Planeamento e Projecto, de 1977 a 1979.

#### IV — Experiência profissional específica:

Responsável pela gestão da Estrutura de Apoio Técnico ao Programa Operacional Regional quer na vertente dos recursos humanos quer dos recursos financeiros;

Representante nomeado da DRELVT nas comissões técnicas de acompanhamento para o ordenamento do território, visando a elaboração de legislação e regulamento dos respectivos PDM dos concelhos da área de actuação desta Direcção Regional;

Coordenador da equipa técnica responsável sobre o ordenamento do território na DRELVT;

Responsável pela elaboração de pareceres sobre diversos diplomas;

Coordenador dos Serviços do Comércio da DRELVT;

Coordenador das equipas técnicas dos Gabinetes do Investidor POE da DRELVT de Alfragide e de Santarém;

Responsável pela implementação de acordos de cooperação e parcerias na área da informação, nomeadamente na esfera do POE, com as associações empresariais regionais (NER-SANT, AIRO, AERLIS e AERSET);

Coordenador das acções de base ligadas à criação de canais preferenciais de comunicação entre a DRELVT e as unidades de informação económica e de apoio ao munícipe das autarquias da região de Lisboa e Vale do Tejo na área da informação;

Coordenador da equipa responsável pela organização das sessões de informação relativas ao euro em toda a região de Lisboa e Vale do Tejo, em parceria com a Comissão Euro-Empresas e as associações empresariais regionais e locais.

## MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

### Gabinete do Ministro

**Louvor n.º 3/2005.** — O licenciado Duarte Carlos Guerra Raposo de Magalhães assumiu as funções de director-geral da Empresa desde a sua criação, assegurando ainda a transição e integração das anteriores Direcções-Gerais da Indústria, do Comércio e da Concorrência e das Relações Económicas Internacionais naquela nova Direcção-Geral com indiscutível competência técnica e dedicação à causa pública, pelo que me é grato prestar público louvor ao seu desempenho destas funções que cessam na presente data.

30 de Novembro de 2004. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*.

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho

**Despacho n.º 218/2005 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 6.º e 10.º da lei orgânica do XVI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no uso dos poderes que me foram conferidos pelos n.ºs 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8 do despacho n.º 20 128/2004, de 3 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Setembro de 2004, subdelego, sem prejuízo do poder de avocação, as seguintes competências:

#### 1 — Competências genéricas:

No director-geral do Emprego e das Relações de Trabalho, licenciado Fernando Ribeiro Lopes, no presidente do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., licenciado Fernando Pedro Carvalho de Almeida Baptista, na presidente do conselho directivo do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., mestra Maria Teresa Pereira Paixão, no presidente do conselho direc-

tivo do Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P., licenciado Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar, no inspector-geral do Trabalho, licenciado Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho, no presidente do conselho directivo do Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, I. P., licenciado José Augusto Perestrello de Alarcão Troni, no presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P., licenciado António Luís Valadas da Silva, e no presidente do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, I. P., licenciado Manuel Canaveira de Campos:

- a) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas dos respectivos serviços e organismos;
- b) Empossar os directores de serviços, os chefes de divisão e os titulares de cargos legalmente equiparados, por mim nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- c) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários e agentes em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras actividades semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, as quais, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser sempre realizadas sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;
- d) Autorizar as deslocações de funcionários e agentes ao estrangeiro e o respectivo abono de ajudas de custo, antecipadas ou não, as quais, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser sempre realizadas sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;
- e) Autorizar as deslocações de funcionários e agentes ao estrangeiro, previstas em plano aprovado, bem como as não previstas, em relação às quais, pelo menos parcialmente, as despesas de viagem ou as correspondentes ajudas de custo sejam suportadas pela entidade organizadora, ainda que a título de reembolso;
- f) Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados, prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e a prestação de horas extraordinárias nas circunstâncias excepcionais a que se refere a alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do citado diploma;
- g) Conceder licenças sem vencimento, nos termos do disposto no Código do Trabalho, e, bem assim, licenças sem vencimento por um ano e licenças sem vencimento de longa duração, ao abrigo dos artigos 76.º, 78.º e 84.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, bem como autorizar o regresso à actividade dos funcionários que o requeriram;
- h) Autorizar a equiparação a bolseiro no País ou fora dele, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;
- i) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos, nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
- j) Aprovar os programas das provas de conhecimentos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- k) Determinar a suspensão preventiva de funcionários ou agentes arguidos em processos disciplinares;
- l) Autorizar que os processos de inquérito por acidentes de viação possam constituir a fase de instrução de processo disciplinar, nos termos do n.º 4 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- m) Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram pelos serviços ou organismos, designadamente em conformidade com o previsto no Código do Procedimento Administrativo;

## 2 — Competências específicas:

2.1 — Subdelego no conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., a competência para:

- a) Decidir sobre as posições a assumir pelo Instituto no âmbito dos processos extrajudiciais de conciliação e dos processos especiais de recuperação de empresa e de falência, incluindo os respectivos pedidos iniciais;
- b) Autorizar a dação em pagamento, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março;
- c) Conceder a autorização prevista no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 358/89, de 17 de Outubro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 146/99, de 1 de Setembro;

2.2 — Subdelego no conselho directivo do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., a competência para decidir sobre a acreditação das entidades, nos termos do disposto no n.º 1 do n.º 10.º da Portaria n.º 782/97, de 29 de Agosto;

2.3 — Subdelego no inspector-geral do Trabalho a competência para conceder a autorização a que se refere o n.º 2 do artigo 176.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

2.4 — Subdelego no conselho directivo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.:

- a) No âmbito do Quadro Comunitário de Apoio III (QCA III), a competência para apreciar e decidir os pagamentos em prestações relativos a restituições de apoios financeiros concedidos no âmbito do Fundo Social Europeu;
- b) No âmbito das acções apoiadas ao abrigo dos regulamentos anteriores à reforma do Fundo Social Europeu, assinar os pedidos de pagamento de saldo, certificando à Comissão Europeia, em nome do Estado Português, a exactidão factual e contabilística das informações contidas nos pedidos e eventuais anexos;
- c) Suspender pagamentos e reduzir ou suprimir apoios no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio I;
- d) Suspender pagamentos e reduzir ou suprimir apoios no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio II;

2.5 — Subdelego na presidente da unidade de gestão do Fundo de Apoio ao Investimento no Alentejo (FAIA), licenciada Maria Alexandra Carapeto, na gestora da Iniciativa Comunitária EQUAL e dos Programas de Iniciativa Comunitária Emprego e ADAPT, licenciada Ana Paula Teixeira Feio Vale, as competências conferidas aos titulares dos cargos de direcção superior de 1.º grau pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

2.6 — Subdelego ainda nos dirigentes referidos no número anterior a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Afectar o pessoal à estrutura de apoio técnico em função dos objectivos e prioridades fixados;
- b) Autorizar a prestação de trabalho a tempo parcial, extraordinário e de trabalho nocturno, bem como em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriados e proceder ao respectivo pagamento;
- c) Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;
- d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal tenha direito;
- e) Autorizar as deslocações em serviço no País e no estrangeiro, bem como o processamento dos respectivos abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou outros títulos de transporte e com ajudas de custo, antecipadas ou não;
- f) Autorizar a inscrição e participação em congressos, reuniões, colóquios, jornadas ou outras actividades similares levadas a efeito no País ou no estrangeiro, desde que enquadradas nos objectivos da respectiva estrutura;
- g) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- h) Praticar os actos relativos ao regime de segurança do pessoal da respectiva estrutura;
- i) Autorizar o exercício, em acumulação, de actividades privadas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- j) Autorizar a constituição de fundos permanentes;
- k) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- l) Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço até ao limite de € 5000;
- m) Autorizar o processamento de despesas resultantes de danos produzidos em viaturas afectas à correspondente estrutura até ao limite de € 5 000;
- n) Praticar os demais actos de administração ordinária relativos à execução das actividades programadas;
- o) Adoptar regulamentos internos, designadamente em matéria de horários de trabalho, nos termos do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

2.7 — Subdelego na gestora da Iniciativa Comunitária EQUAL e dos Programas de Iniciativa Comunitária Emprego e ADAPT a competência para:

- a) Abrir e cancelar contas de depósito à ordem;
- b) Assinar ordens de pagamento e transferências bancárias;
- c) Emitir, receber e endossar cheques;
- d) Endossar e cobrar vales de correio;

2.8 — Subdelego no gestor do Programa Operacional do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social do QCA III (POEFDS), licenciado José Realinho de Matos, a competência para:

2.8.1 — No domínio da gestão de recursos humanos:

- a) Afectar o pessoal à estrutura de apoio técnico, em função dos objectivos e prioridades fixados, nomeadamente através da celebração de contratos de trabalho a termo certo, submetidos à lei geral do trabalho, previstos no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, e de contratos de tarefa e avença, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;
- b) Autorizar a prestação de trabalho a tempo parcial, extraordinário, nocturno, em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriados, designadamente nos casos previstos no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e nas circunstâncias excepcionais a que se refere a alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do mesmo diploma, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados, observados os condicionalismos legais;
- c) Autorizar dispensas e justificar ou injustificar as faltas do pessoal;
- d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal tenha direito;
- e) Autorizar as deslocações em serviço quer no País, designadamente nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, quer ao estrangeiro, bem como o processamento dos respectivos abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou outros títulos de transporte e com ajudas de custo, antecipadas ou não;
- f) Autorizar o uso de viatura própria, bem como o processamento da respectiva compensação monetária;
- g) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, jornadas ou outras actividades similares, levadas a efeito no País ou no estrangeiro, desde que enquadradas nos objectivos da respectiva estrutura;
- h) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- i) Praticar os actos relativos ao regime de segurança social do pessoal da respectiva estrutura;

2.8.2 — No domínio da gestão geral, orçamental e de realização de despesas:

- a) Autorizar, com observância do limite orçamentado, transferências inter-rubricas;
- b) Autorizar a constituição de fundos permanentes;
- c) Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço até ao limite de € 5000;
- d) Autorizar o processamento de despesas de danos produzidos em viaturas afectas à correspondente estrutura até ao limite de € 5000;
- e) Aprovar os regulamentos internos e praticar os demais actos de administração ordinária relativos à execução das actividades programadas;
- f) Abrir e cancelar contas de depósitos à ordem;
- g) Assinar ordens de pagamento e transferências bancárias;
- h) Emitir, receber e endossar cheques e endossar e cobrar vales de correio;

2.8.3 — Em matéria de despesas para a própria estrutura, subdelego, ao abrigo do preceituado no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

- a) Autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, previstas no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, até ao limite de € 100 000;
- b) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, tendo por referência o montante delegado no número anterior;
- c) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, bem como dispensar a celebração de contrato escrito, nos casos previstos no n.º 2 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no primeiro caso, e no n.º 2 do artigo 60.º do mesmo diploma, no segundo, até ao limite de € 50 000;
- d) Aprovar, nos termos do artigo 64.º do diploma referido, as minutas dos contratos até aos montantes delegados;
- e) Outorgar nos contratos escritos, em conformidade com o previsto no artigo 62.º do mencionado diploma, até ao montante delegado;

- f) Autorizar previamente as despesas com seguros que sejam considerados convenientes fazer, de acordo com a previsão constante do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.8.4 — No domínio da gestão da respectiva intervenção operacional, analisar e aprovar as candidaturas à intervenção, independentemente da respectiva modalidade, e os pedidos de financiamento correspondentes;

2.8.5 — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação das competências através do presente despacho nos seguintes termos:

- a) No gestor do eixo prioritário «Qualificar para modernizar a Administração Pública», as competências delegadas nos n.ºs 2.9.1, 2.9.2, 2.9.3 e 2.9.4;
- b) Nos chefes de projecto da intervenção operacional, as competências delegadas nos n.ºs 2.9.1, 2.9.2 e 2.9.3;

2.9 — Subdelego no gestor do Programa de Incentivos à Modernização da Economia (PRIME) do QCA III, licenciado Rui Manuel Correia Pedras, a competência para, no domínio da gestão da respectiva intervenção operacional, analisar e aprovar as candidaturas co-financiadas pelo Fundo Social Europeu, independentemente da respectiva modalidade, e os pedidos de financiamento correspondentes;

3 — Competências em matéria de despesas para os próprios serviços e organismos:

3.1 — Subdelego no conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação profissional, I. P., e no conselho directivo do Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P., ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do citado diploma, respectivamente, nos seguintes montantes:

- a) Até € 500 000 para a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;
- b) Até € 1 000 000 para despesas devidamente discriminadas, incluídas em planos de actividade que sejam objecto de aprovação tutelar;
- c) Até € 1 500 000 para as despesas relativas à execução de planos ou de programas plurianuais legalmente aprovados;
- d) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços ou bens, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, tendo por referência os montantes subdelegados nos termos dos números anteriores;
- e) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, bem como dispensar a celebração de contrato escrito, nos casos previstos, respectivamente, no n.º 2 do artigo 79.º, no n.º 1 do artigo 205.º e no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 375 000;
- f) Aprovar, nos termos do artigo 64.º do citado diploma, as minutas dos contratos até ao montante subdelegado;
- g) Outorgar os contratos escritos, em conformidade com o previsto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante subdelegado;
- h) Autorizar a realização de despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstas em protocolos, desde que por mim previamente autorizados;
- i) Autorizar previamente as despesas com seguros que seja considerado conveniente fazer, de acordo com a previsão constante do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3.2 — Subdelego no director-geral do Emprego e das Relações de Trabalho, no conselho directivo do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., e no conselho directivo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P., ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do citado diploma, respectivamente nos seguintes montantes:

- a) Até € 375 000 para a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;
- b) Até € 750 000 para despesas devidamente discriminadas, incluídas em planos de actividade que sejam objecto de aprovação tutelar;
- c) Até € 1 250 000 para as despesas relativas à execução de planos ou de programas plurianuais legalmente aprovados;
- d) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços ou bens, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei

n.º 197/99, de 8 de Junho, tendo por referência os montantes subdelegados nos termos dos números anteriores;

- e) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, bem como dispensar a celebração de contrato escrito, nos casos previstos, respectivamente, no n.º 2 do artigo 79.º, no n.º 1 do artigo 205.º e no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 250 000;
- f) Aprovar, nos termos do artigo 64.º do citado diploma, as minutas dos contratos até ao montante subdelegado;
- g) Outorgar os contratos escritos, em conformidade com o previsto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante subdelegado;
- h) Autorizar a realização de despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstas em protocolos, desde que por mim previamente autorizados;
- i) Autorizar previamente as despesas com seguros que seja considerado conveniente fazer, de acordo com a previsão constante do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3.3 — Subdelego no conselho directivo do Instituto para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, I. P., ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as seguintes competências:

- a) Autorizar despesas com a locação e a aquisição de bens e serviços, relativamente aos serviços e organismos, programas e projectos da competência do Instituto, até ao montante de € 1 870 492,11 e de € 3 740 984,23, nos casos previstos, respectivamente, nos n.ºs 1 e 3 daquele preceito;
- b) Relativamente às locações e aquisições de bens e serviços acima mencionados, aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, bem como todos os documentos necessários à execução do procedimento adoptado, designadamente propostas e candidaturas, minutas de contrato, programas de concurso, cadernos de encargos e especificações técnicas, e ainda designar júris e comissões, sempre que tal for legalmente exigido;
- c) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, dentro do limite contemplado no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- d) Adjudicar a locação ou a aquisição de bens e serviços às entidades escolhidas, bem como celebrar os respectivos contratos escritos;
- e) Praticar todos os demais actos necessários à locação e aquisição de bens e serviços referidos na alínea a), dentro dos limites de valores aí indicados;

3.4 — Subdelego no presidente do Instituto António Sérgio para o Sector Cooperativo, I. P., ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do citado diploma, respectivamente nos seguintes montantes:

- a) Até € 250 000 para a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;
- b) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços ou bens, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, tendo por referência os montantes subdelegados nos termos dos números anteriores;
- c) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, bem como dispensar a celebração de contrato escrito, nos casos previstos, respectivamente, no n.º 2 do artigo 79.º, no n.º 1 do artigo 205.º e no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até aos montantes subdelegados;
- d) Aprovar, nos termos do artigo 64.º do citado diploma, as minutas dos contratos até aos montantes subdelegados;
- e) Outorgar os contratos escritos, em conformidade com o previsto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até aos montantes subdelegados;
- f) Autorizar a realização de despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstas em protocolos, desde que por mim previamente autorizados;
- g) Autorizar previamente as despesas com seguros que seja considerado conveniente fazer, de acordo com a previsão constante do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3.5 — Subdelego na gestora da Iniciativa Comunitária EQUAL e dos Programas da Iniciativa Comunitária Emprego e ADAPT, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para autorizar as despesas previstas no

artigo 17.º do citado diploma, respectivamente, nos seguintes montantes:

- a) Até € 200 000 para a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;
- b) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços ou bens, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, tendo por referência o montante subdelegado nos termos do número anterior;
- c) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, bem como dispensar a celebração de contrato escrito, nos casos previstos, respectivamente, no n.º 2 do artigo 79.º, no n.º 1 do artigo 205.º e no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 100 000;
- d) Aprovar, nos termos do artigo 64.º do citado diploma, as minutas dos contratos até ao montante subdelegado;
- e) Outorgar os contratos escritos, em conformidade com o previsto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante subdelegado;
- f) Autorizar a realização de despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstas em protocolos, desde que por mim previamente autorizados;
- g) Autorizar previamente as despesas com seguros que seja considerado conveniente fazer, de acordo com a previsão constante do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

4 — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências por mim subdelegadas são subdelegáveis, com excepção das referidas em matéria de autorização de despesas e daquelas cuja subdelegação não seja possível nos termos legais.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de Julho de 2004, ficando ratificados todos os actos praticados objecto da presente delegação de poderes, incluindo os actos praticados pelos presidentes dos conselhos directivos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., e do Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P., que entretanto cessaram funções.

6 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

**Despacho n.º 219/2005 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, instituiu a prestação de apoio técnico, pedagógico e financeiro, por parte do Estado, através do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), a quaisquer entidades dos sectores público, cooperativo ou privado que desenvolvam ou venham a desenvolver acções de formação profissional.

Uma das formas de apoio consiste na criação de centros protocolares sectoriais, intersectoriais, regionais, inter-regionais e interempresas, que visam a prossecução daquele objectivo.

Tais centros são constituídos por um conselho de administração, um director, um conselho técnico-pedagógico e uma comissão de fiscalização e verificação de contas, cabendo ao responsável governamental pela área do trabalho nomear os respectivos membros, sob proposta das entidades outorgantes do protocolo, nos termos do disposto no artigo 12.º do citado diploma.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, em conjugação com a alínea a) do n.º 1.7 do despacho n.º 20 128/2004, de 3 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Setembro, e do previsto nos n.ºs 2 e 4 da cláusula VII do protocolo homologado pela Portaria n.º 492/87, de 12 de Junho, que criou o CENFIC — Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul, nomeio, sob proposta do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., João Manuel Simões Monteiro como presidente do conselho de administração do CENFIC, exonerando, a partir desta data, Maria Cristina Fernandes Rodrigues das funções que vinha exercendo como presidente do mesmo órgão.

6 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

**Despacho n.º 220/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego na chefe do Gabinete, licenciada Cristina Maria Rico Farinha Ferreira, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Gestão do pessoal do Gabinete;
- b) Gestão do orçamento do Gabinete e autorização, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, das alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução e que

não careçam da intervenção do Ministro das Finanças e da Administração Pública;

- c) Autorizar a constituição de fundos permanentes por conta do orçamento do Gabinete;
- d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados;
- e) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;
- f) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos do disposto nos artigos 14.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 438/88, de 29 de Novembro, a favor de individualidades designadas por mim e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
- g) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou por individualidades que necessitem de se deslocar em serviço do mesmo;
- h) Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização em transportes públicos relativamente a deslocações em serviço oficial;
- i) Autorizar a utilização de carro de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;
- j) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- k) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite dos montantes estabelecidos no âmbito das competências atribuídas aos directores-gerais;
- l) Autorizar a prática de actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia e também de grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência directa do Gabinete.

2 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo o licenciado Rui Pedro Loureiro Esperança, adjunto do meu Gabinete, para substituir a chefe do Gabinete nas suas ausências ou impedimentos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Dezembro de 2004.

9 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

**Despacho n.º 221/2005 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, instituiu a prestação de apoio técnico, pedagógico e financeiro, por parte do Estado, através do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), a quaisquer entidades dos sectores público, cooperativo ou privado que desenvolvam ou venham a desenvolver acções de formação profissional.

Uma das formas de apoio consiste na criação de centros protocolares sectoriais, intersectoriais, regionais, inter-regionais e interempresas, que visam a prossecução daquele objectivo.

Tais centros são constituídos por um conselho de administração, um director, um conselho técnico-pedagógico e uma comissão de fiscalização e verificação de contas, cabendo ao responsável governamental pela área do trabalho nomear os respectivos membros, sob proposta das entidades outorgantes do protocolo, nos termos do disposto no artigo 12.º do citado diploma.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, em conjugação com a alínea a) do n.º 1.7 do despacho n.º 20 128/2004, de 3 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Setembro de 2004, e do previsto no n.º 4 da cláusula VII e no n.º 2 da cláusula XII do protocolo homologado pela Portaria n.º 283/88, de 4 de Maio, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 612/2001, de 21 de Junho, 513/2003, de 1 de Julho, e 1050/2003, de 23 de Setembro, que criou o CITEX — Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, nomeio, sob proposta dos segundos outorgantes do referido protocolo e que me foi presente pelo conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., para integrar os seguintes órgãos sociais do Centro em apreço:

- a) Em representação da Associação Têxtil e do Vestuário de Portugal — ATP e da Associação Nacional das Indústrias de Vestuário e Confecção — ANIVEC/APIV, Fernanda Maria da Rocha Lima Valente, para as funções de vogal do conselho de administração do CITEX, exonerando, a partir desta data, José Rogério Mendes Ribeiro das funções que vinha exercendo como vogal do mesmo órgão;
- b) Em representação da Associação Têxtil e do Vestuário de Portugal — ATP, Evelyn Marques Antunes, para as funções

de vogal do conselho técnico-pedagógico do referido Centro, exonerando, a partir desta data, António Paulo Fraga de Castro das funções que vinha exercendo como vogal do mesmo órgão.

10 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

### Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico

**Despacho n.º 222/2005 (2.ª série).** — Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, e no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, no que respeita à qualificação de areias, cascalhos e outros agregados marinhos do leito e subsolo do mar territorial e plataforma continental como depósitos minerais, manifesta-se a intenção de proceder àquela qualificação, fixando-se o prazo de 45 dias contados a partir da publicação do presente despacho no *Diário da República* para que qualquer pessoa, singular ou colectiva, possa apresentar as razões que, em seu critério, obstam àquele entendimento.

10 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico, *Manuel Correa de Barros de Lancaster*.

### Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

**Despacho (extracto) n.º 223/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Novembro de 2004 do director-geral do Emprego e das Relações de Trabalho, foi autorizado o regresso da situação de licença ilimitada, concedida na vigência do artigo 14.º do Decreto com força de Lei n.º 19 478, de 18 de Março de 1931, a partir do ano 1982, ao técnico superior de 2.ª classe, João Carlos Cruz Sousa Lima, ao abrigo do artigo 14.º do Decreto com força de Lei n.º 19 478, de 18 de Março de 1931, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a 1 de Dezembro de 2004, ficando o mesmo integrado no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, com a mesma categoria, e afecto à Direcção de Serviços para as Relações Profissionais nas Regiões Norte e Centro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2004. — A Chefe de Secção, *Irma Fidalgo*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes

**Despacho n.º 224/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delegeo no chefe do meu Gabinete, mestre António Malheiro de Magalhães, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro do pessoal do Gabinete, bem como o processamento dos correspondentes abonos;
- b) Autorizar a inscrição e participação de pessoal afecto ao Gabinete em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional ou no estrangeiro;
- c) Autorizar a requisição de passaporte especial a favor de individualidades que tenham de se deslocar ao estrangeiro por conta do Gabinete, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio;
- d) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, e a utilização de viatura própria a favor de individualidades que tenham que se deslocar em serviço do Gabinete;
- e) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir viaturas afectas ao Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
- f) Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios de funcionários agentes afectos ao Gabinete, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
- g) Autorizar o trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados, nos

termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

- h) Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afecto ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis;
- i) Autorizar a realização de despesas de representação no âmbito do Gabinete;
- j) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivos justificados, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- k) Aprovar os planos anuais de férias e autorizar a acumulação de férias;
- l) Praticar actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre as quais tenham havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos;
- m) Despachar assuntos de gestão corrente do Gabinete.

2 — Delego ainda no Dr. António Malheiros de Magalhães, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para a prática de todos os actos decisórios de aprovação e realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete até aos limites das competências fixadas para os directores-gerais no mesmo diploma legal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Novembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo meu chefe do Gabinete que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

25 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

## MARINHA

### Arsenal do Alfeite

**Aviso n.º 90/2005 (2.ª série).** — Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções do pessoal fabril), elaborada nos termos da alínea *a*) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 3 de Dezembro de 2004, para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2004:

N.º 1369, José Manuel Peixão Cascalho, técnico de apoio fabril principal do nível 4 — promovido a técnico de apoio fabril especialista do nível 3.

N.º 4348, José Luís Pereira Palmela, técnico de apoio fabril principal do nível 3 — promovido a técnico de apoio fabril especialista do nível 2.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime B. Figueiredo*.

### Superintendência dos Serviços do Material

**Despacho n.º 225/2005 (2.ª série).** — *Delegações e subdelegações.* — 1 — Ao abrigo do n.º 3 do despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 11 023/2004 (2.ª série), de 22 de Outubro, subdelego no presidente da comissão eventual da Direcção de Tecnologias da Informação e Comunicação, CALM EMA José António Gimenez Salinas Moreira Ribeiro, a competência que me é delegada para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2 — Este despacho cancela e substitui o n.º 2 do meu despacho n.º 23/SSM/2004, de 12 de Outubro.

9 de Dezembro de 2004. — O Superintendente, *Victor Manuel Bento e Lopo Cajarabille*, vice-almirante.

**Despacho n.º 226/2005 (2.ª série).** — *Delegações e subdelegações.* — 1 — Ao abrigo do n.º 3 do despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 11 023/2004 (2.ª série), de 22 de Outubro, subdelego no director de Abastecimento, CALM AN Augusto Manuel da Silva e Pinho a competência que me é delegada, para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2 — Este despacho cancela e substitui o n.º 2 do meu despacho n.º 24/SSM/2004, de 12 de Outubro.

9 de Dezembro de 2004. — O Superintendente, *Victor Manuel Bento e Lopo Cajarabille*, vice-almirante.

**Despacho n.º 227/2005 (2.ª série).** — *Delegações e subdelegações.* — 1 — Ao abrigo do n.º 3 do despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 11 023/2004 (2.ª série), de 22 de Outubro, subdelego no director de Infra-Estruturas, CALM EMQ Victor Maria Lima Borges Brandão a competência que me é delegada, para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2 — Este despacho cancela e substitui o n.º 2 do meu despacho n.º 26/SSM/2004, de 12 de Outubro.

9 de Dezembro de 2004. — O Superintendente, *Victor Manuel Bento e Lopo Cajarabille*, vice-almirante.

**Despacho n.º 228/2005 (2.ª série).** — *Delegações e subdelegações.* — 1 — Ao abrigo do n.º 3 do despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 11 023/2004 (2.ª série), de 22 de Outubro, subdelego no director de Transportes, CMG EMQ José Manuel Baptista de Oliveira Braz, a competência que me é delegada para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2 — Este despacho cancela e substitui o n.º 2 do meu despacho n.º 28/SSM/2004, de 29 de Setembro.

9 de Dezembro de 2004. — O Superintendente, *Victor Manuel Bento e Lopo Cajarabille*, vice-almirante.

**Despacho n.º 229/2005 (2.ª série).** — *Delegações e subdelegações.* — 1 — Ao abrigo do n.º 3 do despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 11 023/2004 (2.ª série), de 22 de Outubro, subdelego no director de navios, CALM EMQ Ílido Cardoso Pais Loureiro, a competência que me é delegada para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2 — Este despacho cancela e substitui o n.º 2 do meu despacho n.º 30/SSM/2004, de 3 de Novembro.

9 de Dezembro de 2004. — O Superintendente, *Victor Manuel Bento e Lopo Cajarabille*, vice-almirante.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

**Despacho n.º 230/2005 (2.ª série).** — Considerando que, nos termos dos artigos 23.º, n.º 4, e 26.º, n.º 2, do Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, o mandato dos membros do conselho consultivo e da comissão de fiscalização tem a duração de três anos;

Considerando que a actual composição destes órgãos cessa as suas funções a 18 de Janeiro de 2005 e a 18 de Dezembro de 2004, respectivamente;

Considerando ainda o despacho de delegação de competências do Ministro das Finanças e da Administração Pública n.º 19 899/2004, de 3 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 23 de Setembro de 2004, nomeio, nos termos da alínea *k*) do n.º 1 e da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 23.º, bem como do n.º 1 do artigo 26.º do Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal:

- 1) Para o conselho consultivo do Instituto de Seguros de Portugal, com produção de efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2005:

Prof. João Tiago Praça Nunes Mexia.  
Dr. Luís Eduardo da Silva Barbosa.  
Dr.ª Maria do Carmo Portela Herédia Vieira da Fonseca.

- 2) Para a comissão de fiscalização do Instituto de Seguros de Portugal, com produção de efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2004:

Engenheiro Álvaro Pinto Correia, que presidirá.  
Dr. Manuel de Lima Dias Martins.  
Dr. José Rodrigues de Jesus, revisor oficial de contas.

10 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado do Tesouro das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 231/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 29 de Outubro e de 10 de Dezembro de 2004, respectivamente, do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública e do vogal do conselho de administração da região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, este último no uso de competência delegada:

Branca Mafalda Bell Paes de Moura Rodrigues, assistente administrativa principal do quadro do pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), posicionada no escalão 1, índice 222 — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, ficando exonerada do lugar de origem, com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2004. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 2004. — O Secretário-Geral, *João I. Simões de Almeida*.

### Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso (extracto) n.º 91/2005 (2.ª série).** — Por despacho da sub-directora-geral de 22 de Dezembro de 2004, por delegação de competências do director-geral:

Maria Helena Silva Fernandes Quental, assistente administrativa na situação de licença sem vencimento de longa duração — regressa ao quadro, ficando colocada nos Serviços Centrais, com efeitos a 1 de Janeiro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2004. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

**Aviso (extracto) n.º 92/2005 (2.ª série).** — Por despacho da sub-directora-geral de 21 de Dezembro de 2004, por delegação de competências do director-geral:

Luís Cláudio dos Santos Ribeiro — nomeado, precedendo aprovação em concurso, na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior da área de avaliação da propriedade para fins fiscais do quadro da Direcção-Geral dos Impostos, com efeitos à data do despacho, ficando colocado nos Serviços Centrais. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2004. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

**Aviso (extracto) n.º 93/2005 (2.ª série).** — Por despacho da sub-directora-geral de 21 de Dezembro de 2004, por delegação de competências do director-geral, são nomeados na categoria de inspector tributário assessor principal, grau 7, da Inspeção Tributária, do GAT, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, os candidatos aprovados no concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso divulgado em 11 de Novembro de 2003, mantendo-se colocados nos quadros de contigência que actualmente ocupam:

- 1.º José Teotónio Duarte Marques.
- 2.º Maria da Piedade Gonçalves dos Santos Vaz.
- 3.º José Carlos Henriques da Silva.
- 4.º Alexandrina Gouveia Pimentel.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2004. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

### Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

**Despacho (extracto) n.º 232/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 20 de Dezembro de 2004:

Licenciado José Manuel Azevedo Morujão e Oliveira — renovada a comissão de serviço, com efeitos a 20 de Fevereiro de 2005, no

cargo de chefe da Divisão de Segurança Informática da DGITA, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2004. — Por delegação do Director-Geral, a Directora de Serviços, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz*.

### Direcção-Geral do Património

**Despacho n.º 233/2005 (2.ª série).** — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia, a que se reportam os n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 2.º da mesma lei, deve ser efectuado de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo adequadas ao cargo a exercer.

Cumpridos os procedimentos de selecção determinados no n.º 1 do artigo 21.º da aludida lei, para o provimento do cargo de director de serviços de Cadastro e Inventário da Direcção-Geral do Património, foram apresentadas quatro candidaturas, sendo que, de acordo com o disposto no n.º 2 do mesmo artigo, a escolha deverá recair no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas, melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

Analisadas as candidaturas apresentadas, verifica-se que a candidata Maria de Fátima Gomes Marques reúne os requisitos legais e possui vasta experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, designadamente experiência em cargos de direcção superior e intermédia na área do cargo a prover, cabalmente comprovada pela nota curricular anexa, correspondendo, assim, ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos constantes dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 518/79, de 28 de Dezembro.

Nestes termos:

Nomeio, em comissão de serviço, para exercer o cargo de director de serviços de Cadastro e Inventário da Direcção-Geral do Património a licenciada Maria de Fátima Gomes Marques, assessora principal do quadro da Direcção-Geral do Património.

23 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Francisco Maria Ramalho*.

### Nota curricular

Nome — Maria de Fátima Gomes Marques.  
Morada — Rua de Miguel Torga, 16, 5.º, C, 2745-820 Massamá.  
Estado civil — solteira.

Data de nascimento — 4 de Outubro de 1952.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Geográfica pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em 1978;

Mestrado em Gestão Industrial/Sistemas de Informação, parte lectiva, no INDEG/ISCTE, em 1993.

Funções:

Coordenação dos trabalhos de inventariação do património imobiliário na Direcção-Geral do Património (DGP), Direcção de Serviços de Cadastro e Inventário (de 1999 a 2002 e de 2003 até à presente data);

Formadora em CIBE — Cadastro e Inventário dos Bens do Estado em diversas instituições estatais e privadas;

Membro da Comissão Executiva de Normalização Contabilística da Administração Pública (CNCAP), em representação da Direcção-Geral do Património (2001);

Participação, como representante da DGP, no concurso público internacional para adjudicação, em regime de concessão, da exploração do serviço de transporte ferroviário suburbano de passageiros no eixo norte-sul da região de Lisboa e no grupo de trabalho criado para analisar as diversas propostas de aquisição, pelos ministérios, de património imobiliário emblemático edificado na zona da Expo 98 (de 1998 a 1999);

Chefia da Área Património da Direcção Financeira do Metropolitan de Lisboa, E. P., por convite da administração e anuência da tutela (de 1995 a 1998);

Coordenação da divulgação dos cadernos de encargos e programas dos concursos públicos de fornecimento de produtos a integrar nos acordos de desconto e estatísticas comunitárias na DGP, Direcção de Serviços de Aprovisionamento Público (de 1993 a 1995);

Coordenação dos trabalhos de concepção do sistema de informações/inventário de bens móveis corpóreos do Estado; par-

ticipação num grupo de trabalho que teve como objectivo o estudo referente à estrutura, conteúdo e valorização do património não financeiro do Estado — domínio público e privado; participação no projecto de alteração do Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro, na DGP, Direcção de Serviços de Cadastro e Inventário (de 1983 a 1993);

Análise e gestão do parque de veículos do Estado, análise do sistema de inventariação do parque de veículos do Estado e elaboração de estatísticas diversas na DGP, Direcção de Serviços de Gestão de Veículos do Estado (de 1982 a 1983);

Participação na cooperação bilateral com países do Leste e países da América Latina; participou, como representante do Ministro das Finanças e do Plano, em várias Comissões Mistas — Luso-Jugoslava, Luso-Norueguesa e Luso-Polaca (de 1978 a 1982) —, no Gabinete para a Cooperação Económica Externa;

Quadro geral de adidos (de 1974 a 1978);

Chefia dos serviços do Laboratório Electrónico de Tratamento de Dados da Universidade de Luanda (de 1971 a 1974).

#### Cargos:

Directora de serviços de Cadastro e Inventário (de 2003 até à presente data);

Subdirectora-geral do Património (de 2002 a 2003);

Directora de serviços da Direcção-Geral do Património (de 1999 a 2002);

Chefe de divisão da Área Património da Direcção Financeira do Metropolitano de Lisboa, E. P. (1995);

Chefe de divisão da Direcção-Geral do Património do Estado/MF (1985);

Técnica superior da Direcção-Geral do Património do Estado/MF (1982);

Técnica superior do Gabinete para a Cooperação Económica Externa/MF (1978);

Programadora da Universidade de Luanda/ME (1973).

### Direcção-Geral do Tesouro

**Despacho (extracto) n.º 234/2005 (2.ª série).** — Pelo despacho n.º 7044/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 10 de Abril de 2003, a licenciada Luísa Maria das Neves Ribeiro Pereira de Almeida foi reclassificada em lugar de especialista de informática do grau 1, nível 1, escalão 2, índice 460, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

Face ao disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, rectifica-se a reclassificação da referida funcionária para especialista do grau 1, nível 2, escalão 1, índice 480, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2003.

15 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna

**Despacho n.º 235/2005 (2.ª série).** — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 22 978/2004, de 21 de Setembro, do Ministro da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 264, de 10 de Novembro de 2004, e nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil (SNBPC), licenciado Manuel João Morais Ribeiro, com a faculdade de subdelegar, restrita ao respectivo substituto legal, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matérias de gestão de recursos humanos e de gestão financeira:

- Conceder licenças sem vencimento por um ano e a sua renovação e licenças sem vencimento de longa duração, nos termos dos artigos 76.º a 78.º e do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, bem como autorizar o regresso à actividade;
- Autorizar a prestação de trabalho, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

- Autorizar deslocações ao estrangeiro, nas condições legalmente permitidas;
- Autorizar a nomeação, a promoção e a transferência do pessoal, nos termos da lei aplicável e dentro dos limites previstos na respectiva dotação orçamental;
- Rescindir os contratos, bem como exonerar de funções, a requerimento dos interessados;
- Autorizar o exercício de funções em regime de meio tempo pelo pessoal, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Autorizar a admissão de pessoal necessário aos respectivos quadros;
- Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, quando decorram no estrangeiro, dando conhecimento prévio ao meu Gabinete das respectivas propostas;
- Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição e locação, sob qualquer regime, de bens e serviços, até ao montante de € 300 000, nos termos das disposições legais aplicáveis;
- Autorizar o processamento de despesas resultantes de danos produzidos por viaturas ao serviço do SNBPC, até ao limite de € 5000.

2 — Subdelego, ainda, a competência para a ratificação casuística de actos praticados por subordinados, no âmbito das alíneas do n.º 1 do presente despacho.

3 — Sem prejuízo dos poderes de tutela que me foram conferidos pela delegação de competências acima referida, o exercício dos poderes ora subdelegados previstos no número anterior e, bem assim, o exercício dos poderes da competência própria dos dirigentes, tal como definidos na lei, ficam condicionados às orientações gerais aprovadas ou que venham a ser aprovadas pelo Governo em matéria de contenção de despesas, incluindo as de pessoal, orientações previstas, designadamente, na Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 115, de 18 de Maio de 2002.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da respectiva assinatura.

13 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *António Paulo Martins Pereira Coelho*.

**Despacho n.º 236/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o cargo de chefe do meu Gabinete o Doutor Luís Filipe Requicha Ferreira, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2004.

17 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *António Paulo Martins Pereira Coelho*.

**Despacho n.º 237/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

António Jorge Nunes Portas — exonerado, a seu pedido, das funções de chefe do meu gabinete, com efeitos a partir da data do presente despacho, por ter sido nomeado para o exercício de outras funções.

17 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *António Paulo Martins Pereira Coelho*.

**Despacho n.º 238/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego no chefe do meu Gabinete, Prof. Doutor Luís Filipe Requicha Ferreira, a competência para os seguintes actos:

- Autorizar deslocações do pessoal do Gabinete em território nacional ou no estrangeiro, bem como a emissão das correspondentes requisições de transportes, incluindo o transporte por via aérea ou a utilização de viatura própria e o subsequente processamento das respectivas ajudas de custo;
- Autorizar a inscrição e participação do pessoal afecto ao Gabinete em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional ou no estrangeiro;
- Autorizar a requisição do passaporte especial a favor de individualidades que tenham de se deslocar ao estrangeiro por

- conta do Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio;
- d) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir viaturas afectas ao Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
- e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados e a correspondente despesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- f) Autorizar a realização de despesas de representação no âmbito do Gabinete;
- g) Autorizar a constituição de fundos de maneo até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- h) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- i) Aprovar os planos e autorizar acumulação de férias do pessoal do Gabinete;
- j) Praticar actos correntes, relativos às funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos;
- l) Despachar assuntos de gestão corrente do Gabinete.

2 — A delegação prevista no número anterior inclui o poder de subdelegar, quando legalmente admissível, e compreende, nomeadamente, a competência para a prática de todos os actos decisórios de aprovação e realização de despesas previstos nos regimes jurídicos de aquisição ou locação de bens e serviços até aos montantes referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Nas suas ausências e impedimentos, o chefe de Gabinete é substituído pelo adjunto licenciado João Carlos Duarte Lopes Melo Ataíde, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Junho.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da respectiva assinatura.

17 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *António Paulo Martins Pereira Coelho*.

**Louvor n.º 4/2005.** — Ao cessar funções como chefe do meu Gabinete, louvo publicamente o licenciado António Jorge Nunes Portas. Cumpre-me salientar e enaltecer o seu espírito de colaboração e lealdade, assim como a excelência do trabalho que desenvolveu e o elevado grau de isenção e diplomacia que manteve nos contactos com as entidades do Ministério da Administração Interna e outras.

Pela colaboração, lealdade, competência, rigor, zelo e cordialidade que muito apreciei, é justo prestar público louvor e elevado reconhecimento pessoal ao Dr. António Jorge Nunes Portas.

17 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *António Paulo Martins Pereira Coelho*.

## Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

**Aviso n.º 94/2005 (2.ª série).** — Por despacho do general comandante-geral interino de 15 de Dezembro de 2004 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos do artigo 110.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, foram promovidos ao posto de primeiro-sargento os segundos-sargentos a seguir indicados, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde 1 de Outubro de 2004:

### Infantaria:

BRIG 3 1930063, Manuel de Almeida Venâncio.  
 BT 1910028, António Paulo Pinho Ferreira Viana.  
 BRIG 5 1930376, Raul Manuel Cardoso Antunes.  
 EPG 1920330, Nuno Duarte Raposo Machado.  
 BRIG 2 1930607, Joaquim Jorge de Oliveira Cerqueira.  
 BT 1916177, Eurico João Nazaré de Jesus.  
 BT 1930553, João Miguel Parente da Silva.  
 BF 1930116, Agostinho Heleno Dias.  
 BF 1906143, Vítor Manuel Cabanelas de Campos.  
 BRIG 2 1930675, Emanuel Carregosa dos Santos.  
 BT 1930664, Abel João Amaral Sarmiento.  
 BF 1906026, Eduardo Jorge dos Santos Teixeira.  
 BT 1920685, Domingos Alberto Martins Ribeiro.  
 BT 1930475, Luís Filipe Festas Varela.

BT 1916160, Francisco Baltazar Efigénio da Palma.  
 BRIG 2 1930257, Sílvio Marques da Silva.  
 BRIG 5 1930592, Carlos António Lopes Faria.  
 RI 1930653, Domingos Alves Vaz.  
 BF 1930555, Victor Manuel Pinto Tavares.  
 BRIG 4 1930010, Abílio Jorge Alves Gonçalves.  
 BT 1920020, José Euclides Pereira Martinho.  
 BT 1920550, José Manuel Almeida da Silva.  
 BT 1910113, Fernando Manuel Gomes Domingues.  
 CG/Forn. 1910039, Nuno Manuel Catarino Gaspar.  
 BF 1920786, José Alberto Machado de Matos Cunha.  
 EPG 1920412, Jorge Fernando Carvalho Félix.  
 BRIG 2 1870379, José da Silva e Sousa.  
 CG/Forn. 1930586, Luís Miguel Silva Santos.  
 BRIG 4 1920578, Orlando José Alves Pimentel.  
 BRIG 3 1930396, Rui Manuel da Silva João.  
 BF 1930426, Daniel dos Santos Marques.  
 BF 1910197, Jorge Manuel Dias Pereira.  
 BRIG 3 1920617, Rogério Artur Matos Belo.  
 BF 1906129, José António Correia de Araújo.  
 BRIG 5 1930043, Albano José Fonseca Antunes.  
 BF 1920782, Vítor Manuel de Miranda Rodrigues.  
 BF 1920409, João Paulo Barata de Carvalho.  
 BRIG 3 1920728, Jorge Manuel da Costa Pacheco.  
 BF 1906187, Alberto Dias Fontes Malhão.  
 BF 1896250, José António Querido dos Reis.  
 BT 1930360, Paulo Jorge Lopes Ribeiro.  
 BF 1886085, António José Serejo Rolo.  
 BRIG 3 1930611, José Fernando Farinha Henriques.  
 BF 1886251, Telmo da Ressurreição Ribeiro Garcia.  
 RI 1910269, Mário Albano Joana Abrantes Rosa.  
 BRIG 3 1916048, Gilberto Serafim Rodrigues Pires.  
 BT 1900347, Mário José Salgado Rosário.  
 BRIG 4 1930651, Francisco António Ferreira de Sousa.  
 BF 1930514, Vítor Manuel Afonso Cavaco.  
 BF 1890552, João Augusto Castro Rocha.  
 BRIG 4 1910018, Manuel Artur Vieira da Mota.  
 BRIG 2 1890641, Pedro Manuel Lopes João.  
 BRIG 2 1896090, Norberto Marques da Assunção.  
 RI 1890320, Domingos Manuel Toscano Leitão.

### Cavalaria:

RC 1930713, José Miguel de Sousa Velez.  
 BT 1930697, Américo da Silva Almeida.

### Administração militar:

BRIG 4, 1866175, Leónidas José Aires Moreira.  
 BT 1920610, Rogério Joaquim Picante Arraiolos.  
 BF 1920770, José Luís Pardal Monteiro Dentinho.  
 BT 1920556, Vítor António Antunes Dias.  
 RC 1870667, Abel José Atraca Nunes.  
 BF 1920769, Paulo de Freitas Balhau Jorge.  
 BF 1920606, José Valdemar Varanda.  
 EPG 1910043, Joaquim Manuel Pinto Infante.

### Transmissões/exploração:

BRIG 3 1910260, José Marques Costa.  
 BT 1930539, Dario José Caetano Alves.  
 BT 1916086, António Viriato Loureiro Carvalho.  
 RI 1930451, Luís Soares Gil.  
 BF 1920683, José Eduardo Moura Lopes.  
 BRIG 2 1930067, Abílio José Afonso Nunes.  
 BRIG 3 1920688, Manuel António Palma Cascalheiro.

### Transmissões/manutenção:

CG/Forn. 1920317, Jorge Rafael Guerreiro Gonçalves.  
 BRIG 2 1886176, Licínio Manuel Oliveira Lourenço.  
 BT 1880142, João Carlos Ministro Vieira.  
 BRIG 2 1916094, Daniel Almada das Neves Jaulino.  
 CG/Forn. 1876083, Carlos Manuel Correia.

### Saúde/veterinária:

RC 1920321, João Manuel Soares Franco.

### Material/auto:

BRIG 3 1890324, Vítor Manuel Retinho Catrapona.

### Honorífico/músico:

CG/Forn. 1920288, João Carlos Rolo Brito.  
 BRIG 4 1910431, Jorge Pires Ferreira.  
 CG/Forn. 1920800, António Manuel Freire da Silva.  
 BRIG 4 1876228, António Amorim de Barros.

Honorífico/clarim:

RC 1900163, José Carlos Silva da Costa.

17 de Dezembro de 2004. — Pelo Chefe do Estado-Maior, o Chefe do Serviço de Pessoal, *António Óscar Peixoto*, coronel de infantaria.

**Aviso n.º 95/2005 (2.ª série).** — Por despacho do general comandante-geral interino de 15 de Dezembro de 2004 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos do artigo 109.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, foram promovidos ao posto de segundo-sargento os furiéis a seguir indicados, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde 1 de Outubro de 2004:

Infantaria:

BRIG 2 1960245, António Carlos Pimenta de Moura.  
EPG 1960144, Virgílio Jorge Teixeira do Nascimento.  
BRIG 2 1950151, Nuno Manuel Ribeiro.  
BRIG 2 1960151, José António Santana de Campos.  
BRIG 5 1960197, Paulo Jorge Pereira de Almeida.  
BRIG 2 1960163, Rui Miguel de Figueiredo Barbosa.  
BRIG 5 1950161, Jorge Carlos Lourenço Moutinho.  
BRIG 3 1960204, Júlio António Figueira Coutinho.  
BRIG 5 1950398, Pedro Filipe Marques dos Santos Cardoso.  
BT 1950035, Ruy Lima Susana.  
BRIG 5 1950279, João Carlos Marques de Matos.  
BT 1960699, Reinaldo Gonçalves da Conceição.  
RI 1960540, José Filipe Teixeira Dias.  
BRIG 4 1950008, Carlos Alberto Torres Lima.  
BF 1960037, Filipe Gonçalves Rodrigues.  
BRIG 2 1950428, Carlos Manuel Jorge Nogueira.  
BRIG 2 1940093, Adelino Manuel Ferreira Rodrigues.  
BRIG 5 1960028, José Henrique de Almeida Aguiar.  
BF 1960651, Alberto Jorge Carregã Cancelino.  
EPG 1960016, Pedro Manuel Ferreira da Costa.  
BRIG 2 1940031, José Carlos Ferreira Alves.  
BRIG 5 1920767, António Cavaleiro de Oliveira.  
BRIG 2 1930417, José Pedro Gomes Nené.  
BRIG 5 1950011, Luís Miguel Frias Ribeiro.  
BRIG 4 1950332, António José Oliveira Vieira.  
BT 1950278, Paulo Jorge Coimbra.  
BT 1960400, Sérgio Miguel Duarte Gregório.  
BRIG 2 1960021, Luís Manuel da Silva Ferreira.  
BT 1960169, Liberato Manuel Anjo Pita.  
EPG 1960418, Paulo Henrique Domingues Ribas.  
BF 1960259, Avelino Félix de Carvalho.  
RI 1950331, Nuno Miguel Pereira Venâncio Carneiro.  
BF 1960010, João Carlos Flores Simas Bretão.  
BF 1960771, Rui Manuel Gouveia Azevedo da Silva.  
RI 1950688, Nuno Miguel dos Santos Ferreirinho.  
CG/Form. 1960324, António Manuel dos Santos Marques.  
BF 1960524, Rui Alexandre Melo Pimentel.  
BRIG 2 1950436, Nuno Manuel Pereira Rodrigues.  
BF 1950799, Nuno Miguel Pereira Ramos.  
BRIG 3 1950201, Rogério Manuel Gésero Raimundo.  
BRIG 2 1950379, João José Castanho Branca.  
BRIG 4 1950774, Manuel Luís Madruga Freitas.  
BT 1960866, Marco Rocha Carvalho da Mota.  
BT 1960708, João Manuel Garcia Fernandes.  
BF 1940088, Armando Manuel de Almeida Ferreira.  
BRIG 5 1930530, José Paulo Gonçalves Fernandes.  
BRIG 2 1940650, Fernando Araújo Simões.  
BRIG 5 1960424, José António Cruz Neto.  
BRIG 2 1950152, Jorge Manuel Martins Luís.  
BF 1960896, José Fernando dos Santos Correia.  
BT 1960095, Manuel Augusto Lanção Pombinho.  
BRIG 2 1920127, Fernando Manuel Oliveira Sabino.  
BRIG 2 1930504, Carlos Manuel Guedes Marques.  
BRIG 4 1950377, Paulo Manuel Pinto Soares.  
EPG 1960999, Jorge Miguel Rodrigues da Rocha Araújo.  
BRIG 3 1950460, Luís Miguel Sobral Valério Robles.  
BRIG 3 1950427, Paulo Alexandre Cândido Malícia.  
RI 1940359, Carlos Alberto Matias de Olival.  
RI 1960612, Marco Roberto Alpanse Póvoa.  
BRIG 2 1940147, Hugo Fernando Damásio Martins.  
BRIG 2 1940095, José Carlos Tavares de Sousa Modesto.  
BRIG 2 1920625, Jaime Maria Duarte Mendes.  
BRIG 3 1950813, José Carlos Rocha Calvino.  
BRIG 5 1940676, Jorge Carlos Gonçalves Clamote.  
BF 1916139, Rui Manuel da Silva Machado.  
CG/Int. 1950068, Luís Miguel Morais Alves.  
BF 1950703, João Pedro Teixeira Dias Machado Oliveira.  
EPG 1940056, Carlos Alberto Velez Trabuço.  
BF 1960314, Luís Miguel Pinheiro Sousa Teixeira Dias.

RI 1960660, José Carlos de Oliveira Sequeira.  
BRIG 4 1960791, Paulo Manuel Azevedo Vieira.  
BRIG 3 1930145, Francisco José Relvas Reis.  
BRIG 3 1960826, João Paulo Raimundo Dimas.  
BRIG 3 1940310, José Carlos Janeiro Farinha Coelho.  
BRIG 2 1960146, Vasco Manuel de Sousa Santos.  
BRIG 4 1960909, António Marcelino Aires Fernandes.  
BRIG 4 1940082, Jorge Anes de Azevedo Barroso.  
BRIG 3 1920316, João Manuel Espadanal Pina.  
BRIG 3 1910577, Luís Manuel Barbosa Fernandes.  
BF 1950700, João Manuel Silva Correia.  
BT 1960007, Pedro Manuel Leal Rodrigues.  
RI 1950828, Fernando Pedro dos Santos Pires.  
BRIG 2 1910753, João Manuel Pinto Gaspar.  
BRIG 3 1950087, José Fernando Pardal Gato.  
BRIG 5 1940659, José Henrique da Cruz Silva.  
RI 1950560, Nuno Paulo de Almeida Santos Silva.  
BRIG 3 1920019, Hélder Murça Fonseca.  
BRIG 5 1930720, António Manuel Gaspar Salgueiro.  
CG/Form. 1940029, Jorge Manuel Pinheiro Rodrigues.  
BRIG 3 1950214, Francisco António Aranha Grilo.  
BRIG.4 1960371, Pedro Filipe Martins Gonçalves.  
BRIG 2 1950502, Duarte Nuno de Carvalho Galhardo.  
BRIG.4 1950147, Paulo Alberto Costinha Antunes.  
BRIG 5 1960011, Rui Manuel Costa Teixeira.  
BRIG 5 1930524, Rogério José Gonçalves Clamote.  
CG/Form. 1960686, Cristina Maria Pardal Galvão.  
BF 1 896092, Fernando Luís Dias Reis.  
BRIG 2 1906193, Mário Rui Gomes Carregosa.  
BRIG 2 1930591, José António Coelho Maurício.  
BRIG 5 1960815, António Manuel Marques Canhoto.  
BRIG 5 1950841, Carlos Luís Barbosa Codinha.  
RI 1910535, Carlos Manuel Ferreira Fernandes.  
BRIG 5 1950324, Luís Manuel dos Santos Marques.  
BRIG.3 1960420, Célia de Jesus Vilhena.  
BRIG 5 1940078, José Manuel Gaspar Domingues.  
BT 1950329, Fernando Manuel L. Monteiro.  
BRIG 5 1930344, Jorge Miguel da Silva Vinagre Russo Ferreira.  
BF 1960671, Marco Paulo Lavos Casaleiro.  
BRIG 5 1950371, Luís Filipe de Miranda Petronilho.  
BRIG 5 1960601, Fernando Manuel Cardoso Rodrigues.  
BRIG 5 1920636, Roberto Carlos Gonçalves Leal.  
RI 1910356, Luciano João Tavares de Sousa Modesto.  
BRIG 3 1950053, João Luís Perfeito do Espírito Santo.  
RI 1930500, Fernando Manuel Cardoso de Oliveira.  
BRIG 5 1950479, José António Marques da Silva.  
BRIG A 4 1950309, Eduardo António Pinheiro da Paz.  
RI 1950719, Paulo Jorge Afonso Certal.  
BRIG 3 1950642, Arlindo Gaspar Ramalho.  
EPG 1920391, Adelino Antunes Dias.  
BRIG 5 1950348, Paulo Manuel Marques da Costa.  
RI 1940439, Carlos Manuel Gomes.  
BT 1940585, Ezequiel Paulino Viegas.  
BF 1960071, Fernando Manuel Silva Esteves.  
BRIG 4 1960409, José Manuel Antunes Costa.  
RI 1960556, Manuel Fernando Colaço Oliveira.  
BRIG 5 1920794, Luís Carlos Coelho Macieira.  
RI 1950553, António Alves da Cunha Silva.  
BF 1916186, António Manuel Simões de Sousa.  
BT 1940139, José Maria Caldeira Oliveira.  
BRIG 3 1930565, Mário João Fonseca Figueira.  
BRIG 4 1950475, Carlos Alberto Mendes Vale.  
RI 1960974, Humberto de Matos Ferreira.  
BRIG 4 1920681, António Manuel Anjos de Sousa.  
RI 1950810, Luís Miguel Silva Ferreira.  
BRIG 3 1950575, João Alexandre M. Carvalho Ideias.  
EPG 1950139, Marília Monteiro Vicente Santos Gaspar.

Cavalaria:

BT 1960145, José Paulo Mota Pinto.  
BT 1950665, Luís Miguel da Silva Martins.  
RC 1960208, Marco António do Nascimento Ventura.  
BRIG 5 1950024, Alvaro José Pratas Mano.  
BRIG 4 1940021, Rui Manuel Rolo de Sousa Caseiro.  
BT 1960342, Carlos Miguel Jacinto Pedro.  
RC 1940444, Hirundino João Calejo.  
BRIG 4 1940442, Carlos Alexandre Barbosa Clemente.  
BT 1940525, Mário Miguel Dias Lopes.  
BRIG 2 1940480, Hermínio Ferreira Pedrosa.  
RC 1960541, Luís Alberto Camilo da Silva.  
BRIG 3 1960434, Paulo Jorge Araújo Farrapa.  
BF 1960394, Ângelo Miguel Cristina Neto.  
BRIG 5 1950270, Luís Filipe Rocha Alves.  
BRIG 3 1950153, Paulo Jorge Fernandes Vicente.  
RC 1960570, Francisco José Peixe Pinto.

BRIG 2 1940472, Paulo Jorge Jegundo Correia.  
 BF 1960687, Nuno Miguel Servo de Mendonça.  
 BRIG 2 1960289, Rui Manuel Narciso Guedelha.  
 RC 1930136, Vítor Manuel Sécio Antas.  
 RC 1940635, Rui Miguel Ramos das Neves.  
 BT 1960621, Gualter Henrique Vacas Marques.  
 RC 1900398, Anselmo Osório Jacinto.  
 RC 1960885, Paulo Jorge Henrique Silvestre.  
 RC 1960295, Paulo Alexandre Correia Gomes.  
 RC 1930457, Carlos Américo Travassos Nunes.  
 BRIG 2 1960693, Paulo Jorge Domingues Batista.  
 RC 1920410, António Francisco Matos Nunes.  
 RC 1960701, Sandra Cristina Lança Agostinho.

#### Administração militar:

BF 1950027, Paulo José Relvas Amaral.  
 CG/Form. 1950682, Margarida Maria Valente Soares Henriques.  
 CG/Form. 1950876, Carlos Alberto Vaz Fernandes.  
 CG/Form. 1950660, Maria Isabel Farias Mértola Peres.  
 BRIG A 2 1940364, Manuel António Artur Nogueiro.  
 BRIG A 2 1930212, Francisco Domingos Sacramento Pereirinha.  
 CG/Form. 1960415, José Cândido de Araújo Dantas.  
 BRIG 4 1960795, Paulo Jorge Raposo Fazenda.  
 BF 1960553, Elisabete Nobre Sanches.

#### Transmissões/exploração:

BT 1940140, Lúcio José Couteiro Raimundo.  
 BRIG 2 1950172, José Carlos Conceição Gonçalves Serra.  
 BT 1950040, João José Mateus Esteves.  
 BF 1950384, Jorge Manuel de Sousa.  
 BRIG 5 1950335, Augusto Joaquim de Oliveira Ferreira.  
 BRIG 4 1940177, Luciano de Passos Gonçalves Amorim.  
 BF 1930684, José Luís da Silva Caeiro.  
 BF 1940322, Arlindo Reigada dos Santos.

#### Transmissões/manutenção:

CG/Form. 1950266, João Eduardo Ferreira Almeida Carrola.  
 CG/Form. 1960027, José Carlos Jerónimo Pereira.

#### Honorífico/músico:

CG/Form. 1906019, Domingos António Poupinha Ralo.  
 CG/Form. 1910429, Paulo António Sequeira Mourato Costa.  
 Honorífico/clarim.  
 BRIG 3 1900206, Simplício Manuel Espenica Caeiro.

17 de Dezembro de 2004. — Pelo Chefe do Estado-Maior, o Chefe do Serviço de Pessoal, *António Óscar Peixoto*, coronel de infantaria.

**Aviso n.º 96/2005 (2.ª série).** — Por despacho do general comandante-geral interino de 15 de Dezembro de 2004 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos do artigo 111.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, foram promovidos ao posto de sargento-ajudante os primeiros-sargentos abaixo indicados, desta Guarda, contando a antiguidade e os vencimentos do novo posto desde a data que a cada um se indica:

#### Infantaria:

BRIG 4, 1860287, Eduardo Moreira do Espírito Santo — 29 de Janeiro de 2002.  
 EPG, 1866029, Fernando Norberto Ferreira da Costa — 1 de Outubro de 2002.  
 BF, 1856235, José Augusto dos Reis Rocha Mata — 1 de Outubro de 2002.  
 EPG, 1836588, António Romão Reis Pegas — 1 de Outubro de 2002.  
 BRIG 5, 1870538, Belmiro Soares Pinto — 1 de Outubro de 2002.  
 RI, 1860118, José Marcelino da Silva Pinto — 1 de Outubro de 2002.  
 BF, 1836103, Armindo Ramalho Capucho — 1 de Outubro de 2002.  
 BF, 1856293, António José Alves Martins — 1 de Outubro de 2002.  
 BRIG 5, 1860108, José Luís Pinto Antunes — 8 de Outubro de 2002.  
 BRIG 5, 1860350, Manuel da Silva Pinto — 17 de Dezembro de 2002.  
 BT, 1806152, Joaquim José Leal da Silva — 20 de Dezembro de 2002.  
 EPG, 1856047, Amâncio de Almeida Salomão Sobral — 23 de Dezembro de 2002.  
 BRIG 2, 1860314, João Manuel Gomes Cardoso — 23 de Dezembro de 2002.  
 BRIG 4, 1856288, António Adolfo Martins Pinto Fernandes — 23 de Dezembro de 2002.  
 CG/Form., 1870154, Amândio Rodrigues Ramos — 23 de Dezembro de 2002.  
 RI, 1810195, Almeno Manuel Morais Gonçalves Parada — 24 de Dezembro de 2002.

CG/Form., 1816009, José Francisco Tavares Velez — 27 de Dezembro de 2002.  
 BRIG 5, 1870510, Jorge de Sousa Passos — 27 de Dezembro de 2002.  
 BRIG 4, 1860566, Eduardo José Monteiro de Queirós — 27 de Dezembro de 2002.  
 RI, 1860135, Afonso Germano Ferreira Domingues — 28 de Dezembro de 2002.  
 BT, 1830067, Dario dos Santos — 28 de Dezembro de 2002.  
 BRIG 3, 1866229, João Fernando Bencatel Roxo — 30 de Dezembro de 2002.  
 BRIG 4, 1860305, Carlos José Teixeira de Carvalho — 30 de Dezembro de 2002.  
 BRIG 5, 1870315, José Manuel Batista Soares — 31 de Dezembro de 2002.  
 RI, 1860359, António Marques da Graça Leitão — 31 de Dezembro de 2002.  
 BT, 1880034, Joaquim Ricardo Sequeira Damião — 31 de Dezembro de 2002.  
 BT, 1826208, João de Freitas Pinto — 1 de Janeiro de 2003.  
 EPG, 1860349, António Manuel Comercio Cachudo — 1 de Janeiro de 2003.  
 CG/Form., 1850304, José da Conceição Lopes Forte — 2 de Janeiro de 2003.  
 RI, 1846246, José Ferreira de Sousa Delfino — 6 de Janeiro de 2003.  
 BRIG 3, 1880010, José António da Ponte Rodrigues — 6 de Janeiro de 2003.  
 EPG, 1870441, Nuno José Bento Dias — 13 de Janeiro de 2003.  
 BRIG 3, 1790703, Isidoro dos Santos Frangão — 16 de Janeiro de 2003.  
 BRIG 5, 1850310, Gonçalo Manuel Morais Mesquita — 27 de Janeiro de 2003.  
 BRIG 3, 1850282, António José Afonso — 3 de Fevereiro de 2003.  
 EPG, 1866197, Ernesto de Almeida — 3 de Fevereiro de 2003.  
 CG/Form., 1860541, Fernando Manuel da Silva Pereira — 3 de Fevereiro de 2003.  
 BRIG 5, 1850178, João Carlos Ribeiro Naves — 3 de Fevereiro de 2003.  
 BRIG 4, 1870445, Abílio Augusto da Fonte Dias — 3 de Fevereiro de 2003.  
 RI, 1866259, Mário Emídio de Almeida — 3 de Fevereiro de 2003.  
 BF, 1796107, Victor Manuel da Silva Almeida — 3 de Fevereiro de 2003.  
 CG/Form., 1850358, Fernando José Soares Fernandes — 3 de Fevereiro de 2003.  
 BRIG 2, 1870350, João Paulo da Cruz Durães — 3 de Fevereiro de 2003.  
 RI, 1860086, António Roque Lourenço — 3 de Fevereiro de 2003.  
 BF, 1836469, José Alberto Cachide de Almeida — 3 de Fevereiro de 2003.  
 CG/Form., 1870554, Júlio Manuel Martins dos Santos — 3 de Fevereiro de 2003.  
 EPG, 1816319, José Ricardo Catambas Coré — 3 de Fevereiro de 2003.  
 CG/Form., 1840384, Manuel João Vicente Pires — 3 de Fevereiro de 2003.  
 BF, 1826674, José Sebastião Lopes — 3 de Fevereiro de 2003.  
 BF, 1816407, António Henriques Cortes de Sousa — 3 de Fevereiro de 2003.  
 EPG, 1876036, José Luís Oliveira Alves — 1 de Outubro de 2003.  
 EPG, 1866038, António José Dias Monteiro — 1 de Outubro de 2003.  
 BT, 1870383, Cristóvão dos Santos Borbinha Belfo — 1 de Outubro de 2003.  
 BF, 1886107, Valdemar Farto da Silva — 1 de Outubro de 2003.  
 EPG, 1896066, Fernando Manuel Gaspar Pimentel — 1 de Outubro de 2003.  
 BT, 1870593, Afonso Manuel Vicente Neto — 1 de Outubro de 2003.  
 BT, 1850548, António Alves Ferreira de Brito — 1 de Outubro de 2003.  
 EPG, 1856248, José Luís Afonso João — 1 de Outubro de 2003.  
 BF, 1846199, António Manuel Ferreira Matias — 1 de Outubro de 2003.  
 BT, 1860114, Albano Manuel Ferreira da Silva — 1 de Outubro de 2003.  
 EPG, 1920713, José Antero Junqueira Paradela — 1 de Outubro de 2003.  
 BRIG 5, 1850453, Rui Manuel Marrucho dos Santos Freire — 1 de Outubro de 2003.  
 EPG, 1856549, José Abílio de Oliveira Morais — 1 de Outubro de 2003.  
 BT, 1920357, Fernando Barata Lopes Serra — 1 de Outubro de 2003.  
 RI, 1870385, Júlio Afonso Fonseca Dias — 1 de Outubro de 2003.  
 BRIG 5, 1920078, Armindo José Duarte Martins — 1 de Outubro de 2003.  
 BT, 1860341, Mário João da Fonseca Patornilo — 1 de Outubro de 2003.  
 BRIG 4, 1856132, José Manuel Lima Correia — 1 de Outubro de 2003.

BRIG 3, 1920295, Fernando Ribeiro Moreira Ferreira — 1 de Outubro de 2003.

CG/Form., 1880022, Jaime Manuel Vilelas — 1 de Outubro de 2003.

BT, 1880060, José Jorge Pires — 1 de Outubro de 2003.

BF, 1876275, António Jorge de Campos Nabeiro — 1 de Outubro de 2003.

BT, 1850273, Amândio Santos de Melo — 1 de Outubro de 2003.

BF, 1876268, João José Neves Barata — 1 de Outubro de 2003.

BT, 1920386, Pedro José Serdoura dos Santos — 1 de Outubro de 2003.

BRIG 2, 1850090, Sebastião Domingos Ramos Branquinho — 1 de Outubro de 2003.

BF, 1896064, Manuel Ilídio Domingues Raposo — 1 de Outubro de 2003.

EPG, 1870353, Carlos Manuel da Silva Fernandes — 1 de Outubro de 2003.

BRIG 4, 1876274, Alírio do Nascimento Borges Afonso — 1 de Outubro de 2003.

CG/Form., 1836425, Carlos Manuel Pereira Benavente — 1 de Outubro de 2003.

BRIG 4, 1860553, Rui Valentim Ramos Torres da Silva — 31 de Julho de 2004.

BRIG 2, 1836246, Ernesto Nabais Malcato — 31 de Julho de 2004.

#### Cavalaria:

RC, 1860083, Joaquim Augusto da Costa Reia — 1 de Outubro de 2002.

RC, 1860216, António Manuel Fialho Gomes — 20 de Dezembro de 2002.

RC, 1850466, José Maria Mendes Gregório — 23 de Dezembro de 2002.

RC, 1860101, Vítor Manuel de Sousa Fernandes Azevedo — 27 de Dezembro de 2002.

BRIG 3, 1860107, Luís da Cruz Mourato das Dores Felizardo — 27 de Dezembro de 2002.

BRIG 3, 1870328, João Luís Neto Poeiras — 27 de Dezembro de 2002.

EPG, 1860152, Luís Marto David — 28 de Dezembro de 2002.

BRIG 4, 1860254, Joaquim de Bastos Pedro — 31 de Dezembro de 2002.

RC, 1860323, Adelino Ferreira Pereira — 31 de Dezembro de 2002.

BRIG 5, 1860336, Armando Simões Marçal — 1 de Outubro de 2003.

BRIG 4, 1870286, Fernando Aprígio Gomes Martins — 1 de Outubro de 2003.

RC, 1870404, Domingos Banha Godinho — 1 de Outubro de 2003.

RC, 1860263, José António Lopes Cruz — 1 de Outubro de 2003.

#### Administração militar:

CG/Form., 1870645, Amílcar José da Costa Pragana — 1 de Outubro de 2003.

CG/Form., 1870587, Paulo Jorge Lopes da Silva — 1 de Outubro de 2003.

BRIG 5, 1880056, José Manuel Cardoso dos Santos — 1 de Outubro de 2003.

CG/Form., 1870349, Carlos Alberto da Costa Fernandes — 1 de Outubro de 2003.

BRIG 5, 1880057, Fernando da Costa Gomes — 1 de Outubro de 2003.

RI, 1870358, Mário Luís Sanina Rodrigues — 1 de Outubro de 2003.

BRIG 2, 1860207, Lúcio Manuel Lopes Pereira — 1 de Outubro de 2003.

EPG, 1870215, José Manuel Bexiga Agostinho — 1 de Outubro de 2003.

BRIG 5, 1920037, José Manuel Andrade Batista — 1 de Outubro de 2003.

BRIG 5, 1910222, Norberto Simão Vaz — 1 de Outubro de 2003.

BRIG 3, 1850107, José Artur Falamino — 1 de Outubro de 2003.

BRIG 4, 1870351, Manuel Augusto Sousa da Costa — 1 de Outubro de 2003.

Cg/Form., 1840149, Alexandrino Manuel Carrapiço Mendes — 31 de Julho de 2004.

#### Saúde/medicina:

CG/Form., 1870387, João José Pinheiro Lação — 29 de Janeiro de 2002.

BRIG 4, 1886015, Fernando Alberto Esteves Dias Pereira — 29 de Janeiro de 2002.

BRIG 4, 1870431, José Eduardo Moreira Póvoa — 29 de Janeiro de 2002.

CG/Form., 1860514, António Joviano Gregório Marques da Silva 29 de Janeiro de 2002.

CG/Form., 1886130, Vasco Vaz Gomes Pereira — 29 de Janeiro de 2002.

CG/Form., 1850039, Hélder Lino Simões Assunção — 29 de Janeiro de 2002.

BRIG 3, 1810790, Manuel Francisco Mouquinho Cardoso — 29 de Janeiro de 2002.

BRIG 4, 1870218, Adriano Sousa Araújo — 29 de Janeiro de 2002.

BRIG 4, 1860515, Rui Francisco Freitas de Assis — 8 de Fevereiro de 2002.

BRIG 3, 1850544, António Alberto Fernandes, 3 de Agosto de 2002.

CG/Form., 1860258, João Manuel dos Santos Vilares — 1 de Outubro de 2002.

CG/Form., 1850218, Fernando António Pais de Sá — 1 de Outubro de 2002.

CG/Form., 1860548, António Luís Cachulo Seco — 29 de Dezembro de 2002.

#### Saúde/farmácia:

CG/Form., 1870162, Fernando Filipe Tomé Costa — 1 de Outubro de 2002.

#### Transmissões/exploração:

BRIG 5, 1860540, Eugénio Tobias Mota Rebelo Soeiro — 1 de Outubro de 2003.

BRIG 4, 1870513, José Sidónio Lopes Ferreira Aparício — 1 de Outubro de 2003.

EPG, 1870652, António José de Almeida Goinhas — 1 de Outubro de 2003.

BRIG 3, 1860088, Paulo Jorge Pinheiro Duarte — 1 de Outubro de 2003.

#### Transmissões/manutenção:

BF, 1866192, Manuel Morais Varela — 1 de Outubro de 2003.

BF, 1870355, Luís Filipe da Veiga Chaves — 1 de Outubro de 2003.

CG/Form., 1880164, Adérito Sanches Madalena — 1 de Outubro de 2003.

#### Material/auto:

BT, 1850290, José Manuel Soares de Almeida — 29 de Janeiro de 2002.

BRIG 2, 1860427, Manuel José Rodrigues Gonçalves — 1 de Outubro de 2002.

#### Material/artífice:

CG/Form., 1850381, Isidro Gonçalves Inácio — 1 de Outubro de 2003.

CG/Form., 1860149, João Carlos Fernandes Oliveira — 1 de Outubro de 2003.

#### Honoríficos/músicos:

CG/Form., 1860579, António Joaquim Ribeiro Pereira — 1 de Outubro de 2002.

CG/Form., 1880170, Paulo Jorge Pereira Lourenço — 1 de Outubro de 2003.

CG/Form., 1876227, Miguel Ângelo Cantarino Marques — 1 de Outubro de 2003.

CG/Form., 1870157, Manuel da Fonseca Teixeira — 1 de Outubro de 2003.

CG/Form., 1886013, António Augusto Pratas Lopes — 1 de Outubro de 2003.

CG/Form., 1886012, José Manuel da Silva Lúcio — 1 de Outubro de 2003.

BRIG 4, 1866007, Mário da Cunha Ribeiro — 1 de Outubro de 2003.

17 de Dezembro de 2004. — Pelo Chefe do Estado-Maior, o Chefe do Serviço de Pessoal, António Óscar Peixoto, coronel de infantaria.

**Despacho n.º 239/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deogo no comandante da Brigada de Trânsito, major-general Manuel António Meireles Carvalho, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do

n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma.

4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos.

5 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de bens e serviços até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.

6 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas.

7 — Autorizar deslocções em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

8 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 217/77, de 2 de Julho.

9 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos, relacionados com as competências ora delegadas.

10 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, nas seguintes entidades:

10.1 — No presidente do conselho administrativo da Brigada de Trânsito;

10.2 — Nos comandantes das subunidades da Brigada de Trânsito com órgão de gestão financeira.

11 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

12 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de Outubro de 2004.

13 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

6 de Dezembro de 2004. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

## Governo Civil do Distrito de Vila Real

**Aviso n.º 97/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Dezembro de 2004 do governador civil do distrito de Vila Real:

Maria da Conceição Barrias Correia Lameirão, Maria da Glória Fernandes Garcias e Sónia Maria Rodrigues de Almeida Tunes Pereira, assistentes administrativas principais do quadro privativo do Governo Civil do distrito de Vila Real — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistentes administrativas especialistas do mesmo quadro, sendo exoneradas da categoria anterior com efeitos a partir da data de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário, *Joaquim Lourenço Fernandes*.

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Despacho n.º 240/2005 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 23 de Novembro de 2004, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

### Lista n.º 74/04

	Data de nascimento
Aline Silva de Bessa Mendes	17-3-78
João Messias Santos da Silva	20-1-84
Paulo Henrique Roxo	3-2-82
Paulo Cesar Batista Azeredo	10-1-54
Ercília Gonçalves Morais	27-9-46
Charles Pontes	26-2-85
João Batista de Souza Filho	9-5-71
Márcia Natália Tavares	11-6-84

Maria Emília Bernardo das Neves	16-9-62
Durval de Almeida Pereira Neto	28-9-48
Alcides Eduardo Mendes de Araújo Alves	13-3-85
Paulo Almeida Santos	20-4-81

15 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

## Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil

**Louvor n.º 5/2005.** — Louvo o tenente-coronel de administração militar NIM 07721880, Álvaro José Afonso Oliveira, pela forma invulgarmente competente e dedicada como exerceu as funções de vice-presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

Oficial detentor de elevados conhecimentos técnicos na área de contabilidade pública, determinado e rigoroso na procura das melhores soluções para os problemas emergentes, nomeadamente nos relativos ao controlo orçamental e gestão dos recursos financeiros, foi um elemento essencial para o cumprimento das atribuições do Serviço.

A sua formação diversificada em outras áreas do saber, nomeadamente em ciências sociais e humanas permitiu, como responsável directo pela gestão de recursos humanos, promover a motivação e fomentar a integração sem sobressaltos dos efectivos provenientes dos três organismos que se fundiram no Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

No desempenho de um conjunto diversificado de tarefas inerentes às suas responsabilidades, colocou notável dedicação e espírito de bem servir, o que, aliado às suas qualidades humanas, nomeadamente serenidade e fino trato, lhe granjearam estima e consideração de todos os que com ele privaram.

Pelo conjunto das elevadas qualidades profissionais e humanas e pelo notável desempenho das funções de vice-presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil é o tenente-coronel Álvaro Oliveira merecedor deste público louvor, devendo os serviços por si prestados ser considerados relevantes e de muito mérito, deles resultando honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas.

30 de Novembro de 2004. — O Presidente, *Fernando Manuel Paiva Monteiro*, major-general.

**Louvor n.º 6/2005.** — Louvo o tenente-coronel de engenharia NIM 07320186, Francisco António Amado Monteiro Fernandes pela elevadíssima competência profissional, dedicação e permanente disponibilidade demonstradas na assessoria pessoal ao presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

Dotado de sólida personalidade, formação vasta e diversificada, elevado sentido de responsabilidade e fina sensibilidade, foi um elemento essencial para o êxito das mais variadas actividades do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

Os seus vastos conhecimentos profissionais permitiram, de forma rápida aperceber-se dos mais diversificados aspectos associados às actividades de protecção civil, e como coordenador das actividades decorrentes do Livro Branco dos Incêndios Florestais de 2003, elaborar as propostas mais adequadas para a implementação de reformas no sector.

As muitas virtudes e qualidades que evidenciou no âmbito da sua acção e a sua permanente disponibilidade para servir de elo de ligação com entidades externas ao serviço, impuseram que a sua atitude e o seu desempenho fossem muito frequentemente reconhecidos de forma notoriamente prestigiante.

Pelas suas notáveis qualidades pessoais de que se destacam a frontalidade, lealdade, honestidade, forte sentido do dever e elevada competência técnico-profissional é o tenente-coronel Monteiro Fernandes merecedor de reconhecimento público, devendo os serviços por si prestados, de que resultaram honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas, serem considerados relevantes e de muito mérito.

30 de Novembro de 2004. — O Presidente, *Fernando Manuel Paiva Monteiro*, major-general.

**Louvor n.º 7/2005.** — Louvo o coronel de engenharia NIM 02369779, António Augusto Baptista Antunes, pela invulgar dedicação, elevada competência e notável zelo, patenteados no exercício de funções de vice-presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

Oficial dotado de vasta experiência e de elevados conhecimentos técnicos na área dos equipamentos de bombeiros e conduta de operações de socorro, foi como responsável na direcção do serviço para as áreas técnica e operacional, um elemento essencial para o êxito de todas as actividades deste âmbito da responsabilidade do SNBPC.

Neste particular é de destacar a sua participação na coordenação das acções do SNBPC e dos Bombeiros Portugueses no Euro 2004

e no planeamento e conduta das operações de combate aos incêndios florestais em 2004, contribuindo decisivamente para o sucesso obtido.

As suas notáveis qualidades de senso, ponderação e afável trato foram importantíssimos no relacionamento entre o SBNPC e as diversas entidades e agentes de protecção civil e bombeiros, muito contribuindo para a potenciação dos escassos recursos humanos disponíveis.

Pelas suas qualidades pessoais e pelo seu excepcional desempenho nas diversas missões que lhe foram atribuídas, é o coronel de engenharia António Antunes credor do reconhecimento e consideração públicos, e merecedor que os serviços prestados sejam considerados como relevantes e de elevado mérito, deles resultando honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas.

30 de Novembro de 2004. — O Presidente, *Fernando Manuel Paiva Monteiro*, major-general.

**Louvor n.º 8/2005.** — Louvo a técnica profissional especialista principal de BAD, do quadro de pessoal do extinto Serviço Nacional de Protecção Civil, Isabel Maria Gomes Matias Martos Ribeiro, pelas relevantes aptidões profissionais, total dedicação e lealdade evidenciadas no exercício das funções de minha secretária.

Dotada de um conjunto de qualidades de carácter e profissionais, de que ressaltam a ponderação, a sensatez, a fácil sociabilidade e permanente disponibilidade, granjeou a estima e a consideração de todos, sendo indelevelmente uma mais-valia no relacionamento do meu gabinete com o exterior.

Assim, pela forma muito competente e dedicada como exerceu as suas funções é com prazer e pleno sentido de justiça que reconheço publicamente o desempenho de Isabel Maria Gomes Matias Martos Ribeiro, considerando que a sua acção foi um importante contributo para a eficácia e o cumprimento da missão do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

9 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *Fernando Manuel Paiva Monteiro*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral da Administração Extrajudicial

**Despacho n.º 241/2005 (2.ª série).** — Considerando que a licenciada Maria João Cal de Almeida Candeias Viegas Galvão detém experiência e conhecimento adequados para o provimento de cargos de direcção, designadamente da Direcção de Serviços para a Resolução Alternativa de Litígios da Direcção-Geral da Administração Extrajudicial, conforme está definido no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Nos termos do disposto nos n.ºs 1, 3 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeada, em comissão de serviço, directora de serviços para a Resolução Alternativa de Litígios, cargo de direcção intermédia do 1.º grau da Direcção-Geral da Administração Extrajudicial, a licenciada Maria João Cal de Almeida Candeias Viegas Galvão, possuidora de competência técnica e adequado perfil para o exercício das referidas funções e cuja nota relativa ao seu currículo académico e profissional se publica em anexo ao presente despacho.

15 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Filipe Lobo d'Ávila*.

#### ANEXO

##### Curriculum vitae

###### Dados pessoais:

Nome — Maria João Cal de Almeida Candeias Viegas Galvão;  
Data de nascimento — Junho de 1961, Lisboa.

###### Formação académica:

Licenciatura em Direito pela Universidade Livre de Lisboa;  
Master Business Administration, pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica de Lisboa;  
Pós-graduação em estudos avançados em Gestão Pública pelo Instituto Nacional de Administração.

###### Experiência profissional:

Desempenho da actividade de advocacia de Maio de 1988 a Novembro de 1994, nomeadamente nas sociedades de advogados Carlos Olavo & Associados, Barros, Sobral, Xavier & G. Gomes e Gide Loyrette et Noël;

Início de funções equiparada a técnico superior na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, em Dezembro de 1994, nomeação definitiva como técnica superior de 2.ª classe do quadro daquele organismo em Julho de 1998; Nomeada técnica superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa em Janeiro de 1999, promovida a técnica superior principal em Outubro de 2001, onde exerceu funções até Abril de 2002; Transferida em Maio de 2002 para o quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, exercendo funções no Gabinete Jurídico até Junho de 2004; Desde Junho de 2004, foi nomeada, em comissão de serviço, chefe de divisão do Gabinete de Estudos do quadro de dirigentes da Direcção-Geral de Administração Extrajudicial do Ministério da Justiça, até à presente data.

###### Formação profissional:

Estágio profissional pela Ordem dos Advogados, de Novembro de 1986 a Maio de 1988;  
Frequência do Seminário de Alta Direcção em Administração Pública;  
Frequência e participação em vários cursos de formação profissional e seminários.

**Despacho (extracto) n.º 242/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral da Administração Extrajudicial de 15 de Dezembro de 2004;

Considerando que a licenciada Maria João Cal de Almeida Candeias Viegas Galvão detém experiência e conhecimento adequados para o provimento de cargos de direcção, designadamente da Direcção de Serviços para a Resolução Alternativa de Litígios da Direcção-Geral da Administração Extrajudicial, conforme está definido no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Nos termos do disposto nos n.ºs 1, 3 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeada, em comissão de serviço, directora de serviços para a Resolução Alternativa de Litígios — cargo de direcção intermédia do 1.º grau da Direcção-Geral da Administração Extrajudicial — a licenciada Maria João Cal de Almeida Candeias Viegas Galvão, possuidora de competência técnica e de adequado perfil para o exercício das referidas funções e cuja nota relativa ao seu currículo académico e profissional se publica em anexo ao presente despacho.

17 de Dezembro de 2004. — O Subdirector-Geral, *Manuel de Herédia*.

##### Curriculum vitae

###### Dados pessoais

Nome — Maria João Cal de Almeida Candeias Viegas Galvão.  
Data de nascimento — Junho de 1961, em Lisboa.

###### Formação académica

Licenciatura em Direito pela Universidade Livre de Lisboa.  
Master business administration pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica de Lisboa.  
Pós-graduação em Estudos Avançados em Gestão Pública pelo Instituto Nacional de Administração.

###### Experiência profissional

Desempenho da actividade de advocacia de Maio de 1988 a Novembro de 1994, nomeadamente nas sociedades de advogados Carlos Olavo & Associados, Barros, Sobral, Xavier & G. Gomes e Gide Loyrette et Noël.

Início de funções equiparadas a técnico superior na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa em Dezembro de 1994, nomeação definitiva como técnica superior de 2.ª classe do quadro daquele organismo em Julho de 1998.

Nomeada técnica superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral de Infra-Estruturas, do Ministério da Defesa em Janeiro de 1999, promovida a técnica superior principal em Outubro de 2001, onde exerceu funções até Abril de 2002.

Transferida em Maio de 2002 para o quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, exercendo funções no Gabinete Jurídico até Junho de 2004.

Em Junho de 2004 e até à presente data, nomeada, em comissão de serviço, chefe de divisão do Gabinete de Estudos, do quadro de dirigentes da Direcção-Geral de Administração Extrajudicial, do Ministério da Justiça.

**Formação profissional**

Estágio profissional pela Ordem dos Advogados, de Novembro de 1986 a Maio de 1988.

Frequência do Seminário de Alta-Direcção em Administração Pública.

**Direcção-Geral dos Registos e do Notariado**

**Aviso n.º 98/2005 (2.ª série).** — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos 102.º e 103.º do Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos lugares de segundo-ajudante das conservatórias indicadas em anexo.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, e os escriturários empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) e os escriturários aprovados no concurso interno de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante a que se refere o aviso n.º 9199/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003 — área de actividade funcional de registo civil.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal, classificação de serviço e classificação obtida no concurso de habilitação.

5 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

6 — Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar nos respectivos requerimentos a ordem de preferência no provimento.

21 de Dezembro de 2004. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**ANEXO****Registo civil:**

Distrito de Aveiro — Águeda.  
Distrito de Beja — Odemira.  
Distrito de Braga — Braga — três lugares.  
Distrito de Faro — Albufeira.  
Distrito de Lisboa — Oeiras.  
Distrito de Santarém — Cartaxo.  
Distrito de Setúbal:

Sesimbra.  
Setúbal — quatro lugares.

Distrito de Viseu — Viseu.

**Despacho n.º 243/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de 15 de Dezembro de 2004:

Licenciado Joaquim Manuel Salles Guedes Leitão, notário do 2.º Cartório Notarial de Viseu — autorizada a prorrogação da requisição como inspector extraordinário no Serviço de Avaliação e Inspeção desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2005.

Licenciado Rui Proença Correia Dias, conservador dos Registos Civil e Predial de Pinhel — autorizada a prorrogação da requisição como inspector extraordinário no Serviço de Avaliação e Inspeção desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2005.

Licenciado Victor Manuel Catarino Teixeira Chaves, conservador da 1.ª Secção da Conservatória do Registo Predial de Cascais — autorizada a prorrogação da requisição como inspector extraordinário

no Serviço de Avaliação e Inspeção desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2005.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 2004. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 244/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Dezembro de 2004 do director-geral:

Licenciada Maria Lucete Pereira de Almeida Pinheiro, conservadora do Registo Predial da Moita — autorizada a prorrogação da requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 2 de Janeiro de 2005.

Licenciada Carla Cristina Marques Santos Costa Gonçalves, conservadora/notária dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Viana do Alentejo — autorizada a prorrogação da requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 1 de Fevereiro de 2005.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 2004. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 245/2005 (2.ª série).** — Por despachos do director-geral de 20 de Dezembro de 2004:

Bela Amorosa Ferreira Dinis, escriturária do Cartório Notarial de Mortágua — nomeada segunda-ajudante do Cartório Notarial de Nelas (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Estela da Silva Ferreira, escriturária do Cartório Notarial de Seia — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Josefina Maria Alves de Jesus Pereira Rocha, escriturária superior do Cartório Notarial de Ovar — nomeada segunda-ajudante do Cartório Notarial de Estarreja (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Adozinda Pinto Teixeira, escriturária da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Penacova — nomeada segunda-ajudante do Cartório Notarial de Gouveia (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 2004. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 246/2005 (2.ª série).** — Por despachos do director-geral de 15 de Dezembro de 2004:

Adelaide da Conceição de São José Figueiredo, escriturária do 1.º Cartório Notarial de Aveiro — nomeada segunda-ajudante do 2.º Cartório Notarial da Figueira da Foz (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Adília Maria Pinto de Carvalho, segunda-ajudante do Cartório Notarial de Fafe — nomeada para idêntico lugar do 2.º Cartório Notarial de Guimarães (4.º escalão, índice 245), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Paula Simões Luís, escriturária superior do 2.º Cartório Notarial de Tomar — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços (4.º escalão, índice 245), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Isabel Maria David Tinta, segunda-ajudante do 2.º Cartório Notarial de Vila Franca de Xira — nomeada para idêntico lugar do 1.º Cartório Notarial de Santarém (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Jorge Manuel Ramos Cunha, escriturário superior do 2.º Cartório Notarial de Sintra — nomeado segundo-ajudante dos mesmos serviços (4.º escalão, índice 245), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria José Levita Martins, segunda-ajudante do Cartório Notarial da Guarda — nomeada para idêntico lugar do Cartório Notarial de Queluz (5.º escalão, índice 255), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 2004. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 247/2005 (2.ª série).** — Por despachos do director-geral de 14 de Dezembro de 2004:

Carlos Manuel Gonçalves dos Santos, segundo-ajudante do Cartório Notarial de Vila Verde — nomeado para idêntico lugar do 1.º Cartório Notarial de Barcelos (3.º escalão, índice 235), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Esmeralda Maria Marques da Silva Rodrigues da Costa, escriturária superior da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial da Lourinhã — nomeada segunda-ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Sintra (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Helena Maria dos Santos Mota, escriturária superior do 1.º Cartório Notarial de Leiria — nomeada segunda-ajudante do 2.º Cartório Notarial de Leiria (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Eulália Manaia Rodrigues, escriturária superior do Cartório Notarial de Montemor-o-Velho — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços (4.º escalão, índice 245), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Fernanda Gaspar Nogueira, segunda-ajudante do 2.º Cartório Notarial da Figueira da Foz — nomeada para idêntico lugar do 1.º Cartório Notarial da Figueira da Foz (4.º escalão, índice 245), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Madalena Soutelo Silva Além, escriturária do Cartório Notarial de Monção — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 2004. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

### Instituto Nacional de Medicina Legal

**Aviso n.º 99/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 13 de Dezembro de 2004:

Sónia Cristina Rodrigues Vilas Boas — nomeada precedendo concurso na categoria de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo do quadro único de pessoal do INML, para exercer funções no Gabinete Médico-Legal de Braga. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 2004. — O Vice-Presidente, *Bernardes Tralhão*.

**Aviso n.º 100/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 13 de Dezembro de 2004:

Maria João Almeida Touro Pereira, Maria Isabel Sanches Lucas e Luísa da Conceição Batista Esteves da Silva — nomeadas, precedendo concurso, na categoria de técnico especialista de análises clínicas e saúde pública, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro único de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 2004. — O Vice-Presidente, *Bernardes Tralhão*.

**Aviso n.º 101/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 13 de Dezembro de 2004:

Maria Suzel Costa de Sousa Escada e Nuno Miguel Martinho Jones Oliveira Gonçalves — nomeados na categoria de especialista superior de 1.ª classe, da carreira de especialista superior de medicina legal, do quadro único de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal, precedendo concurso. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 2004. — O Vice-Presidente, *Francisco Corte Real*.

### Instituto de Reinserção Social

**Aviso n.º 102/2005 (2.ª série).** — Concurso interno de admissão a estágio para ingresso na carreira técnico-profissional de reinserção social. — Nos termos do artigo 38.º, n.ºs 1, 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que o projecto de lista de classificação final bem como a acta que define os critérios de

classificação relativos ao concurso interno de admissão a estágio tendo em vista o provimento de 89 lugares na carreira de técnico profissional de reinserção social, do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, aberto pelo aviso n.º 8690/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 2 de Setembro de 2004, se encontram afixados nos seguintes locais:

Serviços Centrais — Avenida do Almirante Reis, 101, 7.º, Lisboa; Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo — Rua de Augusto Rosa, 42, Lisboa;

Direcção Regional do Centro — Rua do Brejo, 33, Coimbra; Delegação Regional do Porto — Avenida de Joaquim Kopke, 64, Porto.

Mais se informa que nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, *ex vi* artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podem os interessados alegar por escrito o que tiverem por conveniente, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, encontrando-se o processo de concurso disponível para consulta, durante o horário de expediente, na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto de Reinserção Social, Rua de Augusto Rosa, 42, Lisboa.

23 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Júri, *Isabel Antunes Carvalho*.

## MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

**Aviso n.º 103/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Dezembro de 2004 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional:

Cláudia Manuel Coelho, técnica superior de 1.ª classe, contratada a termo no âmbito do Por Alentejo na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo — autorizada a exercer actividade privada.

Marta Alexandra Ferreira Rosado, técnica superior de 2.ª classe, contratada a termo no âmbito do Por Alentejo na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo — autorizada a exercer actividade privada.

14 de Dezembro de 2004. — O Vice-Presidente, *António Costa da Silva*.

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

**Aviso n.º 104/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 15 de Dezembro de 2004 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Ana Paula Couto Gonçalves de Sousa, assistente administrativa principal do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte — reclassificada na categoria de técnica superior de 2.ª classe do mesmo quadro.

Joaquim Manuel Valente Rocha Cortes, hidrometrista especialista do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte — reclassificado na categoria de técnico superior de 2.ª classe do mesmo quadro.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 2004. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

### Departamento de Prospectiva e Planeamento

**Despacho n.º 248/2005 (2.ª série).** — *Provimento do cargo de chefe de divisão de Metodologias e Aplicações de Prospectiva e Cenários da Direcção de Serviços de Prospectiva do quadro do Departamento de Prospectiva e Planeamento.* — Para o preenchimento da vaga de chefe de divisão de Metodologias e Aplicações de Prospectiva e Cenários da Direcção de Serviços de Prospectiva do quadro do Departamento de Prospectiva e Planeamento do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, procedeu-se à publicitação da vaga na bolsa de emprego público e no

*Diário de Notícias* em 9 de Novembro de 2004, de acordo com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, tendo-se candidatado um único funcionário.

Analisado o *curriculum vitae* do candidato face ao perfil pretendido para o preenchimento do lugar, ao exercício das competências da unidade orgânica para a qual foi feita a oferta de emprego, bem como a anterior experiência no exercício da actividade de coordenação, considera-se que o licenciado Paulo Miguel Nunes Soeiro de Carvalho reúne as condições exigidas para o preenchimento do cargo de chefe de divisão do Departamento de Prospectiva e Planeamento.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio chefe de divisão de Metodologias e Aplicações de Prospectiva e Cenários, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o licenciado Paulo Miguel Nunes Soeiro de Carvalho.

O licenciado em Economia Paulo Miguel Nunes Soeiro de Carvalho é técnico superior principal da Direcção de Serviços de Prospectiva, exercendo funções de coordenação conjunta de vários projectos integrados, tais como: Future Studies/Foresight; Tecnoconomia; Portugal: Prospectiva das Actividades e dos Territórios; Foco no Futuro, bem como de responsável pelos trabalhos de cenarização sobre a economia portuguesa.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

### Curriculum vitae

#### Informação pessoal:

Nome — Paulo Miguel Nunes Soeiro de Carvalho.  
Data de nascimento — 20 de Setembro de 1969.  
Naturalidade — Lisboa.  
Bilhete de identidade n.º 8548691, emitido em 25 de Julho de 2001, em Lisboa.

#### Formação académica:

2004 — doutorando em Ciências de Gestão na Université Jean Moulin Lyon 3 (École Doctorale MIF); orientador: Prof. Alain Charles Martinet;  
1998 — pós-graduação em Prospectiva e Estratégia das Organizações no IESF — Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais; coordenação geral: Prof. Michel Godet, CNAM, Paris;  
1995 a 1997 — mestrado em Economia e Gestão de Ciência e Tecnologia no ISEG — Instituto Superior de Economia e Gestão; dissertação de mestrado subordinada ao tema «O sector das comunicações móveis e pessoais em Portugal — Um exercício de prospectiva»;  
1989-1994 — licenciatura em Economia, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG).

#### Experiência profissional:

De Janeiro de 1999 a Dezembro de 2004:

Técnico superior do Departamento de Prospectiva e Planeamento (DPP), Direcção de Serviços de Prospectiva;  
Coordenação (partilhada com o Dr. António Alvarenga) do Projecto Integrado sobre Futures Studies/Foresight, o qual visa o «desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo de uma plataforma que integre as mais recentes metodologias de cenarização e permita à DSP ter uma visão global e integrada da economia mundial»;  
Coordenação do projecto «Tecnoconomia» o qual visa «consolidar uma análise integrada de tendências na área tecnológica com a dinâmica de reestruturação das cadeias de valor e das estruturas empresariais»;  
Coordenação (partilhada com o Dr. Félix Ribeiro) do projecto «Portugal: Prospectiva das actividades e dos territórios», o qual visa «pensar estrategicamente a dinâmica e organização das actividades do País num horizonte de longo prazo de modo a garantir a competitividade sustentada da economia portuguesa»;  
Prestação de serviços técnicos de aconselhamento e facilitação na construção de cenários para o sector do turismo no âmbito do projecto «Evolução das qualificações e diagnóstico das necessidades de formação», no âmbito do protocolo de colaboração entre o DPP e o IQF;  
Coordenação (partilhada com Dr. Félix Ribeiro) da publicação da Direcção de Serviços de Prospectiva do DPP *Foco no Futuro* (primeiro número lançado em Janeiro de 2003);  
Trabalhos de cenarização sobre a Economia Portuguesa («Portugal — Horizonte 2020») e sobre sectores específicos (TIC, Internet, comércio electrónico);

De Novembro de 1997 a Dezembro de 1998:

Coordenador operacional do projecto «Evolução das qualificações e diagnóstico das necessidades de formação», no INO-FOR, MTS;  
Responsável pela coordenação e execução do exercício de cenarização «Dimensão e segmentação do mercado do teletrabalho — Horizonte 2005», integrado no projecto «O teletrabalho em Portugal»;

De Julho de 1996 a Outubro de 1997:

Técnico superior na Comissão para a Inovação na Formação (INOFOR).

17 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral, *Alda de Caetano Carvalho*.

**Despacho n.º 249/2005 (2.ª série).** — *Provisão do cargo de chefe de divisão de Desenvolvimento e Organização Espacial da Direcção de Serviços de Macroeconomia e Planeamento, do quadro do Departamento de Prospectiva e Planeamento.* — Para o preenchimento da vaga de chefe de divisão de Desenvolvimento e Organização Espacial da Direcção de Serviços de Macroeconomia e Planeamento, do quadro do Departamento de Prospectiva e Planeamento do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, procedeu-se à publicitação da vaga na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias* em 9 de Novembro de 2004, de acordo com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, tendo-se registado uma única candidatura.

Analisado o *curriculum vitae* do candidato face ao perfil pretendido para o preenchimento do lugar e às competências da unidade orgânica para a qual foi feita a oferta de emprego, bem como a anterior experiência no exercício de cargos de chefia, considera-se que o licenciado António Natalino de Jesus Alcântara Martins reúne as condições exigidas para o preenchimento do cargo de chefe de divisão do Departamento de Prospectiva e Planeamento.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio chefe de divisão de Desenvolvimento e Organização Espacial, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o licenciado António Natalino de Jesus Alcântara Martins.

O licenciado em Economia António Natalino de Jesus Alcântara Martins é assessor principal na Direcção de Serviços de Macroeconomia e Planeamento, do quadro do Departamento de Prospectiva e Planeamento, sendo-lhe reconhecidos sólidos conhecimentos e experiência na análise da dinâmica e factores de desenvolvimento da economia portuguesa na óptica espacial.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

17 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral, *Alda de Caetano Carvalho*.

### Síntese curricular de António Natalino de Jesus Alcântara Martins

(relativa a Novembro de 2004)

António Natalino de Jesus Alcântara Martins, licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia, da Universidade Técnica de Lisboa, em 1981.

Principais cargos desempenhados:

Assessor principal do Departamento de Prospectiva e Planeamento do Ministério das Finanças (anteriormente do Ministério do Planeamento), desde Abril de 2002.  
Professor auxiliar convidado do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), desde Junho de 1997, e assistente convidado desde Outubro de 1986 a Junho de 1997, leccionando na licenciatura em Economia e nos cursos de mestrado de Economia e Gestão do Território (do ISEG) e de Planeamento Regional e Urbano (da UTL).  
Adjunto técnico do Ministro da Cultura Prof. Doutor Augusto Santos Silva (de Outubro de 2001 a Abril de 2002).  
Subdirector-Geral do Ensino Superior (de Outubro de 2000 a Agosto de 2001).  
Assessor da Ministra do Planeamento Prof.ª Doutora Elisa Ferreira, nas funções de técnico da Ministra (Novembro de 1999 a Setembro de 2000).  
No mestrado de Planeamento Regional e Urbano da Universidade Técnica de Lisboa, tem assegurado serviço docente da responsabilidade do ISEG, como professor auxiliar convidado (desde Junho de 1997) e como assistente convidado (de Fevereiro de 1989 a Junho de 1997).

Assessor do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território engenheiro João Cravinho (de Novembro de 1997 a Outubro de 1999).

Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional Prof. Doutor Adriano Pimpão (de Outubro de 1995 a Novembro de 1997).

Chefe da Divisão de Estudos Regionais e director de serviços de Macroeconomia e Planeamento do Departamento de Prospectiva e Planeamento (ex-DCP), do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (de Dezembro de 1990 a Outubro de 1995).

Técnico superior do Serviço de Estudos e Planeamento da ex-Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (de Maio de 1986 a Dezembro de 1990).

Técnico superior do ex-Instituto de Análise da Conjuntura e Estudos de Planeamento/Grupo de Estudos Básicos de Economia Industrial (de 1981 a 1986).

Consultoria a diversas instituições privadas (Augusto Mateus e Associados, CIRIUS, PARTEX, CIDEC, CEEETA, ECOFORUM, ...).

Principais estudos em que participou, nos últimos 10 anos:

Construção de matrizes de produção nacional e elaboração de estudos sobre a estrutura sectorial da economia portuguesa, sua evolução e factores de crescimento, entre 1995 e 1999.

Avaliação de impactes dos preços do petróleo e das taxas de câmbio do dólar sobre os preços internos.

Metodologia para a implementação da Conta Satélite do Turismo.

Avaliação do FAIA — Fundo de Apoio ao Investimento no Alentejo. Construção de sistemas de matrizes regionais de relações intersectoriais para os Açores (1998), para o Norte (1990), para o Alentejo (1990), para as cinco regiões plano portuguesas (1977) e para a República de Cabo Verde (1988).

Avaliação de impactes macroeconómicos dos QCA I e III.

Avaliação de impactes macroeconómicos nacionais e regionais de grandes projectos de investimento: da Comunidade Portuária de Sines e do Plano de Investimentos da Administração do Porto de Sines para 1994-1999, do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva, para a Hidroprojecto.

Portugal 2010 — Posição no espaço europeu: uma reflexão prospectiva, no âmbito do DPP.

O III Quadro Comunitário de Apoio: desafios e oportunidades para as empresas portuguesas, onde foi responsável pelo capítulo «Estrutura espacial e políticas europeias para o espaço», para o CBI, no âmbito da A. Mateus e Associados.

**Despacho n.º 250/2005 (2.ª série).** — *Provimento do cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços do Investimento do Sector Público Administrativo do quadro do Departamento de Prospectiva e Planeamento.* — Para o preenchimento da vaga de chefe de divisão da Direcção de Serviços do Investimento do Sector Público Administrativo do quadro do Departamento de Prospectiva e Planeamento do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, procedeu-se à publicitação da vaga na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias*, de 15 de Outubro de 2004, de acordo com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, tendo-se candidatado um único funcionário.

Analisado o *curriculum vitae* do candidato face ao perfil pretendido para o preenchimento do lugar e às competências da unidade orgânica para a qual foi feita a oferta de emprego, considera-se que o licenciado Pedro Paulo Branco Ramires Ferreira Nobre reúne as condições exigidas para o preenchimento do cargo de chefe de divisão do Departamento de Prospectiva e Planeamento.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio chefe de divisão, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o licenciado Pedro Paulo Branco Ramires Ferreira Nobre.

O licenciado em Organização e Gestão de Empresas Pedro Paulo Branco Ramires Ferreira Nobre é chefe de divisão em regime de substituição na Direcção de Serviços do Investimento do Sector Público Administrativo do quadro do Departamento de Prospectiva e Planeamento, exercendo funções de coordenação técnica nas áreas da preparação, gestão e avaliação do Programa de Investimento e Despesa de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC).

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

17 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral, *Alda de Caetano Carvalho*.

#### Curriculum vitae

Dados pessoais:

Nome — Pedro Paulo Branco Ramires Ferreira Nobre;  
Data de nascimento — 16 de Março de 1959;

Naturalidade — Lisboa;  
Estado civil — casado.

Habilitações literárias — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), concluída em 1999.

Experiência profissional:

Desde Maio 2004 — chefe de divisão de Avaliação e Acompanhamento de Programas, em regime de substituição, no Departamento de Prospectiva e Planeamento, Direcção de Serviços de Investimentos no Sector Público Administrativo;

1998-2004 — no Departamento de Prospectiva e Planeamento com a categoria de técnico-profissional de 1.ª classe. Promovido a técnico superior estagiário em 15 de Dezembro de 1999, a técnico superior de 2.ª classe em 15 de Dezembro de 2000 e a técnico superior de 1.ª classe em 19 de Agosto de 2003. Desempenho de funções técnicas de natureza económico-financeira, no âmbito da preparação, gestão e acompanhamento da execução do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central;

1993 a 1997 — Na FINACOM — Serviços de Mensagens, S. A., empresa do sector das telecomunicações móveis, na área do *paging*, com a categoria de chefe de serviços, responsável pelo serviço de clientes;

1992 e 1993 — Na PETROGAL — Petróleos de Portugal, S. A., com a categoria de assessor III, funções de assistente comercial;

1990 a 1992 — Na Companhia Europeia de Seguros, na Direcção de Vida, Secção Vida Grupo, com a categoria de escriturário, nível x (primeiro-escriturário), funções de gestão de apólices;

1989 a 1990 — Na PETROGAL — Petróleos de Portugal, S. A., com a categoria de assessor II, funções de assistente comercial;

Ano lectivo de 1982-1983 — professor provisório do ensino secundário, na disciplina de Contabilidade Geral do curso geral de Administração e Comércio (4.º e 5.º anos), na Escola Secundária de Montemor-o-Novo;

1977 a 1989 — No Grupo de Fomento para a Substituição de Importações (GFSI), no Centro de Estudos de Planeamento/Instituto de Análise de Conjuntura e Estudos de Planeamento (CEP/IACEP), no Instituto Nacional de Estatística (INE) e no Departamento Central de Planeamento (actual Departamento de Prospectiva e Planeamento), com as categorias de técnico auxiliar de 2.ª classe e de 1.ª classe (promoção em 28 de Fevereiro de 1989 — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 28 de Fevereiro de 1989).

#### Direcção-Geral das Autarquias Locais

**Contrato n.º 3/2005.** — *Contrato-programa para a construção da biblioteca municipal de Fornos de Algodres.* — Aos 28 dias do mês de Novembro de 2004, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, da parte da administração central, e o município de Fornos de Algodres, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

#### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a construção da biblioteca municipal de Fornos de Algodres, cujo investimento elegível ascende a € 917 849.

Cláusula 2.ª

#### Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

#### Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

- Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro);
- Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os autos visados pela CCDR Centro e na proporção do finan-

ciamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDR Centro;

- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDR Centro apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, de 15 de Abril, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
- e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDR Centro, em conformidade com o disposto neste contrato;
- f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

#### Cláusula 4.ª

##### Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Fornos de Algodres com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 458 925, assim distribuída:

2005 — € 229 462;  
2006 — € 229 463.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Fornos de Algodres assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa, nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Fornos de Algodres caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

#### Cláusula 5.ª

##### Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCDR Centro e da Câmara Municipal de Fornos de Algodres.

#### Cláusula 6.ª

##### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Fornos de Algodres e do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

#### Cláusula 7.ª

##### Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

28 de Novembro de 2004. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, *Pedro Saraiva*. — O Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, *José Miranda*.

Homologo.

8 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Local, *José de Almeida Cesário*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

### Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação

**Despacho n.º 251/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada na cultura da oliveira a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada na cultura da vinha pelo despacho n.º 1499/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 2003, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

ADIVAT — Associação de Desenvolvimento Integrado do Vale do Távora, associação com sede na Rua de Sá de Albergaria, freguesia de Tabuaço, concelho de Tabuaço, distrito de Viseu, e com o número de identificação de pessoa colectiva 505521555.

17 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Geraldes*.

**Despacho n.º 252/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada na cultura da vinha a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada na cultura da vinha pelo despacho n.º 7684/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 16 de Abril de 1999, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

Caves Santa Marta — Vinhos e Derivados, C. R. L., cooperativa com sede em Santa Marta de Penaguião, freguesia de São Miguel de Lóbrigos, concelho de Santa Marta de Penaguião, distrito de Vila Real, e com o número de identificação de pessoa colectiva 500715521.

17 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Geraldes*.

**Despacho n.º 253/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada na cultura de frutos secos (castanheiro) a organização de agricultores seguidamente indicada:

A. R. A. T. M. — Associação Regional dos Agricultores das Terras de Monte Negro, associação com sede na Rua do Dr. Francisco Sá Carneiro, freguesia de Carrizado de Montenegro, concelho de Valpaços, distrito de Vila Real, e com o número de identificação de pessoa colectiva 503564389.

17 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Geraldes*.

**Despacho n.º 254/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/96, de 2 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada nas culturas do milho e cereais de Outono/Inverno (trigo, cevada, aveia e tritcale) e protecção integrada de oleaginosas (colza, girassol e soja) a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada nas culturas do milho e cereais de Outono/Inverno, pelo despacho n.º 5875/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 25 de Março de 2003, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

CERSUL — Agrupamento de Produtores de Cereais do Sul, S. A., sociedade, com sede junto à Estação dos Caminhos de Ferro em Santa Eulália, freguesia de Santa Eulália, concelho de Elvas, distrito de Portalegre, e com o número de identificação de pessoa colectiva 502497645.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 255/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/96, de 2 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada na cultura da vinha a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada nas culturas de pomóideas, prunóideas, vinha e hortícolas e produção integrada na cultura de pomóideas, pelo despacho n.º 8649/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 3 de Maio de 2003, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

UNIROCHA — Prestação de Serviços Técnicos e de Protecção Agrícola, A.C.E., agrupamento complementar de empresas, com sede na EN 365, quilómetro 4, freguesia de Peral, concelho de Cadaval, distrito de Lisboa, e com o número de identificação de pessoa colectiva 505442019.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 256/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/96, de 2 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada na cultura de pomóideas a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada nas culturas de hortícolas pelo despacho n.º 15 005/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 19 de Julho de 2001, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

HORTAPRONTA — Hortas do Oeste, S.A., associação, com sede em Vale Grou, Atouguia da Baleia, freguesia de Atouguia da Baleia, concelho de Peniche, distrito de Leiria, e com o número de identificação de pessoa colectiva 502486058.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 257/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/96, de 2 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada de prunóideas (pesssegueiro e ameixeira), e produção integrada nas culturas da vinha e de pomóideas, a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada nas culturas da vinha e de pomóideas pelo despacho n.º 22 545/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, de 8 de Novembro de 2000, e protecção integrada nas culturas de hortícolas pelo despacho n.º 4312/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 1 de Março de 2001, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

AJAL — Associação dos Jovens Agricultores do Distrito de Leiria, associação, com sede na Rua do Hospital, em Óbidos, freguesia de Santa Maria, concelho de Óbidos, distrito de Leiria, e com o número de identificação de pessoa colectiva 503606740.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 258/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/96, de 2 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 240/99, de 2 de Junho, reconheço como de protecção integrada nas culturas de figueira e frutos secos (amendoeira, aveleira, nogueira, castanheiro) e produção integrada na cultura do olival, a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada nas culturas de pomóideas, prunóideas, vinha e citrinos, pelo despacho n.º 2699/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 13 de Fevereiro de 1998, protecção integrada na cultura do olival, pelo despacho n.º 22 992/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 13 de Novembro de 2001, e produção integrada na cultura da vinha, pelo despacho n.º 10 655/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Maio de 2003, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

AANT — Associação de Agricultores do Nordeste Transmontano, associação, com sede na Avenida do Dr. Carlos de Noronha, 40, freguesia de Vila Flor, concelho de Vila Flor, distrito de Bragança, e com o número de identificação de pessoa colectiva 502719885.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 259/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada na cultura de pomóideas a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada nas culturas da vinha e hortícolas pelo despacho n.º 18 947/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 11 de Setembro de 2001, e de protecção integrada na cultura de pomóideas pelo despacho n.º 19 196/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 13 de Setembro de 2001, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

Associação de Agricultores do Oeste, associação com sede na Rua da Coutada, 2540-079 Bombarral, freguesia do Bombarral, concelho do Bombarral, distrito de Leiria, e com o número de identificação de pessoa colectiva 520620951.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 260/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada na cultura de prunóideas (ameixeira, cerejeira e pesssegueiro) a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada nas culturas de pomóideas e vinha pelo despacho n.º 6336/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 29 de Março de 1999, e protecção integrada na cultura do olival pelo despacho n.º 17 940/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 27 de Agosto de 2001, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

AFUVOPA — Associação dos Fruticultores, Viticultores e Olivicultores do Planalto de Ansiães, associação com sede em Carrazeda de Ansiães, freguesia de Carrazeda de Ansiães, concelho de Carrazeda de Ansiães, distrito de Bragança, e com o número de identificação de pessoa colectiva 503378160.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 261/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/96, de 2 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada de figueiral e frutos secos (amendoeira, aveleira, castanheiro e nogueira) e produção integrada na cultura de prunóideas (pesssegueiro, cerejeira e ameixeira) a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada nas culturas de pomóideas, prunóideas e vinha pelo despacho n.º 8865/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 8 de Outubro de 1997, e protecção integrada na cultura do olival e produção integrada nas culturas do olival, pomóideas e vinha pelo despacho n.º 16 947/2001,

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 13 de Agosto de 2001, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

**AAPIM** — Associação de Agricultores para a Produção Integrada de Frutos da Montanha, associação com sede na Avenida do Monsenhor Mendes do Carmo, 23, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de São Vicente, concelho da Guarda, distrito da Guarda, e com o número de identificação de pessoa colectiva 503252824.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 262/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/96, de 2 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada na cultura de citrinos a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada na cultura de citrinos, pelo despacho n.º 4902/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 24 de Março de 1998, e protecção integrada na cultura de prunóideas, pelo despacho n.º 7248/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 13 de Abril de 2004, precedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

Cooperativa Agrícola A Esperança de Moncarapacho, S. C. R. L., cooperativa com sede em Moncarapacho, freguesia de Moncarapacho, concelho de Olhão, distrito de Faro, e com o número de identificação de pessoa colectiva 500680027.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 263/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/96, de 2 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada nas culturas da vinha e citrinos a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada nas culturas da vinha e citrinos, pelo despacho n.º 2944/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 2002, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

A Pipa — Associação de Protecção Integrada, associação com sede na Adega Cooperativa de Lagoa, freguesia de Lagoa, concelho de Lagoa, distrito de Faro, e com o número de identificação de pessoa colectiva 504904680.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 264/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/96, de 2 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada na cultura do milho a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada na cultura do arroz, pelo despacho n.º 7237/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 12 de Abril de 2003, e produção integrada na cultura do arroz, pelo despacho n.º 9985/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

Cooperativa Agrícola de Soure, C. R. L., cooperativa com sede na Rua do Dr. Tomaz Oliveira e Silva, freguesia de Soure, concelho de Soure, distrito de Coimbra, e com o número de identificação de pessoa colectiva 501109650.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 265/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/96, de 2 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção e produção integradas na cultura do kiwi a organização de agricultores seguidamente indicada:

**APK** — Associação Portuguesa de Kiwicultores, associação com sede na Rua de Fortunato Meneres, 47, freguesia de Santa Maria da

Feira, concelho de Santa Maria da Feira, distrito de Aveiro, e com o número de identificação de pessoa colectiva 506836525.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 266/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/96, de 2 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada na cultura da vinha a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada na cultura da vinha, pelo despacho n.º 11 779/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 4 de Junho de 2001, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

Adega Cooperativa de São Mamede da Ventosa, cooperativa com sede em Arneiros, freguesia da Ventosa, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa, e com o número de identificação de pessoa colectiva 500008744.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 267/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/96, de 2 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada na cultura da vinha a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada na cultura da vinha, pelo despacho n.º 22 122/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 254, de 28 de Outubro de 2004, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

Caves Vale do Rodo, C. R. L., cooperativa com sede na Rua da Louzada, freguesia de Godim, concelho de Peso da Régua, distrito de Vila Real, e com o número de identificação de pessoa colectiva 500076057.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 268/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/96, de 2 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada nas culturas de milho e cereais de Outono/Inverno (aveia, cevada, trigo e tritcale) e protecção integrada de culturas oleaginosas (girassol) a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada nas culturas de milho e cereais de Outono/Inverno, pelo despacho n.º 8151/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 23 de Abril de 2004, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

Associação dos Agricultores do Distrito de Portalegre, associação com sede na Estrada Nacional n.º 246, Parque dos Leilões de Gado, apartado 269, freguesia da Sé, concelho de Portalegre, distrito de Portalegre, e com o número de identificação de pessoa colectiva 502239328.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 269/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada nas culturas de pomóideas a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada nas culturas da vinha, pomóideas e prunóideas pelo despacho n.º 26 608/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 2001, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

Centro de Gestão da Empresa Agrícola de Óbidos, associação com sede na Rua da Raposeira, 6, Óbidos, freguesia de São Pedro, concelho de Óbidos, distrito de Leiria, e com o número de identificação de pessoa colectiva 502212322.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 270/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/96, de 2 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada nas culturas de figueiral e frutos secos (amendoeira, aveleira, castanheiro e nogueira) a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada nas culturas de pomóideas, pelo despacho n.º 11 119/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 264, de 14 de Novembro de 1997, e em protecção integrada na cultura da vinha, pelo despacho n.º 6380/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 29 de Março de 2001, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

Associação de Fruticultores de Beira Távora, associação com sede em Moimenta da Beira, freguesia de Moimenta da Beira, concelho de Moimenta da Beira, e com o número de identificação de pessoa colectiva 502355026.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 271/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/96, de 2 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada nas culturas de olival, cereais de Outono/Inverno (aveia, cevada, trigo e triticales), milho e oleaginosas (girassol) a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada na cultura do olival, pelo despacho n.º 14 043/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 21 de Junho de 2002, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

Cooperativa Agrícola de Brinches, C. R. L., cooperativa com sede em Monte de Brinches, apartado 269, freguesia de Brinches, concelho de Serpa, distrito de Beja, e com o número de identificação de pessoa colectiva 500075158.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 272/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/96, de 2 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada nas culturas de prunóideas (ameixeira, cerejeira e pessegueiro) a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada na cultura da oliveira, pelo despacho n.º 15 006/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 19 de Julho de 2001, e em protecção integrada na cultura da vinha, pelo despacho n.º 2843/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2003, e em protecção integrada nas culturas de figueiral e frutos secos, pelo despacho n.º 5873/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 25 de Março de 2004, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

APPITAD — Associação de Produtores em Protecção Integrada de Trás-os-Montes e Alto Douro, associação com sede na Rua do Centro Transmontano de São Paulo, 69, concelho de Portalegre, distrito de Portalegre e com o número de identificação de pessoal colectiva 502239328.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 273/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada na cultura da vinha a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada na cultura da vinha pelo despacho n.º 5312/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 15 de Março de 1999, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

APIBAIRRADA — Associação de Protecção e Produção Integrada da Bairrada, associação com sede na Rua do Cabecinho, 3780-203 Anadia, freguesia de Arcos, concelho de Anadia, distrito de Aveiro, e com o número de identificação de pessoa colectiva 504814982.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 274/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada nas culturas de citrinos e olival e de protecção integrada de prunóideas (cerejeira e pessegueiro) e figueira e frutos secos (amendoeira e castanheiro) a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada na cultura da vinha pelo despacho n.º 2753/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 1999, de protecção integrada na cultura do olival pelo despacho n.º 15 180/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 23 de Julho de 2001, de protecção integrada na cultura de citrinos pelo despacho n.º 7412/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 10 de Abril de 2002, de produção integrada na cultura da vinha pelo despacho n.º 17 852/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 10 de Agosto de 2002, de protecção integrada de milho e hortícolas pelo despacho n.º 5872/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 25 de Março de 2004, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

AJAP — Associação dos Jovens Agricultores de Portugal, associação com sede na Rua de D. Pedro V, 108, 2.º, freguesia de São José, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, e com o número de identificação de pessoa colectiva 501396934.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 275/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada na cultura do milho e de protecção integrada nas culturas oleaginosas (girassol, colza, cártamo e soja) a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada na cultura da vinha pelo despacho n.º 7683/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 16 de Abril de 1999, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

AGROCAMPREST — Cooperativa Agrária de Compra, Venda e Prestação de Serviços, C. R. L., cooperativa com sede na Quinta da Ponte e Costa, freguesia de Arruda dos Vinhos, concelho de Arruda dos Vinhos, distrito de Lisboa, e com o número de identificação de pessoa colectiva 500731152.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 276/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada nas culturas de milho e cereais de Outono/Inverno (aveia, cevada, trigo e triticales) a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada nas culturas da vinha e pomóideas pelo despacho n.º 2752/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 1999, de produção integrada nas culturas da vinha e pomóideas pelo despacho n.º 7239/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 12 de Abril de 2003, e de protecção integrada nas culturas de prunóideas pelo despacho n.º 8150/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 23 de Abril de 2004, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

AATV — Associação de Agricultores de Torres Vedras, associação com sede na Rua de Cândido dos Reis, Polígono do IVV, freguesia de São Pedro e Santiago, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa, e com o número de identificação de pessoa colectiva 501439536.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 277/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada nas culturas de hortícolas, horto-industriais (batata, cenoura e tomate) e milho a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada na cultura da vinha pelo despacho n.º 2754/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro

de 1999, e de produção integrada na cultura da vinha pelo despacho n.º 4554/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 8 de Março de 2003, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

**VITICARTAXO** — Associação de Vitivicultores da Região do Cartaxo e Azambuja, associação com sede no Museu Rural e do Vinho, freguesia do Cartaxo, concelho do Cartaxo, distrito de Santarém, e com o número de identificação de pessoa colectiva 501838910.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 278/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada nas culturas de frutos secos (amendoeira e castanheiro) e de protecção integrada nas culturas da vinha e do olival a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada nas culturas da vinha e do olival pelo despacho n.º 6930/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 6 de Abril de 2004, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

**APATA** — Associação de Produtores Agrícolas Tradicionais e Ambientais, associação com sede em Mogadouro, freguesia de Mogadouro, concelho de Mogadouro, distrito de Bragança, e com o número de identificação de pessoa colectiva 504899767.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 279/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção e produção integradas na cultura de beterraba sacarina a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada nas culturas de arroz e milho pelo despacho n.º 9955/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Maio de 2003, e de protecção integrada em culturas hortícolas pelo despacho n.º 5870/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 25 de Março de 2004, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

Cooperativa Agrícola do concelho de Montemor-o-Velho, cooperativa com sede no Largo da Feira, freguesia de Montemor-o-Velho, concelho de Montemor-o-Velho, distrito de Coimbra, e com o número de identificação de pessoa colectiva 500971471.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 280/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada nas culturas de figueira e frutos secos (nogueira e amendoeira) a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada na cultura do olival pelo despacho n.º 4870/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 10 de Março de 2004, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

**AJAM** — Associação dos Jovens Agricultores de Moura, associação com sede na Praça de Gago Coutinho, 3, Moura, freguesia de Santo Agostinho, concelho de Moura, distrito de Beja, e com o número de identificação de pessoa colectiva 502015837.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 281/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada nas culturas de frutos secos (amendoeira, castanheiro, nogueira e avelã) e protecção integrada na cultura de prunóideas (cerejeira, ameixeira e pessegueiro) a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada nas culturas da vinha e olival pelo des-

pacho n.º 9282/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 12 de Maio de 2003, e de protecção integrada na cultura de pomóideas pelo despacho n.º 9488/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Maio de 2004, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

**AVITRA** — Associação dos Viticultores Transmontanos, associação com sede na Avenida do Engenheiro Luís Castro Saraiva, Edifício Valparaíso, bloco sul, 1.º, direito, loja 2, freguesia de Valpaços, concelho de Valpaços, distrito de Vila Real, e com o número de identificação de pessoa colectiva 504015850.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 282/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada nas culturas de cereais de Outono/Inverno (trigo, cevada, aveia e triticale) a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada na cultura do arroz pelo despacho n.º 15 564/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 9 de Julho de 2002, de produção integrada na cultura do arroz pelo despacho n.º 7247/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 13 de Abril de 2004, e na produção integrada na cultura do milho pelo despacho n.º 9485/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Maio de 2004, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

**APARROZ** — Agrupamento de Produtores de Arroz do Vale do Sado, L.ª, sociedade comercial com sede na Travessa do Barreto, 3, rés-do-chão, Alcácer do Sal, freguesia de Santiago, concelho de Alcácer do Sal, distrito de Setúbal, e com o número de identificação de pessoa colectiva 504056301.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 283/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada nas culturas de milho e arroz a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada nas culturas hortícolas pelo despacho n.º 4871/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 10 de Março de 2004, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

Cooperativa Agrícola do Bebedouro, C. R. L., cooperativa com sede em Amieiro, freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho, distrito de Coimbra, e com o número de identificação de pessoa colectiva 500075115.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 284/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada nas culturas de frutos secos (amendoeira, castanheiro, figueira e nogueira) e de protecção e produção integradas de actinídea (kiwi) a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção e produção integradas nas culturas de pomóideas e prunóideas pelo despacho n.º 9983/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 28 de Outubro de 1997, de protecção integrada na cultura da vinha pelo despacho n.º 8084/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 14 de Maio de 1998, de protecção integrada na cultura do olival pelo despacho n.º 16 951/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 13 de Agosto de 2001, de protecção integrada nas culturas hortícolas pelo despacho n.º 9954/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Maio de 2003, de produção integrada na cultura da vinha pelo despacho n.º 7246/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 13 de Abril de 2004, e de protecção integrada nas culturas de arroz, milho e cereais de Outono/Inverno pelo despacho n.º 9489/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Maio de 2004, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

**AVAPI** — Associação para a Valorização Agrícola em Produção Integrada, associação com sede na Avenida do Professor Joa-

quim Vieira Natividade, apartado 167, freguesia de Alcobaca, concelho de Alcobaca, distrito de Leiria, e com o número de identificação de pessoa colectiva 502884738.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 285/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada na cultura da vinha a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada na cultura da vinha pelo despacho n.º 15 395/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 28 de Julho de 2000, de protecção integrada na cultura do olival pelo despacho n.º 3318/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 16 de Fevereiro de 2001, de protecção integrada na cultura de hortícolas pelo despacho n.º 14 040/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 21 de Junho de 2002, e de protecção integrada em culturas arvenses pelo despacho n.º 10 654/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Maio de 2003, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

CPAS — Cooperativa dos Produtores Agrícolas de Santarém, C. R. L., cooperativa com sede em São Pedro, freguesia de São Salvador, concelho de Santarém, distrito de Santarém, e com o número de identificação de pessoa colectiva 501186050.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 286/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada na cultura da vinha a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção e produção integradas nas culturas de pomóideas, prunóideas e vinha pelo despacho n.º 9985/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 28 de Outubro de 1997, e de protecção integrada na cultura de citrinos pelo despacho n.º 20 513/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 28 de Outubro de 1999, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

FRUTOESTE — Cooperativa Agrícola de Hortofruticultores do Oeste, C. R. L., cooperativa com sede em Carrascal, freguesia de Azeira, concelho de Mafra, distrito de Lisboa, e com o número de identificação de pessoa colectiva 501329544.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 287/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.º 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada nas culturas de cereais de Outono/Inverno (trigo, cevada, aveia e centeio), a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada nas culturas hortícolas, pelo despacho n.º 9279/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 12 de Maio de 2003, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

AGROMAIS — Entrepósito Comercial Agrícola, C. R. L., cooperativa com sede em Riachos, freguesia de Riachos, concelho de Torres Novas, distrito de Santarém, e com o número de identificação de pessoa colectiva 501873872.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 288/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/96, de 2 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada na cultura da vinha a organização de agricultores seguidamente indicada:

Centro de Gestão de Empresa Agrícola Alto Douro, associação com sede em Alijó, freguesia de Alijó, concelho de Alijó, dis-

trito de Vila Real, e com o número de identificação de pessoa colectiva 503832570.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 289/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada na cultura da vinha a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada na cultura de pomóideas pelo despacho n.º 8082/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 14 de Maio de 1998, e de protecção integrada nas culturas da vinha e prunóideas e de produção integrada na cultura de pomóideas pelo despacho n.º 4464/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 4 de Março de 2004, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

AARA — Associação de Agricultores da Região de Alcobaca, associação com sede em Alcobaca, freguesia de Alcobaca, concelho de Alcobaca, distrito de Leiria, e com o número de identificação de pessoa colectiva 500793450.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 290/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção e produção integradas na cultura do kiwi, em protecção integrada na cultura do milho e em produção integrada na cultura da vinha a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada na cultura da vinha pelo despacho n.º 8903/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 5 de Maio de 1999, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

Terras de Felgueiras — Caves Felgueiras, C. R. L., cooperativa com sede no Lugar das Idanhas, freguesia de Margaride, concelho de Felgueiras, distrito do Porto, e com o número de identificação de pessoa colectiva 500305889.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

**Despacho n.º 291/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada de arroz, milho e cereais de Outono/Inverno, hortícolas e horto-industriais (tomate e pimento) a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada nas culturas de vinha e oliveira pelo despacho n.º 12 099/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2000, e de protecção integrada de arroz, milho e cereais de Outono/Inverno pelo despacho n.º 4869/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 10 de Março de 2004, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

Associação dos Agricultores do Ribatejo, associação com sede em Santarém, freguesia de Marvila, concelho de Santarém, distrito de Santarém, e com o número de identificação de pessoa colectiva 501122117.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

## Direcção-Geral de Veterinária

### Direcção de Serviços de Gestão e Administração

**Despacho n.º 292/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do director-geral de Veterinária:

Sérgio Luís Potier Rodeia, técnico superior principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária — nomeado, por urgente conveniência de serviço, para exercer o cargo de chefe de divisão de Estruturas, em regime de

substituição, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2004. — A Directora de Serviços, *Aida Sebastião Palminha*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção Regional de Educação de Lisboa

#### Escola Profissional Agrícola D. Dinis — Paia

**Anúncio n.º 6/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas, para consulta, no placard da sala de professores as listas de antiguidade do pessoal docente desta Escola com referência a 31 de Agosto de 2004. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentação de eventuais reclamações ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

17 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Aires Matos Pereira da Silva*.

#### Agrupamento de Escolas Duarte Lopes

**Aviso n.º 105/2005 (2.ª série).** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola E. B. 2, 3 de Duarte Lopes, no placard da sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola. Os professores dispõem de 30 dias a partir da data de publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Avelina Leal de Oliveira*.

#### Escola Secundária Jorge Peixinho

**Aviso n.º 106/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para apresentação de reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

20 de Dezembro de 2004. — A Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Natália Maria C. Romão Borges*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

### Direcção-Geral do Ensino Superior

**Despacho n.º 293/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 1222/2003, de 18 de Junho, em caso de falta ou impedimento, designo meu substituto para o exercício das funções de director-geral o subdirector-geral do ensino superior, Prof. Doutor Mário Guerreiro Silva Ferreira.

22 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

**Despacho n.º 294/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do n.º 6 do despacho n.º 22 412/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, de 3 de Novembro de 2004, e dos n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no subdirector-geral,

Prof. Doutor Mário Guerreiro Silva Ferreira, a competência para despachar assuntos e processos relativos à Direcção de Serviços Pedagógicos e de Pessoal da Direcção-Geral do Ensino Superior.

2 — A subdelegação referida no n.º 1 confere ainda competência para a prática dos seguintes actos:

- Conceder as equivalências a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março;
- Conhecer e decidir dos recursos interpostos ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;
- Conhecer e decidir dos recursos a que se refere a parte final do n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;
- Conhecer e decidir dos recursos a que se referem, na sua parte final, o n.º 7 do artigo 13.º e o n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho.

3 — Autorizo o supracitado dirigente a subdelegar, no todo ou em parte e dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são conferidas por este despacho.

4 — A subdelegação de competências definida nos números anteriores faz-se sem prejuízo do direito de avocar a todo o tempo o despacho dos referidos assuntos e processos.

5 — Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido entretanto praticados até à data da publicação do presente despacho.

22 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

**Despacho n.º 295/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do n.º 6 do despacho n.º 22 412/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, de 3 de Novembro de 2004, e dos n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego na subdirectora-geral licenciada Elsa Rocha de Sousa Justino a competência para:

2 — Despachar assuntos e processos relativos aos seguintes serviços da Direcção-Geral do Ensino Superior:

- Direcção de Serviços de Acção Social;
- Núcleo Administrativo e Financeiro.

3 — Gerir o Fundo de Acção Social.

4 — Autorizar a atribuição de bolsas de estudo aos estudantes do ensino superior não público reconhecido nos termos da lei e assegurar o processamento das candidaturas nos termos legalmente definidos.

5 — Autorizo a supracitada dirigente a subdelegar, no todo ou em parte e dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são conferidas por este despacho.

6 — A subdelegação de competência definida no número anterior faz-se sem prejuízo do direito de avocar a todo o tempo o despacho dos referidos assuntos e processos.

7 — Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido entretanto praticados até à data da publicação do presente despacho.

22 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

#### Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

**Edital n.º 16/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 23 de Novembro de 2004 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo e sob proposta do conselho científico de 6 de Outubro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga na categoria de professor-adjunto da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, aprovado pela Portaria n.º 987/99, de 3 de Novembro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — O concurso é aberto para a área científica de Ciências de Enfermagem e serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no n.º 2 do artigo 7.º e no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, sita à Canada dos Melancólicos, 9701-878 Angra do Heroísmo, entregue pessoalmente na Secretaria, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência e telefone;
- Graus académicos e respectivas classificações finais;
- Categoria profissional;
- Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente edital;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública e da categoria profissional actual, com a respectiva antiguidade;
- Fotocópia da cédula profissional da Ordem dos Enfermeiros, actualizada;
- Documentos comprovativos de estar nas condições exigidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Cinco exemplares do estudo a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7.3 — Aos candidatas que exercem funções na Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a c) do n.º 7.2, desde que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser declarado no requerimento de admissão ao concurso.

8 — A selecção dos candidatos será feita através de provas públicas, de acordo com as alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que deverão revelar a capacidade científica, técnica e pedagógica dos candidatos para o desempenho das funções de professor-adjunto.

9 — As provas de concurso são regulamentadas pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

10 — A selecção e a ordenação dos candidatos obedecerão a critérios que traduzam a capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho das funções de professor-adjunto.

11 — O resultado final será expresso pelas fórmulas de *Aprovado* e *Recusado*, de acordo com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

12 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares se o considerar necessário.

13 — O não cumprimento do presente aviso ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

14 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

15 — A divulgação da lista com o resultado final far-se-á por afixação no expositor da Secretaria da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, após a publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

16 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Luís Miguel Salvador Machado Gomes, professor-adjunto e presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo.

Vogais efectivos:

Nélia de Fátima Pinheiro Vaz, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo.

Rosa Maria Carvalho da Silva, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo.  
Lucília Rosa Mateus Nunes, professora-adjunta da Escola Superior de Saúde de Setúbal.

Vogais suplentes:

Dulce dos Santos Gaspar Cabete, professora-adjunta da Escola Superior de Saúde de Setúbal.

Maria de Lurdes dos Santos Martins, professora-adjunta da Escola Superior de Saúde de Setúbal.

23 de Novembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo,  
*Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

## Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian

**Edital n.º 17/2005 (2.ª série).** — 1 — Torna-se público que, por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de 19 de Agosto de 2004, sob proposta do conselho científico, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas de acesso à categoria de professor-coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico para preenchimento de uma vaga na área de Ciências de Enfermagem.

2 — De acordo com o despacho n.º 373/2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — O concurso é válido até ao preenchimento da vaga a que se refere o presente edital.

4 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que se encontram nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, na Rua da Escola de Enfermagem, 4700 Braga.

Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de emissão;
- Numero de contribuinte;
- Residência;
- Número de telefone;
- Categoria profissional;
- Grau académico e respectiva classificação final;
- Concurso a que se candidata com a referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente edital;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

6 — Os candidatos deverão instruir o processo de candidatura com os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento;
- Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- Fotocópia autenticada do cartão de contribuinte;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado e certificado referido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Cédula profissional passada pela Ordem dos Enfermeiros.

7 — Aos candidatos que vêm exercendo funções nesta Escola é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e).

8 — A selecção dos candidatos será feita através de provas públicas, de acordo com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, através das quais os candidatos deverão revelar capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho das funções de professor-coordenador.

9 — A selecção e ordenação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

9.1 — Formação:

- Área da pedagogia;
- Área clínica;
- Outras áreas;

9.2 — Experiência de docência:

- Ministrar disciplinas teóricas, teórico-práticas e práticas;
- Orientar e supervisionar alunos em estágio/seminários;
- Coordenar disciplinas;
- Coordenador estágios;
- Coordenar semestres/anos;
- Coordenar áreas/anos;
- Coordenar cursos;
- Orientar trabalhos de investigação;

9.3 — Realização de trabalhos de investigação e ou de estudos:

- Trabalhos/estudos publicados;
- Trabalhos/estudos comunicados oralmente;

9.4 — Tempo de docência;

9.5 — Experiência em desenvolvimento curricular;

9.6 — Experiência na organização e na execução de acções de formação contínua para profissionais de saúde e ou de outros profissionais;

9.7 — Experiência em órgãos de gestão de escola;

9.8 — Participação em júris de concurso;

9.9 — Experiência na área clínica;

9.10 — Experiência de participação em grupos de trabalhos de nível nacional e ou internacional;

9.11 — Outras experiências consideradas relevantes.

10 — O resultado final será expresso pelas fórmulas de *Aprovado* e *Recusado*, de acordo com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

11 — É reservado ao júri a possibilidade de solicitar informações complementares se considerar necessário.

12 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega de documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.

13 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

14 — Composição do júri:

Presidente — Ana Maria Lobato de Andrade dos Santos Martins Pacheco, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Caluste Gulbenkian.

Vogais efectivos:

Margarida Vieira, Professora Doutora da Escola Superior de Enfermagem da Imaculada Conceição.

Maria Filomena Pereira Gomes, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Caluste Gulbenkian.

Arminda Anes Pinheiro, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Caluste Gulbenkian.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Martins, Professora Doutora da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

Maria de Oliveira Carvalho Rito, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Caluste Gulbenkian.

21 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Directivo, Ana Maria Lobato de Andrade dos Santos Martins Pacheco.

## Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

**Edital n.º 18/2005 (2.ª série).** — Concurso de provas públicas para o recrutamento de um professor-coordenador para a área científica de História e Cultura. — 1 — Por despacho de 25 de Novembro de 2004 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, ouvido o seu conselho científico em 30 de Setembro, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugado com o artigo 41.º da mesma lei e ainda com o artigo 23.º dos Estatutos da Escola, faz-se saber que se encontra aberto, nos termos dos artigos 7.º, 15.º,

16.º, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para o recrutamento de um professor-coordenador da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

2 — O concurso é aberto para a área científica de História e Cultura, no âmbito da Cultura e Literatura Comparadas Portuguesa e Espanhola.

3 — O concurso é válido exclusivamente para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (e ou locais onde ela desenvolva actividades).

5 — Ao presente concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Conteúdo funcional — compete ao professor-coordenador a coordenação pedagógica, científica e técnica das actividades docentes e de investigação compreendidas no âmbito de uma disciplina ou área científica e designadamente as descritas no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, a ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, na ou para a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, Avenida dos Condes de Barcelona, 2769-510 Estoril, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
- e) Residência, código postal e telefone;
- f) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- g) Categoria profissional;
- h) Elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito do candidato.

8 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo de que se encontra nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- d) Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- e) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- f) Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico do candidato a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Outros documentos que considere relevantes.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c) do número anterior aos candidatos que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma dessas alíneas.

9.1 — Aos candidatos que venham exercendo funções nesta Escola é dispensada a apresentação dos documentos e da declaração referidos no número anterior, desde que possuam os documentos pedidos no seu processo individual.

10 — Do currículo deverão constar:

- a) A formação académica;
- b) A experiência de docência como professor-adjunto no ensino superior politécnico há mais de três anos, com prioridade para a área de História e Cultura, designadamente no ensino de disciplinas desta área científica;
- c) Realização de trabalhos de investigação e ou estudos no âmbito da Cultura e da Literatura Portuguesa e Espanhola;
- d) Experiência de docência e coordenação, evidenciando competências científicas e pedagógicas para o exercício de funções docentes numa escola de turismo e hotelaria;
- e) Experiência em órgãos de gestão científica e pedagógica de escolas de hotelaria e turismo;
- f) Doutoramento na área da História da Cultura e da Literatura Comparadas Portuguesa e Espanhola;
- g) Participação em júris de selecção;
- h) Outros elementos considerados relevantes.

10.1 — São requisitos preferenciais os indicados nas alíneas f), b) e e).

11 — O método de selecção será o de provas públicas, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho:

- a) Apresentação de uma lição sobre tema escolhido pelo candidato no âmbito da disciplina ou área científica para que foi aberto o concurso;
- b) Apresentação e discussão de uma dissertação, de concepção pessoal, sobre um tema da área científica para que foi aberto o concurso, reveladora de capacidade para a investigação e que patenteie perspectivas de progresso naquela área;
- c) Apreciação e discussão do currículo científico e pedagógico;
- d) O texto completo da lição a que se refere a alínea a) deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da notificação da sua admissão ao concurso efectuada pelo presidente do júri.

12 — O conjunto das provas deverá reflectir a capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho das funções compreendidas na categoria de professor-coordenador, descritas no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

13 — A classificação dos candidatos será atribuída em conformidade com o estipulado no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Eunice Rute dos Santos Gonçalves, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor José Manuel Louzada Lopes Subtil, professor-coordenador com agregação da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Prof. Doutor Jorge Umbelino, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Prof.ª Doutora Adriana Manuela de Mendonça Freire Nogueira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

Vogal suplente — Prof.ª Doutora Maria da Graça de Matos Fariña Gomes de Abreu, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

26 de Novembro de 2004. — A Presidente do Conselho Directivo, Eunice Rute dos Santos Gonçalves.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

**Despacho n.º 296/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, a licenciada Maria do Céu Colaço dos Santos, do cargo de assessora do meu Gabinete.

2 — A presente exoneração produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

26 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, Mário Patinha Antão.

**Despacho n.º 297/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o licenciado António Alberto Coelho Gil do cargo de adjunto do meu Gabinete.

2 — A presente exoneração produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

26 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, Mário Patinha Antão.

**Despacho n.º 298/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero,

a seu pedido, Maria do Céu Antunes Gomes Dinis Noorali das funções que exercia no meu Gabinete.

2 — A presente exoneração produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

26 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, Mário Patinha Antão.

### Gabinete da Secretária de Estado da Saúde

**Despacho n.º 299/2005 (2.ª série).** — A Portaria n.º 985/2004, de 4 de Agosto, criou a Rede Nacional para a Qualidade de Utilização do Medicamento (QualiMED), cuja gestão compete à Comissão do Uso Racional do Medicamento (CURM).

A CURM é uma comissão técnica especializada do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, sendo esta composta por peritos médicos e farmacêuticos designados por diversas entidades.

Procede-se, assim, à nomeação dos respectivos membros, a fim de dar início às actividades da Comissão e de se promover o funcionamento da QualiMED.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 3 do n.º 4.º e do n.º 6.º da Portaria n.º 985/2004, de 4 de Agosto, determina-se o seguinte:

1 — São designados membros da CURM:

- a) Prof. Doutor Armando José de Oliveira Brito de Sá, médico, professor auxiliar convidado do Instituto de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, médico de família na Unidade de Saúde Familiar Rodrigues Miguéis, Centro de Saúde de Benfica, em representação do INFARMED, que preside;
- b) Prof.ª Doutora Maria Margarida Duarte Ramos Caramona, farmacêutica, professora catedrática de Farmacologia da Faculdade de Farmácia de Coimbra e directora do laboratório de farmacologia da mesma Faculdade, em representação do INFARMED;
- c) Prof. Doutor André Luiz Loureiro Weigert, médico, professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, assistente hospitalar do serviço de nefrologia do Hospital de Santa Cruz, em representação do INFARMED;
- d) Dr.ª Maria Filipa Duarte Ramos Carmona, Farmacêutica, Assistente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, em representação do INFARMED;
- e) Dr.ª Judite Maria Fernandes Catarino Morais Morgado, médica, assistente graduada de saúde pública, em representação da Direcção-Geral da Saúde;
- f) Prof. Doutor Francisco Jorge Batel Marques, farmacêutico, subdirector do IQS — Instituto da Qualidade em Saúde, em representação do mesmo Instituto;
- g) Dr. João Manuel Lopes de Oliveira, médico especialista em oncologia, director clínico do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Centro Regional de Lisboa, S. A., em representação da unidade de missão Hospitais S. A.;
- h) Dr. Francisco Amílcar do Vale, médico especialista em medicina geral e familiar, director de serviços de Saúde da Sub-Região de Saúde de Setúbal, em representação da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;
- i) Dr. António Carlos Pereira Nunes da Ponte, médico cirurgião, em representação da Administração Regional de Saúde do Norte;
- j) Dr. José João Ferreira de Jesus Ricardo, médico especialista em medicina geral e familiar, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Portalegre, em representação da Administração Regional de Saúde do Alentejo;
- l) Dr. Armando Pereira de Medeiros, assistente graduado de clínica geral, director de serviços de Saúde, em representação da Administração Regional de Saúde do Algarve;
- m) Dr. Luiz Miguel de Mendonça Soares Santiago, médico especialista em medicina geral e familiar, coordenador da Sub-Região de Saúde de Coimbra, em representação da Administração Regional de Saúde do Centro;
- n) Um representante a designar pela Ordem dos Médicos;
- o) Dr. José António Aranda da Silva, farmacêutico, bastonário da Ordem dos Farmacêuticos, em representação da mesma Ordem;
- p) Dr. Nuno Montezuma de Carvalho, médico dentista, em representação da Ordem dos Médicos Dentistas.

2 — Para efeitos de articulação com a CURM, o conselho de administração do INFARMED designará um membro de cada uma das seguintes estruturas:

- a) Comissão de Farmacoeconomia;
- b) Comissão de Avaliação de Medicamentos;

- c) Comissão do Formulário Hospitalar Nacional de Medicamentos;
- d) Grupo de Trabalho do Prontuário Terapêutico;
- e) Plano da Farmácia Hospitalar.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004.

7 de Dezembro de 2004. — A Secretária de Estado da Saúde, *Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos*.

## Administração Regional de Saúde do Centro

### Sub-Região de Saúde de Coimbra

**Despacho n.º 300/2005 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego as competências que me foram delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 8634/2004, de 6 de Abril, do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 29 de Abril de 2004, nos termos seguintes:

- 1) Na directora de serviços de Administração Geral, Dr.ª Adelaide Maria Carvalho China, as matérias que integram o conteúdo funcional dos serviços da respectiva Direcção de Serviços, da Assessoria Jurídica, do Gabinete de Informática, do Gabinete do PIDDAC e do GIP, no período de 27 a 31 de Dezembro de 2004;
- 2) Na directora de serviços de Saúde, Dr.ª Maria José Ferreira Ferros Hespánha, as matérias que integram o conteúdo funcional dos serviços da respectiva Direcção de Serviços, da Assessoria Clínica, dos Serviços de Cuidados de Enfermagem, do Gabinete do Utente, do Gabinete de Planeamento e Bio-Estatística, dos centros de saúde e do Centro de Diagnóstico Pneumológico, no período de 29 a 31 de Dezembro de 2004;
- 3) As competências ora delegadas na directora de serviços de Saúde, Dr.ª Maria José Ferreira Ferros Hespánha, ficam na responsabilidade da directora de serviços de Administração Geral, Dr.ª Adelaide Maria Carvalho China, nos dias 27 e 28 de Dezembro.

16 de Dezembro de 2004. — O Coordenador, *Luiz Miguel de Mendonça Soares Santiago*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Centro Hospitalar de Torres Vedras

**Aviso n.º 107/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para enfermeiro(a)-chefe, da carreira de enfermagem.* — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 4 de Novembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de enfermeiro(a)-chefe do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras, aprovado pela Portaria n.º 907/91, de 4 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 134/93, de 6 de Fevereiro, e 1371/2002, de 22 de Outubro, e integrado no Centro Hospitalar de Torres Vedras pela Portaria n.º 1295/2001, de 17 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas enunciadas, terminando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, 411/99, de 15 de Outubro, e 188/2003, de 20 de Agosto, bem como pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — as funções a exercer são as previstas no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto.

5 — Local de trabalho — situa-se no Centro Hospitalar de Torres Vedras ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

6 — Vencimento — o constante da estrutura remuneratória anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e as regalias sociais são as actualmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais os previstos no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular e de prova pública de discussão curricular, nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8.1 — O sistema de classificação final será o resultado da média aritmética ponderada da avaliação curricular e do resultado da prova pública de discussão curricular, considerando-se excluídos em cada um dos métodos de selecção aplicados e na classificação final os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, nos termos dos n.ºs 4, 5, 6 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro:

$$AC = \frac{2HA + 10EP + 5FP + 2OECR + 1ECV}{20}$$

em que:

AC = avaliação curricular;  
 HA = habilitações académicas;  
 EP = experiência profissional;  
 FP = formação profissional;  
 OECR = outros elementos considerados relevantes;  
 ECV = elaboração do *curriculum vitae*.

$$PPDC = EC + RQC$$

em que:

PPDC = prova pública de discussão curricular;  
 EC = exposição do candidato;  
 RQC = resposta às questões colocadas.

$$CF = \frac{1AC + 2PPDC}{3}$$

em que:

CF = classificação final;  
 AC = avaliação curricular;  
 PPDC = prova pública de discussão curricular.

8.2 — A acta n.º 1, que determina os critérios de aplicação das fórmulas acima mencionadas, está disponível para ser facultada aos interessados no dia seguinte à publicação do aviso de abertura no *Diário da República*.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras e entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos/Pessoal deste Centro Hospitalar, no Barro, 2560-241 Torres Vedras, ou na Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras, durante as horas normais de expediente, até ao limite do prazo estabelecido, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e datas de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, incluindo código postal e número de telefone, situação militar se for caso disso;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da*

*República* onde se encontra publicado o aviso de abertura e a respectiva categoria a que concorre;

- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (autênticos, autenticados ou fotocópias):

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais, de acordo com o n.º 7.2 deste aviso;
- b) Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho referente ao último triénio;
- c) Cédula profissional da Ordem dos Enfermeiros, actualizada;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae* (com limite máximo de 25 páginas, letra Arial, tamanho 11, com 1,5 de espaço entre linhas, datados, rubricados, assinados e com documentos comprovativos, os quais servem exclusivamente de suporte para confirmar as actividades referidas pelo candidato na redacção do seu *curriculum vitae*, cabendo ao candidato encontrar uma forma clara que remeta o júri para o respectivo anexo).

9.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 7.1 do presente aviso pode ser dispensado nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

10 — O júri reserva-se o direito de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicitadas através de aviso publicado no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria do Carmo Domingues Bispo Pereira Baltar, enfermeira supervisora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde de Oeiras.

1.º vogal efectivo — Maria Cecília Ramos Elias, enfermeira-chefe do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

2.º vogal efectivo — Graça Maria Ceia Carichas, enfermeira-chefe do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

1.º vogal suplente — Líbia da Silveira Carrão Matos Botica, enfermeira-chefe do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

2.º vogal suplente — Margarida Cândida Moço Saldanha, enfermeira-chefe do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

15 de Dezembro de 2004. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, José António Ferrão.

## Hospitais Cívicos de Lisboa

### Hospital de D. Estefânia

**Aviso n.º 108/2005 (2.ª série).** — *Concurso institucional interno geral de provimento para a categoria de assistente hospitalar, área funcional de pediatria médica, da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 3 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso institucional interno geral de provimento para preenchimento de duas vagas na categoria de assistente hospitalar, área funcional de pediatria médica da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 328/94, de 28 de Maio, 296/96, de 26 de Julho, 521/96, de 30 de Setembro, 716/96, de 10 de Dezembro, 719/98, de 9 de Setembro, 125/2002, de 9 de Fevereiro, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos

requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- e) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- f) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

3.2 — Exigência particular técnico-profissional — experiência em neonatologia.

4 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o mencionado na secção VI do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

5 — Local e regime de trabalho — os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital de D. Estefânia, sito na Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, mas também noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março) e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal deste Hospital, sito na Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

6.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

6.3 — Nos termos do n.º 20 da secção IV da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, as falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei e constituem infracção disciplinar, no caso de funcionário ou agente.

6.4 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que se candidata ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Nota biográfica;
- e) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado.

6.5 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6.4 implica a não admissão ao mesmo.

6.6 — Os exemplares dos *curricula* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

7 — Lista de candidatos — a lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no *placard* da Repartição de Pessoal.

8 — Lista de classificação final — a lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Micaela do Rosário Marques Serelha Azevedo de Carvalho, chefe de serviço de pediatria médica do quadro do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria das Neves Cerveira Tavares Martins, assistente hospitalar graduada de pediatria médica do quadro do Hospital de D. Estefânia (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos).

Dr.ª Maria Graça Ferreira Henriques, assistente hospitalar de pediatria médica do quadro do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Manuel Fernandes Pereira da Silva, assistente hospitalar graduado de pediatria médica do quadro do Hospital de D. Estefânia.

Dr. Frederico Jorge Jardim de Gouveia Leal, assistente hospitalar graduado de pediatria médica do quadro do Hospital de D. Estefânia.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Dezembro de 2004. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Fernanda Gíria*.

### Hospital Distrital de Mirandela

**Aviso n.º 109/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de provimento para um lugar de assistente de patologia clínica.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela de 16 de Dezembro de 2004, no uso da competência constante do n.º 3 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, se encontra aberto concurso institucional para provimento de um lugar de assistente de patologia clínica vago no quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 436/96, de 3 de Setembro.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertencam.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital Distrital de Mirandela, podendo também vir a estender o exercício das respectivas actividades a outras instituições com as quais tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4.1 — Objectivos programáticos — assegurar o serviço de urgência nos períodos nocturnos e em fins-de-semana.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função.

5.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar vinculado a qualquer organismo da Administração Pública;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido por correio, registado com aviso de recepção, e obrigatoriamente expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência, telefone, número, validade e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente do concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

8 — O requerimento deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A apresentação do documento referido na alínea *c*) do número anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

8.2 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8 implica a não admissão ao mesmo.

8.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao mesmo.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, conforme o disposto no n.º 26 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — As listas de candidatos, bem como a de classificação final, serão afixadas na Secção de Pessoal deste Hospital.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Doutor Mário Alberto Guedes Martins, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais efectivos:

Dr.ª Bárbara de Lurdes Brás Ribeiro, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Distrital de Chaves.

Dr.ª Maria de Fátima Martins dos Santos, assistente graduada de patologia clínica do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais suplentes:

Dr.ª Emília Júlia Fernandes Mesquita, assistente de patologia clínica do Hospital Distrital de Chaves.

Dr.ª Lucinda da Conceição Martins Vasconcelos, assistente graduada do Hospital Distrital de Mirandela.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

20 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *Guedes Marques*.

### Hospital de Joaquim Urbano

**Aviso n.º 110/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso misto para provimento de cinco lugares de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo.* — 1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 9 de Novembro de 2004, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação

do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto tendo em vista o provimento de cinco lugares de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 838/92, de 28 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para os lugares postos a concurso e termina com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas duas quotas para provimento dos lugares postos a concurso:

4.1 — Quota 1 — quatro lugares a que só poderão candidatar-se funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital de Joaquim Urbano com a categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, desde que detenham, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificadas de *Bom*, conforme determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

4.2 — Quota 2 — um lugar a que poderão candidatar-se funcionários de outros organismos que reúnam as condições legais atrás referidas.

5 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher correspondem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas às áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, arquivo e expediente.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada para a categoria, nos termos Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, relativamente ao pessoal administrativo e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de Joaquim Urbano.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como as condições previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos específicos;
- b) Avaliação curricular.

9.1 — A prova de conhecimentos específicos (sem consulta de documentação) incidirá sobre os seguintes temas:

A) Organização política e administrativa:

1 — Órgãos de soberania — Presidente da República, Assembleia da República, Governo e Tribunais:

- 1.1 — Competências.
- 2 — Estrutura orgânica do Ministério da Saúde.

B) Regime jurídico da função pública:

1 — A relação jurídica de emprego na Administração Pública:

- 1.1 — Constituição, modificação e extinção.
- 2 — Requisitos gerais e especiais para o exercício de funções públicas.

3 — Deveres gerais dos funcionários:

- 3.1 — Enumeração;
- 3.2 — Conceito.
- 4 — Direitos dos funcionários:
- 4.1 — Férias, faltas e licenças.

C) Contabilidade:

1 — A contabilidade e a gestão.

2 — Documentação contabilística — factura, recibo, cheque, etc.

3 — Princípios e noções básicas de digrafia.

4 — Orçamento do Estado — conceito, estrutura, princípios e regras orçamentais.

D) Estatística:

- 1 — Definições e conceito de estatística.
- 2 — Ramos de estatística — definição:
- 2.1 — Estatística descritiva;
- 2.2 — Estatística dedutiva ou indutiva.

E) Arquivo administrativo e clínico:

1 — Conceito de arquivo administrativo e clínico.

2 — Tipos de documentos.

3 — Formas de registo e de classificação documental.

F) Aprovisionamento:

1 — Regime jurídico das aquisições:

- 1.1 — Regime das despesas:
- 1.1.1 Entidades competentes para autorizar despesas.
- 1.2 — Aquisição de bens e serviços:
- 1.2.1 — Tipo de procedimentos.
- 2 — Documentos base de um serviço de aquisições.

Legislação a consultar:

Constituição da República Portuguesa;  
Código do Procedimento Administrativo — Decretos-Leis n.ºs 442/91, de 15 de Novembro, e 6/96, de 31 de Janeiro;  
Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;  
Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;  
Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, 97/98, de 18 de Abril, e 156/99, de 10 de Maio;  
Lei Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Agosto;  
Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;  
Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

10 — A prova escrita de conhecimentos específicos terá a duração de uma hora e será valorizada de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerados e ponderados de acordo com as exigências da função os seguintes parâmetros e classificada de 0 a 20 valores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

12 — A classificação final, na qual será adoptada a escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações de cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13 — Para aplicação da classificação final será utilizada a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(7 \times PC) + (3 \times AC)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;  
PC = classificação da prova de conhecimentos;  
AC = avaliação curricular.

13.1 — Os critérios da avaliação e ponderação de cada um dos factores da avaliação curricular e da prova de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Publicação das listas — a publicação das listas de candidatos e de classificação final será efectuada de acordo com o previsto nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Formalização das candidaturas:

15.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Joaquim Urbano, sito à Rua de Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto, devidamente assinado e datado, a entregar no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, pessoalmente ou através de carta registada e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao último dia do prazo fixado.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, validade, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);

- b) Identificação do concurso, do lugar a que se candidata e da data em que foi publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações académicas de base;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- f) Declaração no próprio requerimento, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por os considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

15.2 — A falta da declaração referida na alínea f) do n.º 14.1 deste aviso determina a exclusão do concurso nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Declaração, autêntica ou autenticada, passada pelo serviço de origem, devidamente actualizada, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade, expressa em anos, meses e dias, na actual categoria, na carreira e na função pública, assim como a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso ou, em alternativa, em anexo, fotocópias autenticadas das fichas de notação das classificações de serviço obtidas nesses anos;
- d) Documento comprovativo das habilitações académicas de base.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

18 — A comunicação aos candidatos do local, da data e da hora para prestação das provas de conhecimentos será efectuada nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

20 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Rui António da Cruz de Vasconellos Guimarães, administrador hospitalar.  
Vogais efectivos:

- 1.º Maria Elisa Guedes Silveira Pitta Machado, chefe de secção.
- 2.º Maria da Conceição Valente, chefe de secção.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Lígia Catarino Morais Henriques, chefe de secção.
- 2.º Hália Maria Cardoso Ferreira Oliveira, assistente especialista.

21 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

17 de Dezembro de 2004. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Luís Matias*.

### Hospital de Magalhães Lemos

**Aviso n.º 111/2005 (2.ª série).** — Concurso interno geral de ingresso para enfermeiros, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 206, de 1 de Setembro de 2004. — Por deliberação do conselho de administração de 16 de Dezembro de 2004, foi homologada a acta referente à lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe. Mais se informa que a referida lista será afixada no expositor do serviço de pessoal após a publicação deste aviso no Diário da República.

Foi dado cumprimento aos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação da presente lista.

20 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Leuschner*.

### Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

**Aviso n.º 112/2005 (2.ª série).** — Para conhecimento dos interessados e após homologação do conselho de administração de 20 de Dezembro de 2004, e dando cumprimento às formalidades constantes dos artigos 100.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz-se pública a lista de classificação final das candidaturas admitidas ao concurso interno geral de ingresso para provimento de sete lugares da categoria de enfermeiro, nível 1, conforme aviso de abertura [aviso n.º 8343/2004 (2.ª série)], publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 195, de 19 de Agosto de 2004:

Valores

1.º Cristina Nair Ribeiro Patrão	17,01
2.º Jason Silva	16,84
3.º Dália Maria Albuquerque Ferreira	16,46
4.º Tânea Cristina da Fonseca Oliveira	16,43
5.º Marta Daniela Tavares da Mata Cardoso	16,35
6.º Ricardo Jorge Oliveira Cruz	16,32
7.º Helena Isabel Loureiro Gomes	16,29
8.º Maria da Glória Martins Henriques Correia Amaral	15,62
9.º Sónia Maria Saraiva Henriques	13,97
10.º Sónia Cristina Nunes dos Anos	13,91
11.º Márcia Almeida Pina	13,84
12.º Natália Almeida Lopes	13,54
13.º Carla Cristina Gonçalves Nunes	13,45
14.º Alberto Leandro Martins Gonçalves	13,42
15.º Maria Helena Rodrigues Diogo	13,33
16.º Isabel Maria Ramiro Matias	13,04
17.º João Luís Soares Paulo	12,74
18.º Susana Luísa Pereira Henriques	12,68
19.º Marisa Isabel Galante de Carvalho	12,61
20.º Rui Manuel Domingues Cavaleiro	12,07
21.º Elisabete Maria de Sá Gomes	10,87

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista no Diário da República, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Gonçalves Vaz*.

### Hospital de São João

**Aviso n.º 113/2005 (2.ª série).** — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 9 de Dezembro de 2004 e nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de um lugar de assistente de nefrologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 105, de 5 de Maio de 2004:

Número	Nome	Valores
1.º	Maria Odete Borges Pereira	16,65
2.º	José Mário Franco de Oliveira	14,95

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

14 de Dezembro de 2004. — O Administrador Executivo, *Mário Jorge Carvalho*.

**Aviso n.º 114/2005 (2.ª série).** — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 9 de Dezembro de 2004 e nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista, nível 2, na área de especialidade em enfermagem de reabilitação, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série,

n.º 97, de 24 de Abril de 2004, e posterior rectificação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 15 de Julho de 2004:

Lugar	Nome	Nota final
1	Anabela Duarte da Silva .....	13,4
2	Paula Cristina Alves Silva Martins .....	12,5

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde no prazo de 10 dias contados a partir da data da presente publicação.

14 de Dezembro de 2004. — O Administrador Executivo, *Mário Jorge Carvalho*.

## Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Deliberação n.º 15/2005.** — Considerando que:

A Comissão Europeia proferiu a Decisão C (2004) 3162, de 11 de Agosto, na qual, com fundamento no n.º 1 do artigo 38.º da Directiva n.º 2001/82/CE, de 6 de Novembro, e no parecer de 11 de Fevereiro de 2004 do Comité de Medicamentos Veterinários, determina a alteração dos termos das autorizações nacionais de introdução no mercado dos medicamentos veterinários que contenham a substância activa eprinomectina, constantes do seu anexo I e que se reproduz como anexo I à presente deliberação;

A mencionada decisão se fundamenta, ainda, nas conclusões científicas constantes do seu anexo II, que igualmente se reproduz como anexo II à presente deliberação;

De acordo com a mesma decisão da Comissão Europeia, os resumos das características dos medicamentos devem ser conformes ao texto constante do seu anexo III e que se reproduz como anexo III à presente deliberação;

Nos termos do artigo 34.º da Directiva n.º 2001/82/CE, de 6 de Novembro, foi iniciado um procedimento de arbitragem, tendo por base a multiplicidade de autorizações de introdução no mercado, concedidas em datas diferentes, resultando em divergências, na Comunidade Europeia, quanto ao intervalo de segurança de carnes e vísceras:

O conselho de administração do INFARMED — Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, acolhendo a fundamentação da referida decisão e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, delibera o seguinte:

1 — Os titulares das autorizações de introdução no mercado dos medicamentos constantes do anexo I, com base nas conclusões científicas que constam do anexo II, devem apresentar ao INFARMED, no prazo de 10 dias a contar da respectiva notificação, os resumos das características dos medicamentos em conformidade com o disposto no anexo III, bem como os folhetos informativos e cartonagens adequados.

2 — No caso de incumprimento do disposto no número anterior, o INFARMED deliberará a revogação ou suspensão pelo prazo de 90 dias das autorizações de introdução no mercado, nos termos previstos no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho.

3 — A presente deliberação produz efeitos imediatos a contar da sua notificação aos visados, a qual deverá ser efectuada pelo meio mais expedito.

4 — Sem prejuízo do referido no número anterior, publique-se a presente deliberação na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de Novembro de 2004. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

## MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Inspeção-Geral do Ministério da Segurança Social,  
da Família e da Criança

**Aviso n.º 115/2005 (2.ª série).** — Por despacho da inspectora-geral de 16 de Dezembro de 2004:

Licenciada Paula Cristina Lourenço Andrade, assistente administrativa principal do quadro de pessoal desta Inspeção-Geral —

nomeada, por um período de um ano, para exercer as funções de técnica superior de 2.ª classe, em regime de comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 2004. — A Subinspectora-Geral, *Mafalda Bettencourt*.

## Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social  
de Santarém

**Despacho n.º 301/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Novembro de 2004 da vogal do conselho directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., proferido por delegação:

Sónia Sofia Fernandes Cordeiro, assistente administrativa do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo — nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, a partir da data da publicação no *Diário da República*, para início de funções com vista à reclassificação na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira de técnica superior, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, em lugar do mesmo quadro de pessoal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2004. — O Director, *António Manuel de Campos*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado  
dos Transportes e Comunicações

**Despacho n.º 302/2005 (2.ª série).** — Considerando que a vogal do conselho de administração do Instituto Nacional do Transporte Ferroviário, Dr.ª Paula Carloto de Castro, apresentou a sua renúncia ao exercício desse cargo, por carta de 13 de Dezembro de 2004:

1 — Exonero a seu pedido a licenciada Paula Carloto de Castro do cargo de vogal do conselho de administração do Instituto Nacional do Transporte Ferroviário.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Dezembro de 2004.

16 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, *Jorge Manuel Martins Borrego*.

## Direcção-Geral de Transportes Terrestres

**Despacho (extracto) n.º 303/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 15 de Dezembro de 2004:

Licenciado Gonçalo Filipe Ribas Ribeiro da Costa, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro permanente desta Direcção-Geral, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o regresso à efectividade de serviço. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2004. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

## Laboratório Nacional de Engenharia Civil

**Deliberação (extracto) n.º 16/2005.** — Por deliberação de 13 de Dezembro de 2004 da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil:

José Augusto Moreira da Cunha e Vítor Manuel Borrego Duarte, especialistas de informática, grau 3, nível 1 — renovado o período

inicial do exercício de funções de coordenadores técnicos, por mais dois anos, com efeitos a 20 de Fevereiro de 2005.

20 de Dezembro de 2004. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Biblioteca Nacional

**Despacho (extracto) n.º 304/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Dezembro de 2004 do director da Biblioteca Nacional:

Maria José da Silva Luís, assistente administrativa do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2004.

22 de Dezembro de 2004. — Pelo Director, o Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Martins*.

### Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

**Rectificação n.º 14/2005.** — Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 10 de Dezembro de 2004, a p. 18 493, o despacho (extracto) n.º 25 446/2004 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Económicas» deve ler-se «do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Culturais».

14 de Dezembro de 2004. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

### Instituto Português do Património Arquitectónico

**Despacho n.º 305/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Novembro de 2004 da vice-presidente deste Instituto, por delegação:

Carla Marisa Rodrigues da Silva, técnica profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Biblioteca da Ajuda — destacada, pelo período de um ano, para exercer funções na Direcção Regional do Porto deste Instituto, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2005.

20 de Dezembro de 2004. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Carlos Aleixo Viegas*.

**Despacho n.º 306/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Outubro de 2004 da vice-presidente deste Instituto, por delegação:

Armando Nuno Saraiva Valente-Perfeito Canelhas, assessor da carreira de arquitecto do quadro de pessoal da Direcção Regional de Évora — destacado, pelo período de um ano, para exercer funções nos Serviços Centrais deste Instituto, com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2004.

20 de Dezembro de 2004. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Carlos Aleixo Viegas*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

### Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

**Contrato n.º 4/2005.** — *Contrato-programa para requalificação urbana e valorização ambiental do Cacém (contrato n.º 4/2004 — processo LVT-001/SOC/04 — medida n.º 2 do Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro.* — Aos 3 dias do mês de Novembro de 2004, entre o Estado, representado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU) e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), e a CACÉMPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A., é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, de acordo com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 157/90 e 319/2001, de, respectivamente,

de 17 de Maio e de 10 de Dezembro, e nos termos do Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro, no âmbito da sua medida n.º 2, integrado no contexto do Programa Polis, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, de 15 de Maio, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto

Constitui objecto do presente contrato a implementação e requalificação de espaços públicos, a construção do parque urbano e a sua extensão, a regularização da ribeira das Jardas e a construção do parque linear, no município de Sintra, acções identificadas no anexo ao presente contrato, que dele faz parte integrante, a executar pela CACÉMPOLIS, S. A., empresa de capitais públicos que conta com participações sociais do município de Sintra, cujo investimento elegível ascende a € 20 746 134.

#### Cláusula 2.ª

##### Prazo

O presente contrato produz efeitos desde a data da sua assinatura e pelo prazo de quatro anos.

#### Cláusula 3.ª

##### Direitos e obrigações

1 — Compete aos serviços contraentes da administração central:

- Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação no local da construção de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da CCDRLVT;
- Processar, através da DGOTDU, a comparticipação financeira da administração central, face aos autos visados pela CCDRLVT, na proporção do financiamento aprovado e nos termos do Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro;
- Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRLVT, apoio técnico à CACÉMPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A.

2 — Compete à contraente CACÉMPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A., exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- Elaborar e aprovar os estudos e projectos, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- Cumprir as disposições legais, nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de licenciamentos, contratação pública e ambiente;
- Promover as avaliações dos terrenos que forem necessários, disponibilizar para a concretização das acções previstas no presente contrato, segundo as boas práticas exigíveis, bem como as negociações com as entidades envolvidas;
- Organizar o *dossier* do projecto de investimento;
- Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação que identifique a obra como estando integrada no Programa Polis, bem como informação sobre o financiamento obtido;
- Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo para o efeito solicitar o apoio da CCDRLVT, de acordo com o disposto no presente contrato;
- Prestar à administração central e ao gabinete coordenador do Programa Polis todas as informações necessárias para assegurar a conformidade das acções deste contrato com os objectivos do programa;
- Enviar à CCDRLVT os autos de medição dos trabalhos executados, para que sejam visados;
- Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

#### Cláusula 4.ª

##### Financiamento

1 — A participação financeira do Estado, dotação do PIDDAC da DGOTDU, contempla os encargos da CACÉMPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A., com a execução das acções previstas no presente contrato, até ao montante de € 4 186 141, a que corresponde uma comparticipação de 20,18 % face ao investimento global previsto na cláusula 1.ª, assim distribuída:

Ano de 2004 — € 1 046 535;  
 Ano de 2005 — € 2 093 071;  
 Ano de 2007 — € 1 046 535.

2 — A calendarização financeira constante do número anterior poderá ser alterada, a pedido fundamentado da CACÉMPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A., devidamente autorizada pelo membro da tutela, após parecer favorável das entidades intervenientes, mediante adenda ao contrato-programa, desde que não ultrapasse o prazo de vigência do presente contrato.

3 — O processamento da referida comparticipação fica sujeito ao parecer favorável da CCDRLVT e à observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

4 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de trabalhos a mais, erros e omissões.

5 — Compete à CACÉMPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A., assegurar a parte do investimento não financiada pelo presente contrato-programa.

6 — À CACÉMPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A., cabe a responsabilidade da execução financeira acordada, pelo que a não utilização no ano económico da dotação prevista determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.<sup>a</sup>

#### Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo das acções previstas no presente contrato-programa ficam a cargo da CCDRLVT e da DGOTDU, as quais prestarão ao gabinete coordenador do Programa Polis todas as informações necessárias para assegurar a conformidade dos projectos com os objectivos do Programa Polis e para permitir o exercício das suas atribuições de coordenação geral do Programa.

Cláusula 6.<sup>a</sup>

#### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos no presente contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos da CACÉMPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A., e do Ministério das Cidades, da Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da DGOTDU, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.<sup>a</sup>

Cláusula 7.<sup>a</sup>

#### Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução pelo que, nessa situação, a CACÉMPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A., fica obrigada a proceder à restituição da totalidade da verba já recebida ao abrigo do presente contrato.

3 de Novembro de 2004. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela CACÉMPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A.: (*Assinaturas ilegíveis.*)

ANEXO

#### Requalificação urbana e valorização ambiental do Cacém-Sintra

Implementação e requalificação de espaços públicos/Praça da Nova Baixa.

Parque urbano e sua extensão.

Regularização da ribeira das Jardas.

Parque linear.

#### Instituto do Ambiente

**Aviso n.º 116/2005 (2.ª série).** — Faz-se público que o concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico de ambiente especialista, aberto pelo aviso n.º 10 297/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004, ficou deserto por inexistência de candidaturas.

13 de Dezembro de 2004. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

**Despacho n.º 307/2005 (2.ª série).** — Por despacho da vice-presidente do Instituto do Ambiente de 6 de Dezembro de 2004, no

uso da delegação de competências e por urgente conveniência de serviço:

Vítor Hugo Nunes de Laça, técnico de ambiente especialista, do quadro de pessoal do ex-IPAMB — nomeado, precedendo concurso interno de acesso geral, técnico de ambiente especialista principal, escalão 1, índice 316, do mesmo quadro de pessoal, após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, considerando-se exonerado do lugar anterior à data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

**Despacho n.º 308/2005 (2.ª série).** — Por despacho da vice-presidente do Instituto do Ambiente de 6 de Dezembro de 2004, no uso da delegação de competências e por urgente conveniência de serviço:

Alberto Manuel Fernandes Luzio, técnico profissional principal, do quadro de pessoal da ex-DGA — nomeado, precedendo concurso interno de acesso geral, técnico profissional especialista, escalão 4, índice 316, do mesmo quadro de pessoal, após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, considerando-se exonerado do lugar anterior à data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

**Despacho n.º 309/2005 (2.ª série).** — Por despacho da vice-presidente do Instituto do Ambiente de 6 de Dezembro de 2004, no uso da delegação de competências e por urgente conveniência de serviço:

Maria Isabel Perry de Azevedo Pereira Alves Gouveia e José Manuel Homem de Melo Ferreira, técnicos profissionais especialistas, do quadro de pessoal da ex-DGA — nomeados, precedendo concurso interno de acesso geral, técnicos profissionais especialistas principais, escalão 1, índice 316, do mesmo quadro de pessoal, após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, considerando-se exonerados dos lugares anteriores à data da aceitação dos novos lugares. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

**Despacho n.º 310/2005 (2.ª série).** — Por despacho da vice-presidente do Instituto do Ambiente de 6 de Dezembro de 2004, no uso da delegação de competências e por urgente conveniência de serviço:

Paulo Fernando Pina Severino, técnico de 2.ª classe, do quadro de pessoal do ex-IPAMB — nomeado, precedendo concurso interno de acesso geral, técnico de 1.ª classe, escalão 1, índice 340, do quadro de pessoal da ex-DGA, após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, considerando-se exonerado do lugar anterior à data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

#### Instituto da Conservação da Natureza

**Aviso n.º 117/2005 (2.ª série).** — *Mobilidade de pessoal da Administração Pública — requisição (M/F).* — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 10 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, faz-se público que o Instituto da Conservação da Natureza pretende admitir, em regime de requisição, com possibilidade de posterior transferência para o seu quadro de pessoal, funcionários integrados na carreira de assistente administrativo vinculados à administração central, a fim de exercer funções no Parque Natural do Vale do Guadiana, com sede em Mértola.

Requisitos exigidos:

- Ser funcionário pertencente ao quadro de pessoal dos serviços que integram a administração central;
- Ser possuidor de habilitações literárias adequadas.

Requisitos preferenciais — conhecimentos e ou experiência profissional nas áreas administrativa e financeira, inerentes ao conteúdo funcional da carreira administrativa.

Formalização de candidaturas — os interessados deverão enviar o requerimento acompanhado do *curriculum vitae* detalhado para o Instituto da Conservação da Natureza, Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros, Rua de Santa Marta, 55, 1150-194 Lisboa.

Prazo de candidatura — 15 dias continuados a partir da data da presente publicação.

26 de Novembro de 2004. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

**Despacho (extracto) n.º 311/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Novembro de 2004 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza, mediante parecer prévio da secretaria-geral do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional:

Rui Fernando Sameiro Santana Correia, técnico superior principal do quadro do Instituto da Conservação da Natureza — nomeado assessor principal, escalão 1, índice 710, do mesmo quadro, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com antiguidade na categoria reportada a 20 de Fevereiro de 2004, ficando exonerado do lugar de origem a partir da data da aceitação do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

**Despacho (extracto) n.º 312/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Novembro de 2004 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza:

Francisco José Chagas dos Reis, técnico superior de 1.ª classe do quadro da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, em regime de requisição no Instituto da Conservação da Natureza — autorizada a requisição com a categoria de técnico superior principal, após nomeação no quadro de origem com efeitos a partir de 1 de Abril de 2004, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

6 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

**Despacho (extracto) n.º 313/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 21 de Outubro e de 9 de Novembro de 2004, respectivamente do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação:

António Manuel Pereira Araújo, técnico profissional especialista do quadro do Instituto da Conservação da Natureza, na situação de licença sem vencimento em organismo Internacional, Fondation International pour le Banc d'Arguin, na Mauritània — autorizada a renovação da licença sem vencimento, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004 e até Dezembro de 2007, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

**Despacho (extracto) n.º 314/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Dezembro de 2003 e deliberação de 13 de Julho de 2004, respectivamente do presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil:

Maria Emília de Jesus da Silva Novo, assistente de investigação do Laboratório Nacional de Engenharia Civil — autorizada a requisição para exercer funções no Instituto da Conservação da Natureza, no Parque Natural do Douro Internacional, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

**Despacho (extracto) n.º 315/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Novembro de 2004 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza:

Célia Maria Freitas Teixeira e Gilberto Mendes da Silva, técnicos de 1.ª classe do quadro do Instituto da Conservação da Natureza em regime de comissão extraordinária de serviço como estagiários para ingresso na carreira técnica superior — nomeados definitivamente, após reclassificação nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, técnicos superiores de 2.ª classe

do mesmo quadro, escalão 1, índice 400, considerando-se exonerados dos lugares de origem a partir de 19 de Novembro de 2004, data da aceitação dos novos lugares.

6 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

## Instituto dos Resíduos

**Despacho n.º 316/2005 (2.ª série).** — Após a tramitação do concurso aberto pelo aviso n.º 3531/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 18 de Março de 2004:

Maria Margarida Ramos de Barros Amorim e Maria João Tavares Gouveia Desterro, técnicas profissionais principais do quadro deste Instituto — nomeadas definitivamente, por urgente conveniência de serviço, na categoria de técnico profissional especialista, considerando-se exoneradas da categoria anterior.

22 de Junho de 2004. — O Presidente, *Artur Ascenso Pires*.

## MINISTÉRIO DO TURISMO

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 317/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a chefe de secção Maria de Fátima Rodrigues Caetano Rolo, que, para os efeitos, é requisitada à secretaria-geral do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho para desenvolver os trabalhos de coordenação necessários à existência e funcionamento do Gabinete de Apoio aos Gabinetes dos membros do Governo do Ministério do Turismo.

2 — À remuneração mensal, em 14 meses, acresce o valor de 60 % sobre o vencimento base.

3 — A presente nomeação é efectuada pelo período de um ano, renovável.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro.

7 de Setembro de 2004. — O Ministro do Turismo, *Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia*.

## UNIVERSIDADE ABERTA

### Reitoria

**Rectificação n.º 15/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 267, de 13 de Novembro de 2004, o despacho n.º 23 336/2004 (2.ª série), relativo à constituição do júri de reconhecimento ao grau de mestre do licenciado José Murillo Perez, rectifica-se que onde se lê «Doutora Fernanda Mota Alves, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa» deve ler-se «Doutora Ruth Huber, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa».

17 de Dezembro de 2004. — O Vice-Reitor, *Mário Carlos Fernandes Avelar*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

**Aviso n.º 118/2005 (2.ª série).** — Faz-se público que se anula o aviso n.º 11 809/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 17 de Dezembro de 2004, referente à publicitação de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de arquivo do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve.

22 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Despacho n.º 318/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Dezembro de 2004 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, proferido por delegação de competências:

Doutor Pedro Conte de Barros, professor auxiliar da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País durante os dias 6 e 7 de Dezembro de 2004.

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, proferidos por delegação de competências:

De 30 de Novembro de 2004:

Licenciada Clara Maria Henrique Cordeiro, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 24 a 28 de Janeiro de 2005.

De 6 de Dezembro de 2004:

Doutora Alice Newton, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 13 a 18 de Dezembro de 2004.

Doutor Sérgio Manuel Machado Jesus, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 8 a 12 de Dezembro de 2004.

De 9 de Dezembro de 2004:

Doutor José Paulo Soares Pinheiro, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 13 a 20 de Janeiro de 2005.

De 10 de Dezembro de 2004:

Doutor José Paulo Soares Pinheiro, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante os dias 21 e 22 de Dezembro de 2004 e nos períodos de 10 a 12 de Janeiro e de 30 de Janeiro a 6 de Fevereiro de 2005.

16 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Despacho n.º 319/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 29 de Novembro de 2004:

Licenciada Carla Ângela de Costa Mendonça Teixeira Pereira, técnica de 2.ª classe de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve — reclassificada nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnica superior de 2.ª classe na área de gestão, com efeitos a partir da data da publicação da sua nomeação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal líquida equivalente ao índice 400.

21 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Despacho n.º 320/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 16 de Dezembro de 2004:

Rui Manuel Cabrita Luís — autorizada a nomeação provisória como motorista de ligeiros do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, por um ano, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 142.

21 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Rectificação n.º 16/2005.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 293, de 16 de Dezembro de 2004, referente ao aviso n.º 11 752/2004, rectifica-se que onde se lê «três lugares na categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação» deve ler-se «três lugares na categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação».

17 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Reitoria

**Editais n.º 19/2005 (2.ª série).** — Ref. CD-Q-33-DRH/2004. — A Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré, professora catedrática e reitora da Universidade de Aveiro, no uso da competência

que lhe foi conferida pelo artigo 12.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, nos termos do disposto no artigo 37.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para preenchimento de um lugar de professor catedrático do grupo/subgrupo 8 — Biologia.

I — Requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 40.º, 42.º, 43.º e 44.º, n.º 1, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Cópia simples do bilhete de identidade.

III — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) do n.º II podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

IV — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário discriminado por categorias profissionais e universidade a que pertence;
- Especialidade adequada ao grupo/subgrupo para que foi aberto o concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- Data e assinatura.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à reitora da Universidade de Aveiro, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, sita no 1.º piso do novo edifício central e da Reitoria, no Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do referido prazo.

V — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas c) a e) do n.º II e, concomitantemente, do cumprimento do exarado no n.º III, desde que esses documentos já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado pelo candidato.

VI — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VII — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado nos artigos 48.º e 49.º, n.º 1.

VIII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

IX — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, dos Ministros da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

28 de Outubro de 2004. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

**Despacho n.º 321/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 14 de Dezembro de 2004 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, preferidos por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Prof.ª Doutora Maria Aparecida Ribeiro, professora auxiliar convidada além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — recondução por cinco anos, com início em 1 de Janeiro de 2005.

Mestre Luísa da Nazaré da Silva Ferreira, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — prorrogado o contrato até ao final do ano escolar, com início em 30 de Janeiro de 2005.

Mestre José Gomes dos Santos, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — prorrogado o contrato até ao final do ano escolar, com início em 18 de Dezembro de 2004.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 322/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Dezembro de 2004 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, preferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Prof. Doutor José Ribeiro Ferreira, professor catedrático do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — concedido o adiamento da dispensa de serviço docente do 2.º semestre do ano lectivo de 2004-2005 para o 1.º semestre do ano lectivo de 2005-2006, com início em 1 de Outubro de 2005.

16 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

## Departamento Académico

**Aviso n.º 119/2005 (2.ª série).** — Foram designados, por despacho do reitor de 21 de Dezembro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Ciências da Educação, na especialidade de Psicologia da Educação, requeridas pela licenciada Armanda Pinto da Mota Matos:

Presidente — Vice-reitora da Universidade de Coimbra, Prof.ª Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004.

Vogais:

Doutor Richard Frank Haase, professor catedrático da Universidade Estadual de Nova Iorque em Albany.

Doutor Leandro da Silva Almeida, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor António Simões, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor Joaquim Armando Gomes Alves Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor António Gomes Alves Ferreira, professor associado com agregação das Faculdades de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutora Cristina Maria Coimbra Vieira, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria do Rosário Carvalho Nunes Manteigas e Moura Pinheiro, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2004. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

**Rectificação n.º 17/2005.** — Rectifica-se o despacho n.º 25 179/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 7 de Dezembro de 2004, publicando-se a constituição do júri do concurso para provimento de 14 lugares de professor associado, 4.º grupo, Ciências Jurídicas, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa:

Presidente — reitor da Universidade de Lisboa.  
Vogais:

Doutor Diogo José Paredes Leite Campos, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor António Joaquim de Matos Pinto Monteiro, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor Paulo Manuel de Pitta e Cunha, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor Martim Eduardo Corte-Real de Albuquerque, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor Jorge Manuel Moura Loureiro de Miranda, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor Marcelo Nuno Duarte Rebelo de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor António Manuel da Rocha e Menezes Cordeiro, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor Canuto Joaquim Fausto de Quadros, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

21 de Dezembro de 2004. — O Vice-Reitor, *J. Sousa Lopes*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Reitoria

**Despacho n.º 323/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 4.º da resolução SU-18/98, de 13 de Julho, sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de mestrado em Electrónica Industrial, na área de especialização em Automação e Robótica.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no 1.º semestre do ano lectivo de 2005-2006.

3 — É derogado o despacho RT/C-193/98 no que respeita à área de especialização em Automação e Robótica.

13 de Dezembro de 2004. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

**Mestrado em Electrónica Industrial**  
**Área de especialização em Automação e Robótica**  
 Plano de estudos

Semestre	Área científica	Disciplinas	Horas lectivas					U. C.	ECTS
			T	TP	P	S	Total		
1.º	AU	Controlo por Computador .....	2				2	2	6
	EL	Sensores e Actuadores .....	2				2	2	6
	EL	Projecto I .....		4			4	1,5	6
	Opcionais (*):								
	II	Arquitectura de Processadores .....	2				2	2	6
	AU	Automação Fabril .....	2				2	2	6
	TE	Comunicações Industriais .....	2				2	2	6
	EL	Electrónica de Potência .....	2				2	2	6
	EL	Energias Renováveis .....	2				2	2	6
	II	Informação Multissensorial .....	2				2	2	6
2.º	II	Inteligência Artificial .....	2				2	2	6
	TE	Sistemas de Transmissão .....	2				2	2	6
	AU	Robótica Industrial e de Serviços .....	2				2	2	6
	AU	Sistemas de Tempo Real .....	2				2	2	6
	EL	Projecto 2 .....		4			4	1,5	6
	Opcionais (*):								
	IL	Algoritmos de Inspiração Biológica .....	2				2	2	6
	EL	Aplicações de Electrónica de Potência .....	2				2	2	6
	AU	Aprendizagem por Reforço .....	2				2	2	6
	II	Projecto de Controladores Específicos .....	2				2	2	6
	EL	Qualidade de Energia .....	2				2	2	6
	PS	Sistemas de Produção .....	2				2	2	6
	II	Supervisão Remota em Automação .....	2				2	2	6
	II	Visão por Computador .....	2				2	2	6
<i>Total</i> .....							19	(*) 120	
3.º e 4.º		Dissertação .....						60	

(\*) Para obtenção do diploma é necessária a aprovação às disciplinas obrigatórias, perfazendo 36 unidades de crédito ECTS, a duas disciplinas opcionais no 1.º e no 2.º semestres, perfazendo 24 unidades de crédito ECTS, e realizar e defender uma dissertação original no 3.º e no 4.º semestres, de forma a perfazer no total do curso 120 unidades de crédito ECTS.

Legenda (áreas científicas):

AU — Automação;  
 EL — Electrónica;  
 II — Informática Industrial;  
 PS — Produção de Sistemas;  
 TE — Telecomunicações.

Elenco das disciplinas

Áreas científicas/disciplinas	Unidades de crédito	Áreas científicas/disciplinas	Unidades de crédito
<b>Automação:</b>		Aplicações de Electrónica de Potência .....	2
Controlo por Computador .....	2	Qualidade de Energia .....	2
Robótica Industrial e de Serviços .....	2	<b>Informática Industrial:</b>	
Sistemas de Tempo Real .....	2	Arquitectura de Processadores .....	2
<b>Electrónica:</b>		Informação Multissensorial .....	2
Sensores e Actuadores .....	2	Inteligência Artificial .....	2
Projecto .....	1,5	Projecto de Controladores Específicos .....	2
Projecto 2 .....	1,5	Supervisão Remota em Automação .....	2
<b>Opções</b>		Visão por Computador .....	2
<b>Automação:</b>		<b>Produção Sistemas:</b>	
Automação Fabril .....	2	Sistemas de Produção .....	2
Aprendizagem por Reforço .....	2	<b>Telecomunicações:</b>	
<b>Electrónica:</b>		Comunicações Industriais .....	2
Electrónica de Potência .....	2	Sistemas de Transmissão .....	2
Energias Renováveis .....	2	<i>Total</i> .....	19

**Despacho n.º 324/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 8.º da resolução SU-21/98, de 13 de Julho, sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de especialização em Electrónica Industrial, na opção em Automação e Robótica.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no 1.º semestre do ano lectivo de 2005-2006.

3 — É derogado o despacho RT/C-191/98, de 31 de Agosto, no que respeita à opção em Automação e Robótica.

13 de Dezembro de 2004. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

### Especialização em Electrónica Industrial

#### Opção em Automação e Robótica

##### Plano de estudos

Semestre	Área científica	Disciplinas	Horas lectivas					Unidades de crédito	ECTS
			T	TP	P	S	Total		
1.º	AU	Controlo por Computador .....	2				2	2	6
	EL	Sensores e Actuadores .....	2				2	2	6
	EL	Projecto I .....		4			4	1,5	6
	Opcionais (*):								
	II	Arquitectura de Processadores .....	2				2	2	6
	AU	Automação Fabril .....	2				2	2	6
	TE	Comunicações Industriais .....	2				2	2	6
	EL	Electrónica de Potência .....	2				2	2	6
	EL	Energias Renováveis .....	2				2	2	6
	II	Informação Multissensorial .....	2				2	2	6
	II	Inteligência Artificial .....	2				2	2	6
TE	Sistemas de Transmissão .....	2				2	2	6	
2.º	AU	Robótica Industrial e de Serviços .....	2				2	2	6
	AU	Sistemas de Tempo Real .....	2				2	2	6
	EL	Projecto 2 .....		4			4	1,5	6
	Opcionais (*):								
	IL	Algoritmos de Inspiração Biológica .....	2				2	2	6
	EL	Aplicações de Electrónica de Potência .....	2				2	2	6
	AU	Aprendizagem por Reforço .....	2				2	2	6
	II	Projecto de Controladores Específicos .....	2				2	2	6
	EL	Qualidade de Energia .....	2				2	2	6
	PS	Sistemas de Produção .....	2				2	2	6
	II	Supervisão Remota em Automação .....	2				2	2	6
II	Visão por Computador .....	2				2	2	6	
<i>Total</i> .....							19	(*) 60	

(\*) Para obtenção do diploma é necessária a aprovação às disciplinas obrigatórias, perfazendo 36 unidades de crédito ECTS, e a duas disciplinas opcionais no 1.º e no 2.º semestres, perfazendo 24 unidades de crédito ECTS, de forma a perfazer no total do curso 60 unidades de crédito ECTS.

#### Legenda (áreas científicas):

AU — Automação;  
 EL — Electrónica;  
 II — Informática Industrial;  
 PS — Produção de Sistemas;  
 TE — Telecomunicações.

#### Elenco das disciplinas

Áreas científicas/disciplinas	Unidades de crédito
<b>Automação:</b>	
Controlo por Computador .....	2
Robótica Industrial e de Serviços .....	2
Sistemas de Tempo Real .....	2
<b>Electrónica:</b>	
Sensores e Actuadores .....	2
Projecto 1 .....	1,5
Projecto 2 .....	1,5
<b>Opções</b>	
<b>Automação:</b>	
Automação Fabril .....	2
Aprendizagem por Reforço .....	2

Áreas científicas/disciplinas	Unidades de crédito
<b>Electrónica:</b>	
Electrónica de Potência .....	2
Energias Renováveis .....	2
Aplicações de Electrónica de Potência .....	2
Qualidade de Energia .....	2
<b>Informática Industrial:</b>	
Arquitectura de Processadores .....	2
Informação Multissensorial .....	2
Inteligência Artificial .....	2
Projecto de Controladores Específicos .....	2
Supervisão Remota em Automação .....	2
Visão por Computador .....	2
<b>Produção Sistemas:</b>	
Sistemas de Produção .....	2

Áreas científicas/disciplinas	Unidades de crédito
<b>Telecomunicações:</b>	
Comunicações Industriais .....	2
Sistemas de Transmissão .....	2
<i>Total</i> .....	19

**Despacho n.º 325/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 8.º da resolução SU-33/2003, de 14 de Julho, sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de especialização em Filosofia — Filosofia Moderna e Contemporânea.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2005-2006.

15 de Dezembro de 2004. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

### Curso de especialização em Filosofia

#### Filosofia Moderna e Contemporânea

##### Plano de estudos

Semestre	Área científica	Disciplinas	Horas lectivas					UC
			T	TP	P	S	Total	
1.º	HF	Temas de História da Filosofia .....	3				3	3
	F	Questões de Ética Pura e Aplicada .....	3				3	3
		<b>Opções (escolher uma):</b>						
	L	Problemas de Lógica e Epistemologia .....	3				3	3
	F	Estética .....	3				3	3
	F	Fenomenologia e Filosofia da Religião .....	3				3	3
2.º	F	Temas de Filosofia Moderna .....	3				3	3
	F	Gnoseologia e Ontologia: Questões Especiais .....	3				3	3
	F	Filosofia Social e Política .....	3				3	3
		<b>Opções (escolher uma):</b>						
	HF	Temas de Filosofia em Portugal .....	3				3	3
	F	Filosofia da Linguagem .....	3				3	3
	F	Didascália e Filosofia .....	3				3	3
	F	Temas de Filosofia Contemporânea .....	3				3	3
		<i>Total</i> .....						18

#### Elenco das disciplinas

Áreas científicas/disciplinas	Unidades de crédito
<b>Filosofia:</b>	
Questões de Ética Pura e Aplicada .....	3
Filosofia Social e Política .....	3
Gnoseologia e Ontologia: Questões Especiais .....	3
<b>História da Filosofia:</b>	
Temas de História da Filosofia .....	3
<b>Optativas</b>	
<b>Filosofia:</b>	
Estética .....	3
Fenomenologia e Filosofia da Religião .....	3
Temas de Filosofia Moderna .....	3
Filosofia da Linguagem .....	3
Didascália e Filosofia .....	3
Temas de Filosofia Contemporânea .....	3
<b>História da Filosofia:</b>	
Temas de Filosofia em Portugal .....	3
<b>Lógica:</b>	
Problemas de Lógica e Epistemologia .....	3
<i>Total</i> .....	18

lugar de professor catedrático no grupo disciplinar de Metodologias da Educação (Metodologia do Ensino do Português) do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 40.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, deverão observar-se as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão e em conformidade com o disposto nos artigos 40.º, 42.º, 43.º e 44.º, n.º 1, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certidão do registo criminal;

**Edital n.º 20/2005 (2.ª série).** — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um

- d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- f) Cópia simples do bilhete de identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- a) Identificação completa, endereço e telefone;
- b) Habilitações académicas;
- c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- d) Categoria, grupo ou disciplina a que pertencem, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertencem;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- f) Data e assinatura.

III — 1 — A reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a referida admissão ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.º 1, 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do estatuto atrás citado.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e nos átrios dos complexos pedagógicos de Gualtar e Azurém.

20 de Dezembro de 2004. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

**Edital n.º 21/2005 (2.ª série).** — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de dois lugares de professor catedrático no grupo disciplinar de Metodologias da Educação (Metodologia do Ensino da Física e Química) do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 40.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, deverão observar-se as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão e em conformidade com o disposto nos artigos 40.º, 42.º, 43.º e 44.º, n.º 1, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- f) Cópia simples do bilhete de identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- a) Identificação completa, endereço e telefone;
- b) Habilitações académicas;
- c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- d) Categoria, grupo ou disciplina a que pertencem, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertencem;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- f) Data e assinatura.

III — 1 — A reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou de não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a referida admissão ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.º 1, 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto atrás citado.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e nos átrios dos complexos pedagógicos de Gualtar e Azurém.

20 de Dezembro de 2004. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

**Edital n.º 22/2005 (2.ª série).** — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de História do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão e em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º e 44.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra

escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;

- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- f) Cópia simples do bilhete de identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) e e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- a) Identificação completa, endereço e telefone;
- b) Habilitações académicas;
- c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- d) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Data e assinatura.

III — 1 — A reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida admissão ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae* e 15 exemplares de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto atrás citado.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e nos complexos pedagógicos de Gualtar e de Azurém.

20 de Dezembro de 2004. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

**Despacho n.º 326/2005 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 23 de Novembro de 2004, foram nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri das provas de obtenção do título de agregado no grupo de disciplinas de Microelectrónica e Optoelectrónica requeridas pela Doutora Elvira Maria Correia Fortunato:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.  
Vogais:

Doutor Augusto Manuel Celorico Moutinho, professor catedrático aposentado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Carlos Artur Trindade de Sá Furtado, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Teresa Freire Vieira, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Mário Adolfo Monteiro da Rocha Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Rui Manuel Amaral de Almeida, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Joaquim Manuel Vieira, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Celeste da Silva do Carmo, professora catedrática da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Isabel Pereira Lucas Calado Ferreira, professora catedrática da Universidade do Minho.

Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro Couto, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor Leopoldo José Martinho Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Assis Farinha Martins, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Ondina Gonçalves Dionísio Vidigal de Figueiredo, professora catedrática convidada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

23 de Novembro de 2004. — O Reitor, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

### Faculdade de Ciências Médicas

**Despacho (extracto) n.º 327/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Novembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Maria de Lurdes Nunes Cerqueira da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Propedéutica Obstétrica e Ginecológica, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 24 de Novembro de 2004, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 2004. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

**Despacho (extracto) n.º 328/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Novembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado Joaquim Pereira Pais de Sousa — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Medicina da Imagem, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 28 de Novembro de 2004, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 2004. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

**Despacho (extracto) n.º 329/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 9 de Dezembro de 2004, no uso de delegação de competências:

Doutor António José Murinello de Sousa Guerreiro, professor catedrático desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 22 a 24 de Novembro de 2004.

14 de Dezembro de 2004. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

**Despacho (extracto) n.º 330/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

João Filipe Dias dos Santos Antunes — autorizado o contrato de prestação eventual de serviços na categoria de monitor da disciplina de Bioquímica II (40% de dois terços do escalão 1, índice 100), por conveniência urgente de serviço, a partir de 4 de Dezembro de 2004, por um ano, renovável por períodos de igual duração até ao máximo de três vezes, se entretanto não ingressar no internato geral. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 2004. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

**Despacho (extracto) n.º 331/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Maria João Guerreiro Martins Bugalho — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professora auxiliar convidada da disciplina de Patologia Médica (Endocrinologia), a tempo parcial (30% de dois terços do escalão 1, índice 195), por conveniência urgente de serviço, em acumulação, a partir de 9 de Dezembro de 2004, por um ano, ficando rescindido o contrato de assistente convidada da mesma disciplina a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

#### **Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 22 de Julho de 2004, com base nos pareceres elaborados pelos Doutores Jorge Manuel de Oliveira Soares, Luís Sobrinho e Edward Limbert, professores desta Faculdade, aprovou por unanimidade a contratação da Doutora Maria João Guerreiro Martins Bugalho para exercer as funções de professora auxiliar convidada.

O Presidente do Conselho Científico, *J. A. de Salis Amaral*.

17 de Dezembro de 2004. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

**Despacho (extracto) n.º 332/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Maria João Costa Santos Mattos Marques Gomes — nomeada provisoriamente professora catedrática do 6.º grupo, Medicina, subgrupo N, Pneumologia, do quadro desta Faculdade, (escalão 2, índice 300), com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se rescindida do cargo de professora associada convidada da mesma Faculdade a partir daquela data. A interessada mantém o lugar de chefe de serviço hospitalar do quadro do Hospital Pulido Valente, S. A., nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 312/84, de 26 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2004. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

**Despacho (extracto) n.º 333/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Martinho Rozna João Pateh — autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo com a categoria correspondente a técnico superior de 2.ª classe, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2005, por seis meses, renovável até um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 2004. — O Director, *António Bensabat Rendas*.

**Despacho (extracto) n.º 334/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Maria Emília Marinho de Freitas Pais — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, tesoureira do quadro da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação, ficando exonerada do lugar de assistente administrativa especialista da mesma Faculdade

com efeitos a partir da data em que a presente nomeação se converter em definitiva. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 2004. — O Director, *António Bensabat Rendas*.

### **Faculdade de Ciências Sociais e Humanas**

**Despacho n.º 335/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 13 de Dezembro de 2004, proferido por delegação de competências:

Maria Eduarda Vargas Gonçalves de Freitas, assistente administrativa especialista de nomeação definitiva do quadro de pessoal desta Faculdade — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, a partir de 2 de Fevereiro de 2005, nos termos dos artigos 78.º e 79.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

20 de Dezembro de 2004. — O Director, *Jorge Crespo*.

### **Instituto de Tecnologia Química e Biológica**

**Despacho n.º 336/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Ricardo Emanuel Sirgado Miranda Coelho, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica — nomeado mediante concurso técnico superior principal da carreira de engenharia química do mesmo quadro, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da publicação do despacho. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 2004. — Pelo Director, por delegação, (*Assinatura ilegível*.)

**Despacho n.º 337/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mónica Maria de Almeida Bezerra Fernandes Thomaz, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica — nomeada, mediante concurso, técnica superior principal da carreira de engenharia química do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da publicação do despacho. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 2004. — Pelo Director, por delegação, (*Assinatura ilegível*.)

## **UNIVERSIDADE DO PORTO**

### **Secretaria-Geral**

**Aviso n.º 120/2005 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 17 de Dezembro de 2004 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte, relativamente ao 1.º curso de mestrado em Odontopediatria, para o ano lectivo de 2004-2005, da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade:

- 1 — Números *clausus* — quatro;
- 2 — Número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — duas;
- 3 — As candidaturas devem obedecer aos requisitos fixados no Regulamento do Mestrado em Odontopediatria;
- 4 — A propina é fixada em € 7500 anual, a liquidar no acto da inscrição definitiva;
- 5 — Calendário:

Candidaturas — de 3 a 11 de Janeiro de 2005;  
Publicitação das listas dos candidatos admitidos — até 14 de Janeiro de 2005;

Provas de selecção (prova escrita, avaliação curricular e entrevista):

Prova escrita — 18 de Janeiro de 2005;  
Entrevista — 19 de Janeiro de 2005;

Afixação dos resultados — 25 de Janeiro de 2005;  
Inscrições — de 25 a 31 de Janeiro de 2005.

6 — Início do período lectivo — 3 de Fevereiro de 2005.

20 de Dezembro de 2004. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

**Despacho (extracto) n.º 338/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Rui Américo Branco da Silva Cardoso — contratado por conveniência urgente de serviço como assistente convidado além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2004 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Dezembro de 2004. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 339/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Carla Alexandra Garrido de Oliveira — contratada por conveniência urgente de serviço como assistente convidada além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2004 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Dezembro de 2004. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 340/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Ana Sousa Brandão Alves Costa — contratada por conveniência urgente de serviço como assistente convidada além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2004 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Dezembro de 2004. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 341/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Dezembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Bela Maria Franchini Correia de Meireles Oliveira, técnica superior de 1.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade — nomeada definitivamente técnica superior principal da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Dezembro de 2004. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 342/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Outubro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Catarina Lopes dos Santos — contratada por conveniência urgente de serviço como monitor além do quadro do Departamento de Botânica da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2004 e até 8 de Fevereiro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Dezembro de 2004. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 343/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Outubro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Patrícia Carla de Jesus Duarte Macedo — contratada por conveniência urgente de serviço como monitor além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2004 e até 8 de Fevereiro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Dezembro de 2004. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 344/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Sara de Lurdes Silva Ponte, técnica superior principal de biblioteca e documentação da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeada por transferência para a mesma categoria do Serviço de Comunicação da Reitoria e Serviços Centrais da mesma Universidade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Dezembro de 2004. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 345/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado António Manuel Montenegro Carvalho de Azevedo, técnico superior de 1.ª classe de biblioteca e documentação da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeado, por transferência, para a mesma categoria do Gabinete das Bibliotecas da Reitoria e Serviços Centrais da mesma Universidade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Dezembro de 2004. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

## Faculdade de Farmácia

**Despacho (extracto) n.º 346/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Dezembro de 2004 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto, da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto:

Vítor Manuel Silva Gonçalves — contratado, em regime de contrato a termo certo, como auxiliar técnico, da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 13 de Dezembro de 2004, pelo período de um ano, eventualmente renovável por igual período. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Reitoria

**Aviso n.º 121/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor de 1 de Julho de 2004, é aprovado o Regulamento de Estágio e Projecto de Investigação do Curso de Trabalho Social, criado pela senado universitário no plenário de 29 de Julho de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1997:

### Introdução

O disposto no presente documento regulamenta o estágio de investigação da licenciatura em Trabalho Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, consoante o despacho n.º 6439/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1997.

## CAPÍTULO I

### Objectivos do estágio e projecto de investigação

#### Artigo 1.º

#### Dos objectivos gerais

São objectivos gerais do estágio e projecto de investigação da licenciatura em Trabalho Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), ministrado no 5.º ano:

- 1) Complementar a formação académica do aluno através do contacto com a realidade do mercado de trabalho, proporcionando-lhe o aprofundamento da formação prática e a sua futura integração numa actividade laboral;

- 2) Aplicar os conhecimentos e as competências teórico-práticas adquiridas ao longo da sua formação académica;
- 3) Desenvolver, numa perspectiva inter e transdisciplinar, e de acordo com a realidade sócio-económica e cultural da instituição, região ou país, um projecto de investigação na área do trabalho social.

#### Artigo 2.º

##### Dos conteúdos e objectivos específicos

Os conteúdos e objectivos específicos serão constituídos e prosseguidos consoante a natureza e orgânica da instituição na qual o aluno estagiário realizará o seu estágio e projecto de investigação específico, a desenvolver em conformidade com o acordado entre o aluno estagiário e a comissão coordenadora de estágio e projecto de investigação.

## CAPÍTULO II

### Natureza do estágio e projecto de investigação

#### Artigo 3.º

##### Da natureza do estágio e projecto de investigação

- 1 — O estágio e projecto de investigação integra o 5.º ano do plano de estudos da licenciatura em Trabalho Social.
- 2 — O estágio e projecto de investigação tem carácter obrigatório, possuindo ambas as actividades natureza curricular.

## CAPÍTULO III

### Organização do estágio e projecto de investigação

#### Artigo 4.º

##### Das entidades intervenientes no estágio e projecto de investigação

As entidades intervenientes no estágio e projecto de investigação são:

- 1) A comissão coordenadora de estágio e projecto de investigação, que é constituída pela coordenação do curso (coordenador e vice-coordenador), pelos orientadores de estágio e por um representante dos alunos estagiários e tem como funções o desempenho de tarefas que lhe são fixadas por este Regulamento, bem como outras directamente relacionadas com o estágio e desenvolvimento do projecto de investigação;
- 2) O orientador de estágio, cujo elenco de orientadores de estágio para cada ano lectivo será definido pelo coordenador de curso, tendo como base a carga horária. Ficará garantido que cada aluno estagiário tenha um orientador de estágio, ao qual compete acompanhar o aluno durante o estágio prestando-lhe o apoio técnico-científico e mantendo um contacto estreito com o orientador da instituição;
- 3) O orientador da instituição, o qual é responsável pelo acompanhamento e orientação do aluno estagiário no local de trabalho, cabendo-lhe intervir no processo de avaliação de acordo com o Regulamento de Estágio. O orientador da instituição é indicado pela direcção desta, devendo ter formação académica na área do Trabalho Social ou em áreas relacionadas com as Ciências Humanas e Sociais;
- 4) O monitor, ao qual compete servir de ponte de ligação entre o orientador de estágio e o aluno estagiário, auxiliando a UTAD no trabalho a desenvolver em todo o processo;
- 5) A UTAD, à qual cabe formalizar o contacto com a instituição receptora do aluno estagiário, mediante protocolo, e resolver os problemas logísticos que a cooperação levanta;
- 6) O aluno estagiário, ao qual cabe participar nas actividades da instituição de acordo com os objectivos acima definidos e conforme o calendário e horário previstos.

## CAPÍTULO IV

### Calendarização e horário

#### Artigo 5.º

##### Da calendarização do estágio e projecto de investigação

- 1 — A realização do estágio e projecto de investigação decorrerá durante o último ano lectivo da licenciatura, perfazendo um total mínimo de quinhentas e quarenta horas <sup>(1)</sup>.

2 — As datas específicas serão definidas pela comissão coordenadora do estágio e projecto de investigação no início de cada ano lectivo.

3 — Em circunstâncias devidamente justificadas, a comissão coordenadora de estágio e projecto de investigação poderá aceitar a defesa do relatório e projecto de investigação durante a época especial de exames (Setembro).

4 — O aluno estagiário deverá preencher e apresentar à comissão coordenadora de estágio e projecto de investigação (com uma antecedência de um mês em relação à data proposta de início de estágio) a ficha individual do aluno estagiário (apresentada no anexo n.º 1).

5 — O aluno estagiário, até ao final da 1.ª quinzena do estágio, deverá entregar ao respectivo orientador o plano de estágio, elaborado segundo o documento apresentado em anexo (anexo n.º 2).

6 — Deverão ser entregues cinco exemplares do relatório de estágio e projecto de investigação na secretaria da UTAD, em data a definir pela comissão coordenadora de estágio e projecto de investigação no início de cada ano lectivo.

#### Artigo 6.º

##### Do horário e das reuniões do período de estágio

1 — O horário do aluno estagiário será de acordo com o horário da instituição onde o mesmo irá fazer o seu estágio.

2 — Durante o período de estágio deverão ocorrer duas reuniões entre a UTAD (monitor e ou orientador do aluno) e a instituição, sendo uma no início (de forma a garantir a eficácia dos objectivos curriculares do estágio e do projecto de investigação e a esclarecer possíveis dúvidas) e outra no último mês (de forma a assegurar o cumprimento dos mesmos).

3 — Haverá, durante o período de estágio, reuniões entre o aluno estagiário e o orientador de estágio com, no mínimo, uma periodicidade mensal (a ficha de avaliação institucional encontra-se no anexo n.º 3).

## CAPÍTULO V

### Remuneração do estágio

#### Artigo 7.º

##### Da remuneração do estágio

1 — O estágio e projecto de investigação, como parte integrante da licenciatura em Trabalho Social, não é remunerado pela UTAD.

2 — Poderá haver lugar a remuneração desde que a instituição entenda por bem recompensar o estagiário pela actividade desenvolvida.

3 — Admite-se a substituição das reuniões previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, por outras formas de comunicação, sempre que o local do estágio seja fora de Portugal continental.

## CAPÍTULO VI

### Responsabilidade por risco

#### Artigo 8.º

##### Da responsabilidade por risco

1 — Às instituições não são imputadas quaisquer responsabilidades pelos riscos provenientes da actividade exercida pelo aluno estagiário, nem pelas condutas por ele assumidas.

2 — Para garantia das partes envolvidas, os alunos estagiários encontram-se cobertos pelo seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil, previsto no Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior.

## CAPÍTULO VII

### Candidatura, escolha do local de estágio e do orientador

#### Artigo 9.º

##### Da candidatura e da escolha do local de estágio

- 1 — Ao estágio curricular apenas serão admitidos os alunos que reúnam as condições previstas nas normas pedagógicas em vigor na UTAD.

2 — A UTAD responsabiliza-se pela apresentação de uma listagem de possíveis locais de estágio (com base nos protocolos previamente estabelecidos), sendo que o aluno estagiário poderá escolher para o efeito uma das instituições apresentadas ou outra à sua escolha.

#### Artigo 10.º

##### Do orientador de estágio

1 — Compete ao aluno estagiário propor um orientador de estágio de entre o elenco referido no n.º 2 do artigo 4.º, aquando da apresentação da ficha individual do aluno estagiário que deverá ser submetida à comissão coordenadora de estágio e projecto de investigação.

2 — É à comissão coordenadora de estágio e projecto de investigação que compete analisar o perfil do orientador na instituição, transmitindo ao aluno estagiário a sua decisão.

## CAPÍTULO VIII

### Componentes do trabalho final

#### Artigo 11.º

##### Do relatório de estágio

1 — No relatório de estágio deverá constar uma revisão bibliográfica sobre a temática, o enquadramento institucional e da problemática, e as actividades desenvolvidas ao longo do mesmo.

2 — O relatório de estágio deverá ter, no máximo, 75 páginas de corpo de texto.

3 — Para a elaboração do relatório de estágio deverão seguir as normas de realização de trabalhos escritos em vigor na UTAD.

#### Artigo 12.º

##### Do projecto de investigação

1 — Os alunos deverão realizar um projecto de investigação, que deverá ser redigido em formato artigo científico, sobre uma temática relacionada com a instituição onde estejam a desenvolver o estágio.

2 — O projecto de investigação deverá ter, no máximo, 40 páginas, incluindo bibliografia.

3 — Para a redacção do texto do projecto de investigação deverão seguir as normas de realização de trabalhos escritos em vigor na UTAD.

## CAPÍTULO IX

### Avaliação

#### Artigo 13.º

##### Do processo avaliativo

A avaliação constará dos elementos abaixo discriminados:

- 1) Desenvolvimento e colaboração nas actividades propostas — este momento será avaliado através do empenhamento activo e permanente do aluno ao longo de todo o estágio, tendo como base a ficha de avaliação institucional preenchida pelo orientador da instituição;
- 2) Relatório de estágio e projecto de investigação — o aluno estagiário, no final do seu estágio, apresentará o relatório escrito das actividades, bem como o artigo científico que resultou do seu projecto de investigação, os quais serão sujeitos a uma avaliação, cuja ponderação será anualmente definida pela comissão coordenadora de estágio e projecto de investigação;
- 3) Defesa do relatório e projecto de investigação — o relatório de estágio e o artigo científico serão defendidos pelo aluno estagiário perante um júri.

#### Artigo 14.º

##### Da defesa do relatório de estágio e projecto de investigação

1 — O aluno estagiário apenas poderá defender o relatório de estágio e projecto de investigação se obtiver classificação positiva (classificação igual ou superior a 9,5 valores).

2 — A defesa deverá ocorrer até 30 dias após a entrega do relatório de estágio e projecto de investigação.

3 — O aluno estagiário deverá ser notificado com a antecedência de oito dias para proceder à sua respectiva apresentação e defesa perante um júri.

#### Artigo 15.º

##### Da composição do júri

A apresentação e discussão pública do relatório de estágio e projecto de investigação deverá ser realizada perante um júri constituído por:

- a) Um membro da comissão coordenadora de estágio e projecto de investigação (exceptuando os representantes dos alunos estagiários);
- b) Orientador de estágio;
- c) Orientador da instituição (²).

## CAPÍTULO X

### Disposições finais e transitórias

#### Artigo 16.º

##### Das disposições finais e transitória

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão coordenadora de estágio e projecto de investigação e pelos órgãos competentes da UTAD.

#### Notas

(¹) O número de horas apresentado poderá divergir do apresentado, aquando da reestruturação curricular da licenciatura.

(²) Sempre que tal não for possível, a comissão coordenadora de estágio e projecto de investigação indicará um substituto da área profissional/científica em que o estágio foi desenvolvido.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2004. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

#### ANEXO N.º 1

##### Ficha individual do aluno estagiário

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO ALENQUER Extensão em Miranda do Douro		
		
<b>Licenciatura em Trabalho Social</b>		
<b>FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO ESTAGIÁRIO</b> (Ano Lectivo 2003-2004)		
Nome:		
Morada:		
N.º Aluno:	Telemóvel:	Telefone:
Correio Electrónico:		
Orientador Curricular Pretendido:		
Morada:		
Telemóvel:		
Telefone:		
Correio Electrónico:		
Instituição:		
Área de Intervenção:		
Morada:		
Morada:		
Fax:		Telefone:
Correio Electrónico:		

<b>Orientador Institucional:</b>	
Morada:	
Telefone:	Telemóvel:
Correio Electrónico:	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Período de Estágio: _____ de _____ de _____ a _____ de _____ de _____
Horário de Trabalho: das _____: _____ às _____: _____ e das _____: _____ às _____: _____
Aluno Bolsista: Sim: <input type="checkbox"/> Não: <input type="checkbox"/>
Se sim, Pretende Receber o Recibo da Bolsa no Local de Estágio: Sim: <input type="checkbox"/> Não: <input type="checkbox"/>
Foi enviado o ofício de Solicitação? Sim: <input type="checkbox"/> Não: <input type="checkbox"/>
Foi enviada a ficha de avaliação? Sim: <input type="checkbox"/> Não: <input type="checkbox"/>
Foi enviada a proposta de Protocolo? Sim: <input type="checkbox"/> Não: <input type="checkbox"/>

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

O Aluno Estagiário

\_\_\_\_\_

*Nota: Os espaços a sombreado serão preenchidos pela UTAD*

**ANEXO N.º 2****Documento orientador do plano de estágio****Licenciatura em Trabalho Social — Plano de estágio**

O plano de estágio deverá ser composto pelas seguintes partes:

- 1) Página de rosto;
- 2) Corpo do plano;
- 3) Bibliografia;
- 4) Anexos.

**Página de rosto**

Devem constar na página de rosto:

- 1) Nome da universidade e licenciatura;
- 2) Título do estágio;
- 3) Nome e número do aluno estagiário;
- 4) Nome do orientador de estágio;
- 5) Nome do orientador da instituição;
- 6) Local do estágio.

**Corpo do plano****Introdução**

Deve constar uma descrição resumida e sucinta da área de intervenção, especificando aqueles que serão os níveis de actuação. Nesta

secção do plano de estágio deve-se incorporar uma breve fundamentação do porquê da escolha da área/instituição em questão.

**Objectivos**

Os objectivos apresentados deverão estar em conformidade com os objectivos curriculares da disciplina e com os objectivos da instituição de enquadramento. Aqui estarão patentes os objectivos gerais e específicos:

Objectivos gerais — deverão estar patentes os princípios orientadores da acção que irá ser desenvolvida;

Objectivos específicos — deverão estar de acordo (e na sequência de) com os objectivos gerais e servirão como orientação para as acções/tarefas/actividades a desenvolver.

**Revisão de literatura**

Neste capítulo deverá apresentar uma breve revisão bibliográfica relacionada com a temática do estágio e projecto de investigação (ou temáticas, caso o projecto de investigação não esteja directamente relacionado com as actividades do estágio) de forma a apoiar as actividades que se propõe desenvolver ao longo do mesmo.

**Metodologia e recursos**

Deverá dividir a metodologia em dois subcapítulos distintos, de forma a apresentar claramente as duas componentes do trabalho a desenvolver (relatório de estágio/projecto de investigação).

A escolha da metodologia depende do problema a ser abordado e da disponibilidade de recursos existentes. A metodologia é a parte mais importante num plano de trabalho, pois a sua descrição detalhada é que vai ordenar as actividades a serem desenvolvidas.

Deverão estar descritas (e devidamente enquadradas nos objectivos específicos) as acções/tarefas/actividades (e correspondentes técnicas) a executar durante o período de permanência na instituição.

A metodologia deve conter informações específicas sobre:

- 1) Descrição dos recursos materiais e humanos disponíveis;
- 2) Metodologia do projecto de investigação;
- 3) Procedimentos a serem adoptados na realização das actividades.

**Cronograma**

Deverá ser apresentado um cronograma com todas as actividades a desenvolver durante o período de permanência na instituição, acrescido das actividades complementares ao referido período (ex., relatório final), e as actividades relacionadas com o projecto de investigação a realizar.

**Bibliografia**

As publicações citadas na revisão da literatura e ao longo do corpo do plano deverão ser enunciadas no capítulo da bibliografia. A descrição das publicações deve ser feita de acordo com as normas vigentes para a licenciatura em Trabalho Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

**Anexos**

Aqui deverá apresentar documentos relevantes complementares ao corpo do plano de estágio.

## ANEXO N.º 3

## Ficha de avaliação institucional

## Curso de Trabalho Social - Avaliação de Estágio

		Nome do discente:								
		2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	<b>QUALIDADE DE TRABALHO</b> Avalia a perfeição do trabalho realizado tendo em conta a frequência e gravidade dos erros	Erros e defeitos graves muito frequentes		Trabalho com bastantes erros, exigindo acompanhamento e correções frequentes		Trabalho que satisfaz, mas que exige aperfeiçoamento de pormenor		Trabalho bem executado, sem deficiências que chamam a atenção		Trabalho que chama a atenção pela sua qualidade e rigor de execução
2	<b>QUANTIDADE DE TRABALHO</b> Avalia a rapidez de execução das tarefas distribuídas sem prejuízo de qualidade	Demasiado lento, provocando atrasos no funcionamento do serviço		Mostra frequente dificuldade em realizar as tarefas atempadamente		Em regra, executa as tarefas em tempo útil		Rapidez e oportunidade na execução das tarefas, não sofrendo a qualidade alterações apreciáveis		Grande rapidez de execução sem detrimento da qualidade
3	<b>CONHECIMENTOS ACADEMICOS</b> Avalia os conhecimentos teóricos e práticos relacionados com as exigências da função	Conhecimentos insuficientes. Carece das bases essenciais para o desempenho da função		Conhecimentos com lacunas importantes		Conhecimentos académicos adequados às exigências do funcionamento normal do serviço		Conhecimentos académicos que habilitam a resolução de problemas de maior complexidade		Conhecimentos académicos profundos e atualizados, que ultrapassam em regra as exigências do cargo
4	<b>ADAPTAÇÃO</b> Avalia a facilidade de ajustamento a novas tarefas e situações	Revela, na prática resistência a mudança. Não consegue ultrapassar a rotina		Nítidas dificuldades de adaptação a novas tarefas e situações		Ajustamento satisfatório a novas tarefas e a situações menos frequentes		Boa adaptação a novas tarefas e a situações pouco frequentes		Excepcional adaptação a mudança
5	<b>APERFEIÇOAMENTO</b> Avalia o interesse demonstrado em melhorar os conhecimentos académicos e em corrigir defeitos pontos fracos	Desinteresse em adquirir novos conhecimentos e em melhorar a qualidade do trabalho		Algum interesse, embora esporádico e pouco frequente, em adquirir novos conhecimentos e aperfeiçoar o seu trabalho		Interesse, embora descontinuo, em aumentar os seus conhecimentos e aperfeiçoar o seu trabalho		Em regra, revela interesse e em melhorar os seus conhecimentos e em aperfeiçoar o seu trabalho		Interesse metódico sistemático em melhorar conhecimento académico e a qualidade do trabalho
6	<b>INICIATIVA</b> Avalia a facilidade de procurar soluções para os problemas independentemente da intervenção do Coordenador de Estágio	É incapaz de tomar a iniciativa, trabalhando a apenas sob orientação porrenhorizada		Em certos casos háje com independência, mas sem encontrar as soluções adequadas		Torna a iniciativa perante situações pouco complicadas, apresentando resultados aceitáveis		Perante situações que excedam a mera rotina resolve quase sempre os problemas de forma acertada sem necessidade da orientação expressa		Age com independência e discernimento encontrando as soluções pertinentes em cada caso
7	<b>ASSIDUIDADE (*)</b> Avalia a pontualidade e a frequência	Não se esforça por ser pontual e assíduo		Faz alguns esforços para ser pontual e assíduo		Esforça-se por ser rigoroso no cumprimento da pontualidade e assíduo		Cumprir o horário estabelecido, bem como o nº de dias previstos para estágio		Ultrapassam as expectativas em termos de horário e nº de dias previstos para estágio
8	<b>RESPONSABILIDADE</b> Avalia a capacidade de prever, julgar e assumir as consequências dos actos	Evita as responsabilidades. Não prevê nem assume as consequências dos seus actos		Nem sempre avalia as consequências dos seus actos, mas é capaz de as assumir		Poderá e assume normalmente as consequências dos seus actos		Revela ponderação em todos os actos que pratica e assume a sua responsabilidade		Revela elevada ponderação nos actos que pratica, assumindo integralmente e por iniciativa própria a responsabilidade pelos mesmos, corrigindo-os se necessário
9	<b>RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO</b> Avalia a facilidade de estabelecer e manter boas relações com as pessoas com quem trabalha e o interesse em criar bom ambiente de trabalho	Provoca atritos frequentes		Dificuldade de relacionamento com os colegas. Não contribui para o bom ambiente de trabalho		Estabelece relações normais com os colegas de trabalho		Boas relações de trabalho. Contribui para manter bom ambiente.		Relações de trabalho muito boas. Sabe e esforça-se por criar bom ambiente de trabalho
10	<b>ESPIRITO DE EQUIPA (*)</b> Avalia a facilidade de integração e cooperação em trabalho de grupo	Nunca coopera com o grupo. Individualiza sempre o trabalho		Integra-se com dificuldade e à quase sempre passivo no trabalho de grupo		Integra-se no grupo e coopera quando expressamente solicitado		Integra-se facilmente e esforça-se por cooperar no trabalho de grupo		Integra-se facilmente no grupo intervindo com eficiência no desenvolvimento dos trabalhos

O Supervisor

**Despacho (extracto) n.º 347/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área científica de Ciências Agrárias — Ciências Florestais, requeridas pelo licenciado em Engenharia Florestal João Paulo Miranda de Castro:

Presidente — reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Carlos António Coelho Pacheco Marques, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Miguel Oliveira Cardoso Pereira, professor associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Tadeu Marques Aranha, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Fernando Aníbal Wolfgang Pereira de Macedo, investigador principal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Alberto Álvares Ferreira Gonçalves, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Mário Sílvia Rochinha de Andrade Caetano, investigador auxiliar do Instituto Geográfico Português.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2004. — Pelo Reitor, (Assinatura ilegível.)

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

**Aviso n.º 122/2005 (2.ª série).** — Em conformidade com o processo eleitoral referente à composição do conselho pedagógico da Escola Superior de Educação deste Instituto, faz-se público que foi eleito para presidente do mesmo o professor-adjunto da mesma Escola

Doutor Carlos Manuel Mesquita Morais, com efeitos a partir do dia 15 de Dezembro de 2004.

22 de Dezembro de 2004. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 348/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado António Afonso de Abreu e Moura — autorizada a anulação do despacho n.º 25 371/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, em virtude do docente não ter assinado o contrato administrativo de provimento.

20 de Dezembro de 2004. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 349/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Julho de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre José Carlos Lopes — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, a partir de 19 de Dezembro de 2004 e terá a duração de três anos, a que corresponde a remuneração mensal líquida de € 1997,64.

20 de Dezembro de 2004. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 350/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Julho de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestra Amélia Maria Martins Pires — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, a partir de 19 de Dezembro de 2004 e terá a duração

de três anos, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 1997,64.

20 de Dezembro de 2004. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 351/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Novembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciada Cândida Elisa Pereira da Silva — celebrado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de substituição, ao abrigo da acção n.º 5.3 do PRODEP, com efeitos a partir de 18 de Novembro, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, vigorando até 31 de Julho de 2005, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 20 de Novembro, e posteriores alterações.

20 de Dezembro de 2004. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 352/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Setembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado Miguel Benjamim Sousa — celebrado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de tempo parcial, com uma carga horária de quatro horas lectivas semanais, correspondendo-lhe 30% da remuneração do tempo integral, que se fixa em € 295,95. O contrato produz efeitos a partir de 20 de Setembro de 2004, vigorando até 19 de Agosto de 2005.

20 de Dezembro de 2004. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 353/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 10.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança, conjugado com o artigo 16.º dos Estatutos da Escola Superior de Educação deste Instituto, homologados pelo presidente deste Instituto em 26 de Novembro de 2004, de acordo com os resultados das eleições foram eleitos para integrar o conselho directivo da Escola Superior de Educação deste Instituto como representantes do corpo de alunos:

Ricardo Jorge Chamorrinha Correia Nilha — efectivo.  
Helena Adelaide Teixeira da Silva — suplente.

20 de Dezembro de 2004. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

**Despacho (extracto) n.º 354/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 16 de Dezembro de 2004:

José António Oliveira Martins, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 13 e 23 de Dezembro de 2004.

22 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 355/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 2004:

Mestra Valentina Maria Piteira Valente — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo parcial e de acumulação, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos ao dia 1 de Outubro de 2004 e termo a 31 de Julho de 2005.

Licenciado Jorge Manuel da Silva Palma — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo parcial, de acumulação e substituição temporária no âmbito do PRODEP, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o venci-

mento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro e termo a 31 de Dezembro de 2004.

23 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

### Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca

**Despacho (extracto) n.º 356/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca de 20 de Dezembro de 2004:

Henrique José Mendes Nunes, enfermeiro especialista do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra — nomeado em comissão de serviço extraordinária, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2005, para a categoria de assistente da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, área científica de Enfermagem de Reabilitação.

20 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Jesus Couto*.

**Despacho n.º 357/2005 (2.ª série).** — Considerando que os Estatutos da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca prevêm o cargo de secretário no seu quadro de pessoal e o mesmo se encontra vago, conforme o previsto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio;

Considerando que as competências atribuídas ao cargo de secretário têm vindo a ser exercidas na prática pelo chefe de repartição, José Gaudêncio, desde 13 de Novembro de 1995, conforme despacho n.º 12-D/95, do director da Escola;

Considerando que em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 44.º dos Estatutos da Escola, conjugado com o n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o chefe de repartição José Gaudêncio reúne os requisitos exigidos para o exercício do cargo de secretário;

Considerando que nos termos previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, por o cargo se encontrar vago, pode ser feita nomeação em substituição, por urgente conveniência de serviço:

Nomeio o chefe de repartição do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, José Gaudêncio, para o cargo de secretário de tal quadro, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, nos termos dos artigos 2.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 205/95, de 8 de Agosto, conjugado com os artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, por força do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Jesus Couto*.

### Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

**Aviso n.º 123/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso geral para provimento na categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra de 17 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral tendo em vista o provimento de dois lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do mapa de pessoal desta Escola, aprovado por despacho de 29 de Dezembro de 1999 do Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 30 de Maio de 2000, e pelo despacho n.º 336/2004 (2.ª série), que fixa o número máximo de não docentes ETI para o ano lectivo de 2003-2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportu-

nidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 307/87, de 6 de Agosto, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 6/96, de 31 de Janeiro, e 141/2001, de 24 de Abril, artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea i) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro, Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e artigos 1.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 415/93, de 23 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher correspondem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas às áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, expediente e arquivo, aprovisionamento e património.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, sita na Rua de 5 de Outubro, 3045-043 Coimbra, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração central. A remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugada com os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 54/2003, de 28 de Março, e 57/2004, de 19 de Março.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se os funcionários ou agentes que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como as condições previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Método de selecção — no presente concurso serão utilizadas como método de selecção a avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 23.º do mesmo diploma legal.

9 — Critérios de apreciação e ponderação e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Classificação final — na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido à directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, Rua de 5 de Outubro, 3045-043 Coimbra, durante as horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data de registo, dele constando obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, validade, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone, se tiver);
- b) Indicação do concurso, do lugar a que se candidata e da data em que foi publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações académicas de base;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- f) Declaração no próprio requerimento, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por os considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13 — A falta da declaração referida na alínea f) do n.º 12 deste aviso determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13.1 — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos deverão ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

14 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a indicação das acções de formação profissional frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, o período em que as mesmas decorreram e a respectiva duração;
- c) Declaração, autêntica ou autenticada, passada pelo serviço de origem, devidamente actualizada, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade, expressa em anos, meses e dias, na actual categoria, na carreira e na função pública, assim como a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso ou, em alternativa e em anexo, fotocópias autenticadas das fichas de notação das classificações de serviço obtidas nesses anos;
- d) Declaração, autêntica ou autenticada, passada pelo serviço onde foram exercidas as funções referidas na alínea anterior, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- e) Documentos comprovativos das habilitações académicas de base;
- f) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passadas pelas entidades promotoras em causa.

14.1 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, bem como os referidos nas alíneas a) e d) do n.º 14 do presente aviso, desde que constem nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, devendo os outros candidatos apresentar a documentação exigida no n.º 14.

14.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia de documento autêntico ou autenticado.

15 — Faculdade do júri — assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos da sua declaração.

16 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

17 — Publicitação da relação e das listas:

17.1 — Os candidatos admitidos constarão de relações a afixar no placard do Serviço de Pessoal desta Escola, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Se houver candidatos excluídos, serão notificados nos termos do artigo 34.º

A decisão final e a participação aos interessados, bem como as listas de classificação final, serão notificadas aos candidatos nos termos dos artigos 38.º e 40.º, ambos do mesmo diploma.

18 — Composição do júri:

Presidente — José Paulo de Almeida Santos Cardoso, secretário da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.  
Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Lopes Pina, chefe de repartição da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.  
Rosa Maria Marques das Neves, chefe de secção da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Narciso Gonçalves Bento, chefe de secção da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.  
Isabel Maria Rodrigues dos Santos Cristóvão, chefe de secção da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

18.1 — Em todas as suas faltas e impedimentos o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

19 — Restituição e destruição de documentos — nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é destruída a documentação apresentada pelos candidatos, se a sua restituição

não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo da validade do respectivo concurso.

A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objecto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

### Norma para o requerimento

Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra:

... (nome), nascido(a) em .../.../..., na freguesia de ..., concelho de ..., distrito de ..., de nacionalidade ..., filho(a) de ... e de ..., ... (estado civil), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../... pelo arquivo de identificação de ..., válido até ..., situação militar ..., residente em ..., ... (código postal) ... (localidade), telefone n.º ..., tendo como habilitações literárias ..., habilitações profissionais ... e outros elementos que o candidato considere relevantes. ... , requer a V. Ex.<sup>a</sup> se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de acesso geral para provimento na categoria de assistente administrativo principal, da carreira administrativa, conforme consta do aviso de abertura de concurso publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º ..., de .../.../...

Junta os seguintes documentos: ...

... (data).  
... (assinatura).

22 de Dezembro de 2004. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

**Aviso n.º 124/2005 (2.<sup>a</sup> série).** — *Concurso interno de acesso geral para provimento na categoria de técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional, área de biblioteca e documentação.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra de 17 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral tendo em vista o provimento de dois lugares na categoria de técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional, área de biblioteca e documentação, do mapa de pessoal desta Escola, aprovado por despacho de 29 de Dezembro de 1999 do Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 125, de 30 de Maio de 2000, e pelo despacho n.º 336/2004 (2.<sup>a</sup> série), que fixa o número máximo de não docentes ETI para o ano lectivo de 2003-2004, publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 307/87, de 6 de Agosto, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 6/96, de 31 de Janeiro, e 141/2001, de 24 de Abril, artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea i) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro, Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e artigos 1.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 415/93, de 23 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher correspondem funções de natureza executiva, de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico profissional.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, sita na Rua de 5 de Outubro, 3045-043 Coimbra, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração central. A remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugada com os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 54/2003, de 28 de Março, e 57/2004, de 19 de Março.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se os funcionários ou agentes que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como as condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Método de selecção — no presente concurso serão utilizadas como método de selecção a avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 23.º do mesmo diploma legal.

9 — Critérios de apreciação e ponderação e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Classificação final — na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido à directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, Rua de 5 de Outubro, 3045-043 Coimbra, durante as horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data de registo, dele constando obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, validade, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone, se tiver);
- Indicação do concurso, do lugar a que se candidata e da data em que foi publicado o respectivo aviso de abertura;
- Habilitações académicas de base;
- Habilitações profissionais;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Declaração no próprio requerimento, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por os considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13 — A falta da declaração referida na alínea f) do n.º 12 deste aviso determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13.1 — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos deverão ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

14 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a indicação das acções de formação profissional frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, o período em que as mesmas decorreram e a respectiva duração;
- Declaração, autêntica ou autenticada, passada pelo serviço de origem, devidamente actualizada, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade, expressa em anos, meses e dias, na actual categoria, na carreira e na função pública, assim como a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso ou, em alternativa e em anexo, fotocópias autenticadas das fichas de notação das classificações de serviço obtidas nesses anos;
- Declaração, autêntica ou autenticada, passada pelo serviço onde foram exercidas as funções referidas na alínea anterior, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

- e) Documentos comprovativos das habilitações académicas de base;
- f) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passados pelas entidades promotoras em causa.

14.1 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, bem como os referidos nas alíneas a) e d) do n.º 14 do presente aviso, desde que constem nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, devendo os outros candidatos apresentar a documentação exigida no n.º 14.

14.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia de documento autêntico ou autenticado.

15 — Faculdade do júri — assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos da sua declaração.

16 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

17 — Publicitação da relação e das listas:

17.1 — Os candidatos admitidos constarão de relações a afixar no placard do Serviço de Pessoal desta Escola, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Se houver candidatos excluídos, serão notificados nos termos do artigo 34.º A decisão final e a participação aos interessados, bem como as listas de classificação final, serão notificadas aos candidatos nos termos dos artigos 38.º e 40.º, ambos do mesmo diploma.

18 — Composição do júri:

Presidente — Francisco José Cerqueira Alves, subdirector da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

Vogais efectivos:

Anabela dos Anjos Fernandes Venâncio Henriques, técnica superior de BD de 2.ª classe da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

Isabel Eugénia da Costa Falcão de Almeida e Vasconcelos, técnica superior de BD de 1.ª classe de Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

Vogais suplentes:

Fernanda Maria Bastos Correia Umbelino, técnica superior de BD de 2.ª classe da Escola Superior de Enfermagem Doutor Ângelo da Fonseca.

João Manuel Patrício Afonso Gomes, técnico superior de BD de 2.ª classe da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto.

18.1 — Em todas as suas faltas e impedimentos o presidente do júri será substituído pela 1.ª vogal efectiva.

19 — Restituição e destruição de documentos — nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é destruída a documentação apresentada pelos candidatos, se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo da validade do respectivo concurso.

A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objecto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

### Norma para o requerimento

Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra:

... (nome), nascido(a) em .../.../..., na freguesia de ..., concelho de ..., distrito de ..., de nacionalidade ..., filho(a) de ... e de ..., ... (estado civil), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../... pelo arquivo de identificação de ..., válido até ..., situação militar ..., residente em ..., ... (código postal) ... (localidade), telefone n.º ..., tendo como habilitações literárias ..., habilitações profissionais ..., e outros elementos que o candidato considere relevantes..., requer a V. Ex.<sup>a</sup> se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de acesso geral para provimento na categoria de técnico profissional principal de BD, conforme consta do aviso do abertura de concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Junta os seguintes documentos: ...

... (data).

... (assinatura).

22 de Dezembro de 2004. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Escola Superior de Comunicação Social

**Despacho n.º 358/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Novembro de 2004:

Alexandra Fontes Mira Silva Machás — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 185 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 2737,50. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Cruz Belo*.

**Despacho n.º 359/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Novembro de 2004:

José Manuel Martins Ribeiro — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (20%), para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 185 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 365,01. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *António da Cruz Belo*.

**Despacho n.º 360/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Novembro de 2004:

Lucília José da Costa Mendes Gomes Justino — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 340 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino secundário, com opção pelo vencimento de origem, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 2795,04. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *António da Cruz Belo*.

**Despacho n.º 361/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Novembro de 2004:

Zélia de Jesus Calvário Raposo dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 185 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 2737,50. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *António da Cruz Belo*.

**Despacho n.º 362/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Novembro de 2004:

José Félix Valgôde — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 195 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 2885,47. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *António da Cruz Belo*.

**Despacho n.º 363/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Novembro de 2004:

Maria de Fátima Caleiro Dias Valente — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 210 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal líquida de € 3107,43. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *António da Cruz Belo*.

**Despacho n.º 364/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Novembro de 2004:

Maria Alexandra Ganhilo Lopes de Magalhães e Menezes de Avelaz Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (40%), para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 185 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal líquida de € 730,01. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *António da Cruz Belo*.

**Despacho n.º 365/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Novembro de 2004:

José Manuel Cavaleiro Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 195 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal líquida de € 2885,47. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *António da Cruz Belo*.

**Despacho n.º 366/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Novembro de 2004:

Maria José Pereira da Mata — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professor-adjunto, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 23 de Novembro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 185 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal líquida de € 1825,01. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *António da Cruz Belo*.

**Despacho n.º 367/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Novembro de 2004:

Carla Cristina Medeiros Dias Vieira — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 140 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal líquida de € 2071,63. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *António da Cruz Belo*.

**Despacho n.º 368/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Novembro de 2004:

João Manuel Alves Duarte — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial (50%), da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em

1 de Outubro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 135 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal líquida de € 665,88. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Cruz Belo*.

**Despacho n.º 369/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Novembro de 2004:

Manuel José Marques Batista — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 23 de Novembro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 185 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal líquida de € 2737,50. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *António da Cruz Belo*.

**Despacho n.º 370/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Novembro de 2004:

Carlos Alberto Andrade Ferreira dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 195 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal líquida de € 1923,66. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Cruz Belo*.

**Despacho n.º 371/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Novembro de 2004:

Ana Cristina Coelho Antunes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 18 de Novembro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 185 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal líquida de € 2737,50. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Cruz Belo*.

**Despacho n.º 372/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Novembro de 2004:

Graça Maria Branca Henriques dos Santos Matos — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta em regime de tempo parcial, 30%, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 195 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal líquida de € 577,10. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Cruz Belo*.

**Despacho n.º 373/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 9 de Dezembro de 2004:

Eduardo Jorge Aires Parra — autorizada a celebração do contrato de avença para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a partir de 1 de Janeiro de 2005, auferindo a remuneração mensal de € 176, acrescidos de IVA. O contrato é válido por um ano, podendo ser renovável por iguais períodos até ao máximo de duas renovações. (Isento de fiscalização prévia.)

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Cruz Belo*.

**Despacho n.º 374/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Novembro de 2004:

Ana Maria do Rosário Rei Silva Horta — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 1 de Outubro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 185, fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal íliquida de € 2737,50. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Cruz Belo*.

**Despacho n.º 375/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Novembro de 2004:

Maria Margarida de Carvalho Silva e Costa de Almeida Rocha — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (50%), para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 185 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal íliquida de € 912,51. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Cruz Belo*.

**Despacho n.º 376/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Novembro de 2004:

Margarida Ribeiro Ferreira de Carvalho — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professor-adjunto, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 2 de Novembro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 185 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal íliquida de € 2737,50. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *António da Cruz Belo*.

**Despacho n.º 377/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Novembro de 2004:

Luísa Maria da Câmara Pires — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 195, fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal íliquida de € 2885,47. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Cruz Belo*.

**Despacho n.º 378/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Novembro de 2004:

Vitor Manuel dos Santos Couto Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 225 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal íliquida de € 2219,60. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *António da Cruz Belo*.

**Despacho n.º 379/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Novembro de 2004:

Mário António da Mota Mesquita — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-coordenador, em regime de tempo integral, para Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outu-

bro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 220, fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal íliquida de € 2170,28. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 2004. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *António da Cruz Belo*.

**Edital n.º 23/2005 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 9 de Dezembro de 2004, no uso de competência própria, nos termos da alínea *b*) do artigo 9.º e da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugados com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com os artigos 7.º, n.º 2, 10.º, n.ºs 1 e 2, 15.º, 22.º, 24.º, 25.º e 27.º a 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 372/96, de 20 de Agosto, área científica de Design de Comunicação.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido apenas para o preenchimento daquela vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontram nas condições previstas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Comunicação Social e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Escola Superior de Comunicação Social, Campus de Benfica, do Instituto Politécnico de Lisboa, 1549-014 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

7 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo de como se encontra nas condições previstas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se for caso disso;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Certidão de nascimento;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- g) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- h) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio;
- i) Quatro exemplares do estudo a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- j) Um exemplar de cada trabalho mencionado no *curriculum vitae*.

7.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*), *d*), *e*) e *g*) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

7.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções nesta Escola é dispensada a apresentação dos documentos e da declaração referida no número anterior, desde que possuam os documentos pedidos no seu processo individual.

8 — Após deliberação do conselho científico, foram designados para integrar o júri do concurso os seguintes elementos:

Presidente — António José da Cruz Belo, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Comunicação Social.  
Vogais efectivos:

Professor José António Mendes Viegas Soares, presidente do conselho científico da Escola Superior de Comunicação Social.

Professor Fernando Jorge Monteiro de Carvalho, professor auxiliar convidado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Professor Aurelindo Jaime Ceia Carichas, professor auxiliar convidado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Professora Ana Mafalda Gonçalves Eiró Gomes, professora-adjunta da Escola Superior de Comunicação.

Professora Helena Maria dos Santos Nunes Ribeiro, professora-adjunta da Escola Superior de Comunicação Social.

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Cruz Belo*.

### Instituto Superior de Engenharia

**Despacho n.º 380/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Novembro de 2004:

Licenciado Donatello Brida — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 13 de Dezembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista*.

**Despacho n.º 381/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Novembro de 2004:

Licenciado José Luís Falcão Cascalheira — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 16 de Dezembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista*.

**Despacho n.º 382/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Novembro de 2004:

Licenciado Paulo Alexandre Medeiros de Araújo — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 11 de Novembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista*.

**Despacho n.º 383/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 9 de Dezembro de 2004:

Licenciado Filipe Rosa da Silva Morais de Almeida — autorizada a rescisão do contrato como equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo parcial de 50%, a partir de 1 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

**Despacho n.º 384/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 9 de Dezembro de 2004:

Licenciado Alessandro Ascuito, exercendo neste Instituto as funções como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral — concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro a

tempo parcial (50%), no período de 1 de Setembro de 2004 a 31 de Agosto de 2005.

17 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

**Despacho n.º 385/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 9 de Dezembro de 2004:

Licenciado Carlos Alberto Gassmann Rodrigues Oliveira, exercendo neste Instituto as funções como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral — concedida a equiparação a bolseiro, a tempo parcial de 50%, no período de 1 de Setembro de 2004 a 31 de Agosto de 2005.

17 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

**Despacho n.º 386/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 9 de Dezembro de 2004:

Mestra Paula Maria Garcia Louro Antunes, exercendo funções como equiparada a professora-adjunta, em regime de dedicação exclusiva — concedida a equiparação a bolseiro, a tempo integral, no período de 27 de Setembro de 2004 a 27 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

**Despacho n.º 387/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 9 de Dezembro de 2004:

Mestre Francisco Mateus Marnoto Oliveira Campos — autorizada a dispensa de serviço docente como equiparado a bolseiro nas seguintes datas:

Ano de 2005 — de 1 de Janeiro a 31 de Março e de 1 de Julho a 30 de Setembro de 2005.

Ano de 2006 — de 1 a 31 de Janeiro e de 1 de Julho a 30 de Setembro de 2006.

Ano de 2007 — de 1 a 31 de Janeiro e de 1 de Julho a 30 de Setembro de 2007.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

**Aviso n.º 125/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 8 de Março de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, de um lugar para a carreira/categoria de técnico profissional especialista, do grupo de pessoal técnico profissional, para a área laboratorial da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Requisitos — os constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 11 de Julho.

5 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais de procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

Na avaliação curricular serão apreciados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada a sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, em que se ponderará a sua expressão quantitativa.

Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará de média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Rua da Escola Industrial de Comercial Nun'Alvares, 4900-367 Viana do Castelo, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, do qual constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Referência ao concurso a que se candidata.

8.2 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos e, ainda, a indicação das acções de formação profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autenticado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, donde constem a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário ou agente, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- e) Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três anos.

9 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia de documento.

10 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Viana do Castelo estão dispensados da apresentação dos documentos que aleguem constar e que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar no átrio dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Alvares, ao Jardim de D. Fernando, em Viana do Castelo, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

13 — A convocatória para a entrevista profissional de selecção será efectuada nos termos previstos no artigo 35.º do referido diploma legal.

14 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O candidato com deficiência abrangido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tem preferência em igualdade de classificação, prevalecendo esta sobre qualquer outra preferência legal.

16 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

17 — O júri do concurso será assim constituído:

Presidente — Mestre José Manuel Gonçalves Pires, professor-adjunto, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.  
Vogais efectivos:

Doutor Alexandre Nuno Vaz Baptista de Vieira e Brito, professor-adjunto da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Mestre Ana Paula Moreira Rodrigues do Vale, professora-adjunta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Mestre Isabel Maria Barreiro Afonso Paula, assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Mestre Ana Sofia de Sá Gil Rodrigues, equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

18 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Junho de 2004. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

**Aviso n.º 126/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 8 de Março de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, de um lugar para a carreira/categoria de técnico de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico, para a área dos serviços de contabilidade da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Requisitos — os constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 11 de Julho.

5 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais de procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, no âmbito da contabilidade pública para o sector da educação POC-E, aprovado pela Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

Na avaliação curricular serão apreciados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada a sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, em que se ponderará a sua expressão quantitativa.

Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará de média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, 4900-367 Viana do Castelo, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, do qual constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Referência ao concurso a que se candidata.

8.2 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos e, ainda, a indicação das acções de formação profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autenticado;
- Certificado de habilitações literárias;
- Declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, donde constem a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário ou agente, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três anos.

9 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia de documento.

10 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Viana do Castelo estão dispensados da apresentação dos documentos que aleguem constar e que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar no átrio dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, ao Jardim de D. Fernando, em Viana do Castelo, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

13 — A convocatória para a entrevista profissional de selecção será efectuada nos termos previstos no artigo 35.º do referido diploma legal.

14 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O candidato com deficiência abrangido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tem preferência em igualdade de classificação, prevalecendo esta sobre qualquer outra preferência legal.

16 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

17 — O júri do concurso será assim constituído:

Presidente — Mestre José Manuel Gonçalves Pires, professor-adjunto, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.  
Vogais efectivos:

Licenciado José Manuel dos Prazeres Faria Luciano, secretário da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Licenciada Maria da Glória Pereira Rodrigues, técnica superior de 2.ª classe da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

António Pereira da Rocha, técnico superior principal dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Luísa Maria da Silva Pereira Cardoso, chefe de secção dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

18 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Junho de 2004. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

**Aviso n.º 127/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 8 de Março de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, de um lugar para a carreira/categoria de técnico de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico, para a área laboratorial da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Requisitos — os constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 11 de Julho.

5 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais de procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

Na avaliação curricular serão apreciados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada a sua natureza e duração;
- Classificação de serviço, em que se ponderará a sua expressão quantitativa.

Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação inter pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, 4900-367 Viana do Castelo, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, do qual constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação

que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Referência ao concurso a que se candidata.

8.2 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos e, ainda, a indicação das acções de formação profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autenticado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, donde constem a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário ou agente, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- e) Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três anos.

9 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia de documento.

10 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Viana do Castelo estão dispensados da apresentação dos documentos que aleguem constar e que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar no átrio dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, ao Jardim de D. Fernando, em Viana do Castelo, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

13 — A convocatória para a entrevista profissional de selecção será efectuada nos termos previstos no artigo 35.º do referido diploma legal.

14 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O candidato com deficiência abrangido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tem preferência em igualdade de classificação, prevalecendo esta sobre qualquer outra preferência legal.

16 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

17 — O júri do concurso será assim constituído:

Presidente — Mestre José Manuel Gonçalves Pires, professor-adjunto, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.  
Vogais efectivos:

Doutor Alexandre Nuno Vaz Baptista de Vieira e Brito, professor-adjunto da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Mestre Ana Paula Moreira Rodrigues do Vale, professora-adjunta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Mestre Isabel Maria Barreiro Afonso Paula, assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Mestre Ana Sofia de Sá Gil Rodrigues, equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

18 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Junho de 2004. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho n.º 388/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Dezembro de 2004 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Mestre Maria Teresa Fitas Peres Filipe de Araújo, assistente do 2.º triénio, de nomeação definitiva, da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo deste Instituto Politécnico — nomeada definitivamente, precedendo concurso, professora-adjunta para a mesma Escola, com efeitos a partir da data da posse, ficando exonerada das anteriores funções a partir da mesma data. (Vencimento ilíquido correspondente ao escalão 1, índice 185, da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.) (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *Abílio Lima de Carvalho.*

**Despacho n.º 389/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Dezembro de 2004 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Mestre Arminda Celeste Maciel Lima Vieira, assistente do 2.º triénio, de nomeação definitiva, da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo deste Instituto Politécnico — nomeada definitivamente, precedendo concurso, professora-adjunta para a mesma Escola, com efeitos a partir da data da posse, ficando exonerada das anteriores funções a partir da mesma data. (Vencimento ilíquido correspondente ao escalão 1, índice 185, da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.) (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *Abílio Lima de Carvalho.*

**Edital n.º 24/2005 (2.ª série).** — Rui Alberto Martins Teixeira, professor-adjunto e vice-presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, faz saber que:

1 — Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para preenchimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação, aprovado pela Portaria n.º 366/96, de 19 de Agosto, para o grupo disciplinar de Matemática, Ciências e Tecnologia, disciplina de Física e Química.

2 — Ao concurso são admitidos os candidatos que se encontrem numa das condições referidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, constituindo factores de preferência:

- a) Possuir mestrado em Supervisão da Física e da Química;
- b) Experiência docente ao nível da formação inicial de professores do ensino básico.

3 — Dos requerimentos de admissão ao concurso, que devem ser dirigidos ao presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Apartado 51, 4901-909 Viana do Castelo, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência actual, número de telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado e certificado referidos no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de habilitações;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão no mérito académico, profissional, científico e pedagógico.

6 — Os documentos exigidos nas alíneas b) a e), inclusive, do número anterior poderão ser substituídos por fotocópia, a autenticar nos termos do Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 4 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

7 — As candidaturas deverão ser entregues ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, ao Jardim de D. Fernando, Apartado 51, 4901-909 Viana do Castelo.

8 — O presente concurso considera-se extinto com o preenchimento da vaga em referência.

9 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

10 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José Henrique da Costa Portela, professor-coordenador e presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Vogais:

Doutora Preciosa de Jesus da Costa Pires, professora-coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Doutora Nilza Maria Vilhena Nunes da Costa, professora associada com agregação da Universidade de Aveiro.

20 de Dezembro de 2004. — O Vice-Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

**Editais n.º 25/2005 (2.ª série).** — Rui Alberto Martins Teixeira, professor-adjunto e vice-presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, faz saber que:

1 — Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para preenchimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação, aprovado pela Portaria n.º 366/96, de 19 de Agosto, para o grupo disciplinar de Expressões Artísticas, disciplina de Técnicas Plásticas.

2 — Ao concurso são admitidos os candidatos que se encontrem numa das condições referidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, constituindo factores de preferência:

- a) Possuir mestrado em Educação Artística;
- b) Experiência docente ao nível da formação inicial de professores do ensino básico.

3 — Dos requerimentos de admissão ao concurso, que devem ser dirigidos ao presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Apartado 51, 4901-909 Viana do Castelo, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência actual, número de telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado e certificado referidos no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de habilitações;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão no mérito académico, profissional, científico e pedagógico.

6 — Os documentos exigidos nas alíneas b) a e), inclusive, do número anterior poderão ser substituídos por fotocópia, a autenticar nos termos do Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 4 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

7 — As candidaturas deverão ser entregues ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Alvares, ao Jardim de D. Fernando, apartado 51, 4901-909 Viana do Castelo.

8 — O presente concurso considera-se extinto com o preenchimento da vaga em referência.

9 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

10 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José Manuel Figueiredo da Silva Melo, professor-coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Vogais:

Doutora Anabela da Silva Moura Correia, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Mestre Eugénia Maria da Silva Moura Vigny, professora-adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

20 de Dezembro de 2004. — O Vice-Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

**Despacho (extracto) n.º 390/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Novembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Rosina Inês Ribeiro de Sá Fernandes — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, como equiparada a assistente para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, pólo de Lamego, em substituição da docente Emília da Conceição Figueiredo Martins, ao abrigo da acção n.º 5.3 do PRODEP, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e até 31 de Agosto de 2005, por urgente conveniência de serviço.

20 de Dezembro de 2004. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

## CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, S. A.

**Aviso n.º 128/2005 (2.ª série):**

Anabela Pontífice Fazendeiro, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A. — exonerada, a seu pedido, com efeitos a 3 de Dezembro de 2004.

20 de Dezembro de 2004. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Orminda Sucena*.

**Despacho n.º 391/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A., de 20 de Dezembro de 2004, foi homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão para a categoria de assistente graduado de ortopedia ao assistente Dr. José de Sá, com efeitos reportados a 10 de Fevereiro de 2003, data em que perfez oito anos de antiguidade na categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2004. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Orminda Sucena*.

**Despacho n.º 392/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A., de 20 de Dezembro de 2004, foi homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão para a categoria de assistente graduado de ortopedia ao assistente Dr. Jorge Manuel Ribeiro de Sequeiros, com efeitos reportados a 3 de Março de 2002, data em que perfez oito anos de antiguidade na categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2004. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Orminda Sucena*.

### AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.  
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.  
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.  
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.  
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

#### Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) <sup>1</sup>		CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
1.ª série .....	154	E-mail 50 .....	15,50	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel	Assinatura CD mensal ...
2.ª série .....	154	E-mail 250 .....	46,50			
3.ª série .....	154	E-mail 500 .....	75	<b>INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19%)</b>		
1.ª e 2.ª séries .....	288	E-mail 1000 .....	140	1.ª série .....	120	
1.ª e 3.ª séries .....	288	E-mail+50 .....	26	2.ª série .....	120	
2.ª e 3.ª séries .....	288	E-mail+250 .....	92	3.ª série .....	120	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries .....	407	E-mail+500 .....	145	<b>INTERNET (IVA 19%)</b>		
Compilação dos Sumários .....	52	E-mail+1000 .....	260	Preços por série <sup>3</sup>	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel
Apêndices (acórdãos) .....	100	<b>ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)</b>		100 acessos .....	96	120
		100 acessos .....	35	250 acessos .....	216	270
		250 acessos .....	70	500 acessos .....	400	500
		500 acessos .....	120	Ilimitado individual <sup>4</sup> .....		
		N.º de acessos ilimitados até 31-12	550			

<sup>1</sup> Ver condições em <http://www.inc.mpt/servlets/buscas>.

<sup>2</sup> Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

<sup>3</sup> 3.ª série só concursos públicos.

<sup>4</sup> Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 3,20



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>  
 Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

### IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

#### LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro  
Forca Vouga  
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa  
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa